Pasta 02

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 010 / 2021

Protocolo s/N.º 313 / 2021 **em** 12 **de** dezembro **de** 2021

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Tabuão no município de São Roque/SP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Estância Turística de São Roque – Prefeitura da Estância – 0205

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2021
Data 22/02/2022 às 09h00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.Edna Innocencio dos Santos Antunes

RG. 9.722.877 **.cargo – função: diretora**

Email. Christinanader1@hotmail.com

Empresa: Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda**.**

CNPJ: 0 2 .629.568/0001-00.

Endereço:Av. Antonio Pires Pimentel, 2010.

Fone:. 11 4034-0365 fax 11 4034-5208 Cel.: 11 9 9656-6018..

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a** TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.**

Comissão Permanente de Licitações

X Adquirente - assinatura Edna Innocencio dos Santos Antunes

São Roque , 07de fevereiro de 2022.

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0206

CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO 10/2021**

EDITAL Nº 313/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.629.561/0001-00, com sede na Av. Antônio Pires Pimentel, 2010, Centro, Bragança Paulista, SP CEP 12.914-001 através de seu representante legal infra-assinado, credencia o senhor(a) Jonsely Barbosa de Siqueira , portador(a) da cédula de identidade nº 17688028 SSP, e inscrito no CPF nº075.177.928-81; outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na vistoria prévia, referente ao processo licitatório acima epigrafado.

São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

x .....

Êxitus Empreendimentos Imobiliários
Edna Innocencio dos Santos Antunes
CPF 043.214.478-10

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
0207

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 05 (QUINTA) DA SOCIEDADE LIMITADA
E

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP"

NIRE Nº 35 215 105 469

CNPJ nº 02.629.568/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EDNA INNOCÊNCIO DOS SANTOS ANTUNES, brasileira, natural de São Paulo, empresária, separada judicialmente, portadora do CPF nº 043.214.478-10 e da carteira de identidade RG nº 9.772.877 órgão expedidor S.S.P. – SP, residente e domiciliada na Avenida Marcos Vinicius Valle nº 850, bairro Santa Helena I, Bragança Paulista, Estado de S.Paulo, cep nº 12 916.420.

MARCELA CAROLINE ANTUNES, brasileira, solteira, maior, empresaria, CPF nº 349.512.638-40 e carteira de identidade RG nº 34.051.308-1, órgão expedidor S.S.P. – SP, residente e domiciliada na Avenida Marcos Vinicius Valle nº 850, bairro Santa Helena I, Bragança Paulista, Estado de S.Paulo, CEP nº 12 916.420.

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a razão social de **"EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP "**, com sede na Rua do Campo nº 300, Jardim São Jose, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP nº 12.916.350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35 215 105 469 em sessão de 12.maio.1998 e ultima alteração sob nº 230.626/09-9 em sessão de 02.07.2009, com CNPJ sob nº 02.629.568/0001-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterarem seu contrato social e alterações , no quanto segue:



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0208

PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sede da sociedade, da Rua do Campo nº 300, Jardim São José, CEP 12.916.350, para a Avenida Antonio Pires Pimentel nº 2010, sala nº. 02, centro, nesta mesma cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.914.001.

SEGUNDA- Os sócios após as alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:.

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP"

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Avenida Antonio Pires Pimentel nº 2010, sala nº. 02, centro, CEP 12.914.001.

TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo a incorporação, construção de imóveis e execução de obras da construção civil.

QUARTA

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser em conjunto ou ainda separadamente, e que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

QUINTA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em boa moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	quotas	capital social	
EDNA INNOCÊNCIO DOS SANTOS ANTUNES	65.000	R$	65.000,00
MARCELA CAROLINE ANTUNES	35.000	R$	35.000,00
total	100.000	R$	100.000,00

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112912
AUTENTICAÇÃO
AU0151AB0645964

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BRAGANÇA PAULISTA SP
Renata do Amaral Fonseca Pinheiro Tabelia
Av. José Gomes da Rocha Leal, 5 Tel. (11) 4034-0824
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Bragança Paulista SP.
...DO ...TE ...SELO DE AUTENTICIDADE
20 JAN 2022
Selos pagos por verba recebido por ato: R$ 4,34
Douglas Henrique Cornélio
Escrevente Autorizado

JUCESP
30 06 11

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0209

PARÁGRAFO UNICO A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com, o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o patrimônio liquido aos sócios na proporção de suas quotas sociais.

SETIMA

Anualmente será levantado um balanço, em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios, partes iguais nos lucros ou prejuízos então verificados, proporcionais as suas participações no capital social.

OITAVA

Os sócios terão direitos de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos sócios, mas sempre dentro da legislação, e levada à conta de "despesas de administração geral" da sociedade.

NONA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento por escrito da maioria dos sócios considerada, em função da sua participação no capital social.

DECIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Nesta data será levantado um balanço especial apurando-se seu haver, os quais lhe serão pago em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do referido balanço especial.

DÉCIMA PRIMEIRA.

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se extinguira, ocorrendo a sucessão de causa mortis, nas próprias quotas do "de cujus".

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO 112912
AU0151AB0645965

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE ... SANTANA DE PARNAÍBA SP
Renata do Amaral ... Tabelia
Av. José Gomes da Rocha ... Tel: 11 4034 0624
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica ... conforme o original apresentado ... Barueri - São Paulo SP.
... DO ... ENTE ... C/ SELO DE AUTENTICIDADE
20 JAN 2022
Selos pagos por verba recebido por ato: R$ 4,34
Douglas Henrique Cornélio
Escrevente Autorizado

JUCESP
30 06 11

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0210

DÉCIMA TERCEIRA

"Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

PARTE FINAL- E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais após lidas e achadas conforme, bem assim por duas testemunhas para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista -SP, 01 de junho de 2011.

EDNA INNOCÊNCIO DOS SANTOS ANTUNES

MARCELA CAROLINE ANTUNES

Testemunhas

REGINALDO ANTONIO DE LIMA
RG - 5.536.960 SSP SP

ERICO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA
RG - 26.481.302-9 SSP SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
231.942/11-4
JUCESP

AU0151AB0645966
AUTENTICAÇÃO
112912
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BRAGANÇA PAULISTA SP
Renata do Amaral Fonseca Pantuzi Tabelia
Av. José Gomes da Rocha Leal, 615, Tel. (11) 4034 0624
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado, do que dou fé. Bragança Paulista SP
...DO ...NTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE
20 JAN. 2022
Selos pagos por verba recebido por ato: R$ 4,34
Douglas Henrique Cornélio
Escrevente Autorizado

Prefeitura de São Roque
Estância Turística
0211

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2020

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ENDEREÇO	: AV ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2010 - SALA 02
CEP/BAI./CID.	: 12914-001 / CENTRO / Bragança Paulista - SP
TELEFONE	:
I.MUN.CCM	: 025078
INSCR.EST	: ISENTO
CNPJ/CPF	: 02.629.568/0001-00
REGIME	: RECIBO
ATIVIDADE	: EXECUCAO DE OBRAS DA CONST CIVIL
C.N.A.E	: 4120-4/00
NIRE	: 35215105469 de: 12/05/1998

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L` | F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | NIRE: 35215105469 | I.E: ISENTO | CNPJ: 02.629.568/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.005-3	SERVIÇOS PRESTADOS.....	70.592,20			
	soma do grupo.....		70.592,20		
304.004-6	RECEITA BRUTA DAS UNID.IMOBILIÁRIAS VEND				
304.007-0	RECEITA DE VENDAS DE APARTAMENTO...	487.681,73			
	soma do grupo.....		487.681,73		
	total dos grupos.....			558.273,93	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.				
327.006-8	(-)PIS S/ VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS.....	-3.628,78			
327.007-6	(-)COFINS S/ VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS...	-16.748,22			
327.008-4	(-)ISS S/ SERVIÇOS PRESTADOS.....	-1.411,84			
	soma do grupo.....		-21.788,84		
	total dos grupos.....			-21.788,84	-3,90 %
	RECEITA LÍQUIDA.....			**536.485,09**	**96,10 %**
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
420.003-9	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
424.004-9	DEMAIS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS				
424.028-6	MAT. EMPREGADO NA PREST. DE SERVIÇO...	-4.537,43			
	soma do grupo.....		-4.537,43		
	total dos grupos.....			-4.537,43	-0,81 %
440.003-8	CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS				
440.004-6	CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS				
440.005-4	CUSTO DOS TERRENOS VENDIDOS...	-53.667,82			
440.007-0	CUSTO DAS UNIDADE IMOBILIARIAS VENDIDA	-26.833,91			
	soma do grupo.....		-80.501,73		
	total dos grupos.....			-80.501,73	-14,42 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....			**451.445,93**	**80,86 %**
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
450.005-9	PRO-LABORE.....	-12.534,00			
450.006-7	SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-12.534,00			
450.015-6	INSS.....	-5.013,60			
	soma do grupo.....		-30.081,60		
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....				
456.020-5	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. VEÍCUL	-1.288,00			
456.022-1	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES.....	-38.692,50			
456.067-1	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. PREDIA	-275,48			
	soma do grupo.....		-40.255,98		
	total dos grupos.....			-70.337,58	-12,60 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
461.016-4	HONORARIOS ADVOCATICIOS...	-435,00			
	soma do grupo.....		-435,00		
	total dos grupos.....			-435,00	-0,08 %
	LUCRO OPERACIONAL.....			**380.673,35**	**68,19 %**
492.003-1	PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB. S/LUCROS				
492.004-0	PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO				
492.005-8	PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL PRESUM/EST	-7.300,02			
	soma do grupo.....		-7.300,02		
	transporte.....		-7.300,02	380.673,35	

Prefeitura de São Roque
Secretaria Turística de São Roque
0212

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L | F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | NIRE: 35215105469 | I.E: ISENTO | CNPJ: 02.629.558/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....		-7.300,02	380.673,35	
492.104-6	PROVISÕES PARA IMPOSTOS S/ LUCRO				
492.106-2	PROVISÃO P/ IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO....	-9.240,61			
	soma do grupo.....		-9.240,61		
	total dos grupos.....			-16.540,63	-2,96 %
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....			**364.132,72**	**65,22 %**

****

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L' | F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | NIRE: 35215105469 | I.E: ISENTO | CNPJ: 02.629.568/0001-00

A T I V O

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	247.213,51		
	soma do grupo.....		247.213,51	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			**247.213,51**
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			
153.022-4	INSS A RECUPERAR / COMPENSAR...	8.190,64		
153.096-8	INSS RETIDO.....	516,83		
	soma do grupo.....		8.707,47	
158.004-3	ESTOQUE DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA			
158.010-8	AL. DINAMARCA 123...	250.000,00		
158.013-2	TERRENO STA HELENA...	10.000,00		
158.014-0	CASA RUA SANTA CLARA...	111.000,00		
158.018-3	AV ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2010...	50.000,00		
	soma do grupo.....		421.000,00	
158.304-2	OBRAS EM ANDAMENTO			
158.307-7	OBRA TERRENO STA HELENA...	165.507,90		
	soma do grupo.....		165.507,90	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			**595.215,37**
	T O T A L D O A T I V O C I R C U L A N T E.....			**842.428,88**
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
182.304-3	EQUIP, MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)			
182.305-1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS...	15.668,77		
	soma do grupo.....		15.668,77	
183.304-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST.INDUST(CP)			
183.305-7	(-) DPR.ACUM:MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS...	-14.204,77		
	soma do grupo.....		-14.204,77	
187.904-9	VEÍCULOS AUTOMOTORES (CP)			
187.905-7	VEÍCULOS...	354.500,00		
	soma do grupo.....		354.500,00	
188.404-2	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTO. (CP)			
188.405-0	(-) DPR.ACUM:VEICULOS AUTOMOTORES...	-252.121,02		
	soma do grupo.....		-252.121,02	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			**103.842,98**
	T O T A L D O A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E.....			**103.842,98**
	T O T A L G E R A L D O A T I V O.....			**946.271,86**

****

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

****

Prefeitura de São Roque
0213
Setor de Tributação

BALANCO PATRIMONIAL

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L' | F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | NIRE: 35215105469 | I.E: ISENTO | CNPJ: 02.629.568/0001-00

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO			
240.004-9	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS			
240.104-5	PRONAMPE...	80.000,00		
	soma do grupo.....		80.000,00	
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....			**80.000,00**
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....			
248.005-0	PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00		
	soma do grupo.....		1.958,00	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.005-6	INSS - EMPREGADOS A RECOLHER.....	682,00		
	soma do grupo.....		682,00	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			**2.640,00**
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.007-9	COFINS A PAGAR.....	1.860,00		
252.009-5	PIS A PAGAR.....	403,00		
	soma do grupo.....		2.263,00	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			**2.263,00**
253.003-1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO			
[illegible]004-0	PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
253.005-8	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER.....	669,60		
	soma do grupo.....		669,60	
254.004-5	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA			
254.005-3	IRPJ A RECOLHER.....	744,00		
	soma do grupo.....		744,00	
	TOTAL DE IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO.....			**1.413,60**
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			**86.316,60**
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.195-7	EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES...	65.000,00		
280.196-5	MARCELA CAROLINE ANTUNES...	35.000,00		
	soma do grupo.....		100.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			**100.000,00**
285.003-6	RESERVAS DE LUCROS			
285.004-4	RESERVAS DE LUCROS			
285.006-0	RESERVA DE LUCROS...	824.216,39		
	soma do grupo.....		824.216,39	
	TOTAL DE RESERVAS DE LUCROS.....			**824.216,39**
291.003-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.004-7	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.012-8	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS...	-8.119,37		
	soma do grupo.....		-8.119,37	
	TOTAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....			**-8.119,37**
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**916.097,02**
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			**1.002.413,62**

****

*

*

*

*

****

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	+	364.132,72
Prejuízo Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda	-	8.119,37
TOTAL DOS RECURSOS	=	356.013,35
Transferência para Reservas	+	364.132,72
TOTAL DAS APLICAÇÕES	=	364.132,72

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	=	-8.119,37

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$.********1.002.413,62
(Um Milhão, Dois Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BRAGANÇA PAULISTA , 31 de Dezembro de 2021

Nome: EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.214.478-10 RG: 9.772.877 SSP SP

RODOLFO BRANDAO OLIVEIRA:21033177857
Assinado de forma digital por RODOLFO BRANDAO OLIVEIRA:21033177857 Dados: 2022.01.25 10:24:12 -03'00'

RODOLFO BRANDAO OLIVEIRA
Contador - CRC: 1SP265673/O-3

São Roque Prefeitura da Estância Turística
0214

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANCO

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L | F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | NIRE: 35215105469 | I.E: ISENTO | CNPJ: 02.629.568/0001-00

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDÊNCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante													11,21

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante													38,20

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante													19,11

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													38,20

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													42,90

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido													0,02

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													41,90

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													42,90

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total - Compensação	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,02

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,02

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo / Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>	0,09												0,11

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo / Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>	0,09												0,11

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante / Ativo Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>	1,00												0,97

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício / Ativo Total - Compensação	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,384

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício / Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,393

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos / Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado / Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>	0,09												0,11

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)

25/01/2022 **0054517138**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0215

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4660211 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 02.629.568/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2022.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO Nº: ***0054517138***

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.629.568/0001-00 MATRIZ		08/04/1998

NOME EMPRESARIAL
EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO PIRES PIMENTEL	2010	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.914-001	CENTRO	BRAGANCA PAULISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
erico@nardocontabilidade.com.br	(11) 4034-3164/ (11) 4032-4765

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **11:14:52** (data e hora de Brasília).

2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

021 28/01/2022 10:01

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição **025078** Emissão Inscrição Imob.

RAZÃO SOCIAL

Razão Social:	**9605 - EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**	CNPJ/CPF:	**02.629.568/0001-00**
Nome Fantasia:		Inscr. Estadual:	
Atividade:	**Prestação de Serviço**	Natureza:	**JURIDICA**
Telefone:	**(011)40340365 (Telefone) (011)40345208 (Comercial)** E-mail:		

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro:	**AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL**	Nº	**2010**
Complemento:	**SALA 02**	Bairro:	**CENTRO**
CEP:	**12914-001**	Sediado:	**S**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:	**AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL**			Nº:	**2010**
Complemento:	**SALA 02**	Bairro:	**CENTRO**		
Municipio:	**BRAGANÇA PAULISTA**	UF:	**SP**	CEP:	**12914-001**

ABERTURA		ENCERRAMENTO	PARALISADA/SUSPENSA	ÁREA OCUPADA	
Data:	**17/02/1998**	Data:	Data:	Área Ocupada:	**165,40**
Processo:	**14694/2009**	Processo:	Processo:	Área de Apoio:	

HORÁRIOS

Funcionamento:	**FUNCIONAMENTO NORMAL**	Tipo Jurídico:	**Faturamento**
Func. Domingo/Feriados:		Ocorrência:	**ATIVO**
		Nº de Empregados:	**2**

ATIVIDADES

Atividades	Inic. Atividade	Fim Atividade
7 Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	**08/04/1998**	
134923 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	**08/04/1998**	

ALVARÁ

Nº Alvará	Ano	Emissão	Validade
00565	**2015**	**19/08/2015**	**08/04/2020**

SÓCIOS / DIRETORIA

Socio:	CNPJ/CPF	Cotas	Data Início:	Data Fim:
EDNA INNOCENCIO SANTOS ANTUNES	**043.214.478-10**		**01/06/2009**	
RG: **9722877** Telefone: E-mail:				
Endereço: **MARCUS VINICIUS VALLE Nº 850 STA HELENA I BRAGANÇA PAULISTA-SP**			Cep: **12916-420**	

Socio:	CNPJ/CPF	Cotas	Data Início:	Data Fim:
JOAO FERREIRA ANTUNES	**018.607.718-15**		**17/01/2001**	**01/06/2009**
RG: Telefone: E-mail:				
Endereço: **MARIA E QUADROS CAMARA R Nº 193 JARDIM DO LAGO BRAGANÇA**			Cep: **12914-520**	

Socio:	CNPJ/CPF	Cotas	Data Início:	Data Fim:
MARCELA CAROLINE ANTUNES	**349.512.638-40**		**01/06/2009**	
RG: Telefone: E-mail:				
Endereço: **MARCUS VINICIUS VALLE Nº 850 STA HELENA I BRAGANÇA PAULISTA-SP**			Cep: **12916-420**	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

2022

28/01/2022 10:01

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição **025078** Emissão Inscrição Imob.

DADOS ADICIONAIS

Horário Funcionamento	**FUNCIONAMENTO NORMAL**	Analise	
Nº Empregados	**2**	Eiv.Riv	
Área Ocupação	**165.4**	S.I.M.	
Adequação	**EMITIDO EM 05/08/2015**	Procuração	
S.I.S.P.		Esposição	
Processo	**RENOVAÇÃO DE ALVARÁ - 22.988-031/2015**	Testada	
Local		Vagas	
Metragem	**165.4**	Habite-se	
VISA	**DISP**	Acessibilidade	
Bombeiro	**VENCE EM 08/04/2020**	Via Rapida	
Estab.	**VENCE EM 04/07/2020**	Acustica	
Alvara Especial		Conselho	
Fisc.		Cetesb	**DISP**
Regime			

HISTÓRICO

Data	Descrição
24/02/1999	**LO/FU 98 PARCIAL PAGO CONF GUIA 55462 VALOR 68.00 EM 24.02.99**
12/03/1999	**EXPEDIDA CERTIDAO NEGATIVA CONF PROC 2744/99**
17/01/2001	**ALTERACAO DO QUADRO SOCIETARIO E RETIRADA DA BAIXA DE INSCRICAO EM 09.01.2001 PROC. 303/2001**
30/08/2001	**18219/2001 - VERIFICACAO**
15/11/2004	**19330/2004 - COBRANCA AMIGAVEL**
09/03/2005	**3841/2005 - EXPEDICAO DE INSCRICAO**
15/03/2005	**4153/2005 - CERTIDAO**
30/03/2005	**4905/2005 - CERTIDAO**
20/08/2009	**PROCESSO 14694/2009 RENOVAÇÃO ALVARA**
12/01/2012	**PROC 20.332/2011 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO/QUADRO SOCIETÁRIO E EMISSÃO DO ALVARÁ**
21/05/2014	**LANÇAMENTO DE ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL - IMÓVEL 128021, NOS TERMOS DO PA 09579-135/2014.**

PROCESSOS

CONTADOR

Nome:	CNPJ/CPF:	CRC:
REGINALDO ANTONIO DE LIMA	**329.872.508-00**	**1SP068446O3**

2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

28/01/2022 10:01

0218

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição	025078	Emissão	Inscrição Imob.

Socio:		CNPJ/CPF	Cotas	Data Início:	Data Fim:
MARTA APARECIDA ZANDAVALLI		127.741.948-57		17/01/2001	01/06/2009
RG:	Telefone:	E-mail:			
Endereço:	JOAO MARQUES PRADO	R Nº 236 JD. SAO CRISTOVAO BRAGANÇA		Cep:	12900-000

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0219

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 02.629.568/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:29 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2022.
Código de controle da certidão: **B8F2.6301.D037.13D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

São Roque Prefeitura da Estância Turística de 0220

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 23440/2022, datado de 26/01/2022, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , detendor(a) do CNPJ/CPF nº 02.629.568/0001-00, com endereço à AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2010 SALA 2 CENTRO 12914-001 BRAGANÇA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 025078 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 30 dias.

Emitida às 16:33:54 do dia 26/01/2022

Válida até 26/02/2022

Código de controle da certidão: CMN0C456C2DACD73CC2B06F77CF2A81E54C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0221

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.629.568/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22010448817-25
Data e hora da emissão	28/01/2022 10:23:25
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar | Imprimir

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0222

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.629.568/0001-00
Razão Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: RUA DO CAMPO 300 / JD. SAO JOSE / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12916-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020700311647648199

Informação obtida em 16/02/2022 10:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de São Roque
Estância Turística
0223

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.629.568/0001-00
Certidão nº: 3547941/2022
Expedição: 28/01/2022, às 11:00:07
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.629.568/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO 0.777.048/09-5 M.A.C.J.S. 0224

Prefeitura de São Roque da Estância Turística

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/05/1998, NIRE: 3521510546-9, CNPJ: 02.629.568/0001-00, estabelecida na RUA DO CAMPO, 300, BAIRRO: JARDIM SAO JOSE, Bragança Paulista, SP, CEP:12916-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bragança Paulista - SP, 26/08/2009

Edna Santos Antunes

Socio - EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES

Marcela Caroline Antunes

Socio - MARCELA CAROLINE ANTUNES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 SET. 2009
DEFERIDO
RG: 25

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
14 SET. 2009

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 838.600/09-8

KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP = NIRE: 3521510546-9

AUTENTICAÇÃO AU0151AB0649128 112912

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BRAGANÇA PAULISTA SP
Fernanda do Amaral Fonseca Pantuzi - Tabeliã
Rua José Gomes da Rocha Leal, 111 - Tel. (11) 4034-0624
Certifico o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Bragança Paulista/SP
VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE
07 FEV. 2022
Selos pagos por verba
recebido por
ato: R$ 4,34
Emily Alexandrina do Siqueira
Escrevente Autorizada

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0225

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 010/2021.**

Êxitus Emprendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ n.º 02.629568/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Edna Innocencio dos Santos Antunes portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.722.877 e do CPF n.º043.214.478-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nesta, 10 de fevereiro de 2022

.....

Edna Innocencio dos Santos Antunes
CPF 043.214.478-10

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
(11) 4034-0365 / (11) 4034-5208

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0226

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº. 043.214.478-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 010/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 10 de fevereiro 2021

Edna Innocencio dos S. Antunes
RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
(11) 4034-0365 / (11) 4034-5208

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0227

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda que nãoestá impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, oua eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

São Roque, 10 de fevereiro de 2022.

.....

Edna Innocencio dos S. Antunes
RG 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
(11) 4034-0365 / (11) 4034-5208

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
0246

7) CONCRETO ARMADO E ELEVAÇÃO

Sobre as estacas foi executada a base do Edifício sempre atendidos os cálculos efetuados pelo calculista da obra, utilizando ferro ou aço, nas bitolas estipuladas no projeto estrutural

A elevação do Edifício foi executada de concreto armado. Esse concreto teve a rigidez exigida pelo calculista. Na aplicação do concreto foram feitos ensaios para testar sua resistência, à compressão de acordo com a ABNT.

A espessura dos pilares da laje também obedeceram ao projeto de execução.

A armação de ferro da base dos pilares e da laje obedeceram rigorosamente ao projeto estrutural e, antes de aplicar o concreto, a ferragens foram conferida pelo engenheiro responsável.

As alvenarias são de blocos de concreto ou cerâmica, nas espessuras e dimensões indicadas no projeto e assentados com argamassa de cimento e areia, respeitando quando indicado no projeto de cálculo estrutural outra composição.

- ESTRUTURA: Concreto Armado Fck>30MPA e Fck≥35MPA.

RESIDENCIAL

Item	Descrição da Parcela	Und	Quantidade Prevista
1.	Lançamento de Concreto Usinado	m³	3.400,00
2.	Impermeabilização	m²	1300,27
3.	Armação de Aço CA-50	Ton	289.382
4.	Área Construída	m²	8504,27
5.	Pavimentos Tipo Residencial	Und	7 x 9 pav
6.	Pavimento Subsolo	m²	3.377,15
7.	Perfuração de estaca hélice	m	810,00

- ALVENARIA:

  1) Assentamento com blocos de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, equivalente a **16.885 m²** cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0, 25:3 - tipo 3.

- 2) Parede de gesso acantonado simples (altura: 3,15 m / espessura: 100,00 mm). Equivalente a **1800 m².**

  3) Assentamento com bloco de concreto 19x19x39 cm e=19 cm

empreg. Argamassa mista de cal hidratada traço 1:0, 5:8 Equivalente a **800 m**

4) tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria-estrutura, largura 10,5 cm.

- PASSEIOS: **1259 m²** em concreto simples ou em outro material antiderrapante. Em concreto fck = 25,5 mpa, incluindo preparo de caixa, e=7 cm.
- PAVIMENTAÇÃO ÁREA DE ACESSO A GARAGEM: Área de 230 m² de pavimento Intertravado de concreto. Blocos de concreto pré-fabricados foram assentados sobre uma camada de areia e travados entre si por contenção lateral e por atrito entre as peças. As juntas foram preenchidas com rejunte.

- ACESSIBILIDADE: O edifício atende à todas exigências com relação a atender as necessidades dos moradores e visitas.

  1)Percurso acessível que una a edificação às vias públicas, aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

  2)Rampas para vencer os desníveis existentes na edificação;

  3)Cabine de elevador e porta de entrada acessível para pessoas portadoras de necessidades especiais;

  4)Vaga reservada para veículos conduzindo ou sendo conduzidos por pessoas portadoras de necessidades especiais.

RESIDENCIAL VILLAGGIO DI ROMA ★ ★ ★ ★ ★

- CIMENTADOS:

  1) **1600,00 m²** de Base de brita graduada

  2) Concreto estrutural dosado em central bombeável, fck 30 Mpa, com brita 1, adição de fibra (0,6 kg/m³), slump 10 +/-2 (mínimo de 320 kg de cimento/m³). Equivalente a 16 ton.

  3) Armadura de tela de aço CA-60 B

- MURO: Muro divisório com bloco de concreto 14x19x39 cm, e=14 cm, altura 1,80 m, assentado sobre sapata corrida com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0, 5:8.

RNP: 260274781-5
Registro no Crea: 0601042896

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O atestado refere- se a obra acima mencionada, portanto os serviços que foram realizados são:

- SERVIÇOS PRELIMINARES

  Foi realizado a instalação de canteiro de obras através de utilização de 2 containers, sendo um para escritório e o outro para instalações elétricas e hidrossanitárias.

- TERRAPLANAGEM

  Foi realizado a movimentação necessária de terra, tanto de corte como de aterro para que a fosse dado continuidade nas próximas etapas da obra. O volume de terra retirado foi de 9.000 metros cúbicos. Além das movimentações necessárias foi realizado o serviço de contenção de talude por meio de Solo Grampeado com Cobertura Vegetal numa área de aproximadamente 3500m².

  Escoramento de vala tipo continuo aproximadamente 2380 m²

  Assentamento e nivelamento de tubos de concreto diâmetros variados conforme projeto - 680 m

- INFRAESTRUTURA

  Sapatas: sapatas de concreto armado convencional Fck>20 Mpa com suas capacidades de cargas levando em consideração um solo com resistência de acordo com o laudo fornecido.

  Blocos: blocos em concreto armado convencional Fck>20 Mpa, com capacidades de carregamento conforme o projeto estrutural.

AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 - SL 407
EDIFÍCIO COMERCIAL CARRARO TOWER
CEP 12916-400 - BRAGANÇA PAULISTA SP
TELEFONE: 11.2473-3051
www.romaniluiz.com.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0235

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DO ATESTADO

1.1 DADOS DA OBRA/ SERVIÇO

Local de realização da obra:

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, n°560

Bairro: Penha

Cidade: Bragança Paulista

Estado: São Paulo

Período de execução da obra:

Início: 10 de Novembro de 2016

Término: 14 de Novembro 2018

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica:

Razão Social: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 09.602.571/0001-70

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: Antunes Dumont Instalações Industriais EIRELI

CNPJ: 01.993.734/ 0001-81

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcelino de Moraes Antunes

Título Profissional: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200000258
Atividade concluída

Prefeitura de São Roque
Secretaria Municipal de Turismo
0234

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCELINO DE MORAES ANTUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELINO DE MORAES ANTUNES
Registro: 601042896-SP . . . . . RNP: 2602747815
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191527335 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 19/11/2019 Baixada em: 06/12/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191388184, 28027230190910871, 28027230190881338, 28027230190879372, 28027230171650133, 28027230171626423, 92221220160168237, 92221220160096201
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ANTUNES E DUMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA

Contratante: Romani Luiz Empreendimentos Imobiliários Ltda
AVENIDA SALVADOR MARKOWICZ . . . . . No.: 135
Complemento: sala 407 . . . . . Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ
Cidade: Bragança Paulista . . . . . UF: SP CEP: 12916400 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 10/01/2016
Vinculado à ART: 28027230180599888
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA . . . . . No.: 560
Complemento: . . . . . Bairro: PENHA
Cidade: Bragança Paulista . . . . . UF: SP CEP: 12929470 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/11/2016 Conclusão Efetiva: 14/11/2018 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: Romani Luiz Empreendimentos Imobiliários Ltda . . . . . CNPJ: 09.602.571/0001-70

Atividade Técnica: 1) Execução, Direção, Edificação de Alvenaria, Galpão. 11154,22 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200000258
13/01/2020 12:23:20
Autenticação Digital: gfgTg3fC6FGC50Kn5zCCkByfyACA5AgK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

0233

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: **JUN-00113**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020075755.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	MARCELINO DE MORAES ANTUNES
Título(s)	Engenheiro Civil.
CREASP Nº	0601042896
Atribuições	Artigo 07, da Resolução 218, de 29 de Junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Execução na Área de Engenharia Civil - base para pavimentação embica corrida - 780m^3, pavimentação asfáltica com acabadora 10.800 m^3, aplicação material betuminoso - 10.800 m^2, sarjeta de concreto usinado moldado in loco - 3.800 m^2.
Quantificação	Especificadas Conforme o Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Av. São Miguel Paulista, 7.645 - São Miguel Paulista
Cidade	São Paulo *Estado* SP
Valor	R$ 9.600,00 (Maio/02).
Período	17/05/02 até 17/08/02.
Contratante	Armag Restaurante e Lanchonete Ltda.
Contratada	AMS Assessoria Consultoria Marketing e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CREASP Nº	1197623

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-260010/02

Jundiaí, segunda-feira, 9 de dezembro de 2002

Conferido: SÍLVIA REGINA BORELLI

ENGº. AGRº. JOSÉ ALBERTO DE ARRUDA IGNÁCIO
Conselho Regional 034/2000

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MARCELINO DE MORAES ANTUNES

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

2.01.303

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0232

exitus
empreendimento

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda. com sede a Av. Antônio Pires Pimentel, 2010 sala 02, Bragança Paulista, São Paulo, CEP 12.914-001 e devidamente inscrita no CNPJ 02.629.568/0001-00 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado Marcelino de Moraes Antunes, portador do RG 7.644.923 e CPF 006.522.878-24, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo, SP, residente e domiciliado Av. Marcos Vinícius Vale, 850, Bragança Paulista, SP, CEP 12.916-420 doravante denominado **CONTRATADO**, têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado como Objeto, a prestação, pelo Contratado, do trabalho consistente nos serviços relativos a função de Engenheiro Civil e Eletrotécnico.

Parágrafo 1º - Os serviços relativos à sua função são inerentes ao Contratado, portanto, este não poderá transferir sua responsabilidade na execução a outrem que não seja previamente contratado.

Parágrafo 2º - O contratado deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços antes do início dos trabalhos.

Cláusula Segunda: Por mútuo acordo entre as partes, o valor percebido passará para R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.
Parágrafo único: O honorário definido no caput da presente cláusula é proporcional a jornada estipulada, em relação aos contratos que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral de terças e quintas-feiras das 8:00h às 15:00h nos termos da lei.

Cláusula Terceira: O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes e tem prazo de validade até 22 de abril de 2027.

Cláusula Quarta: As partes de comum acordo, elegem o Fórum de Comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, para dirimir qualquer lide do presente Contrato.

Assinam o contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Bragança Paulista, 20 de abril de 2020

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Marcelino de Moraes Antunes
CPF 006.522.878-24

Testemunha: _____
Mª Cristina M. Nader
12.903.031-4

Tabelião de Notas e Protestos
Bragança Paulista
Renata do Amaral Fonseca Pantuzi
Tabeliã
Av. José Gomes da Rocha Leal, 515 - Fone: (11) 4034-0624 - Bragança Paulista - SP - Cep: 12900-301

RECONHECO por SEMELHANCA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
(55399)EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES E (24866)MARCELINO DE MORAES ANTUNES.
Bragança Paulista, 22 de abril de 2020.

Av. Antônio Pires Pimentel, 2010 sala 2
12.914-001 Bragança Paulista – SP
Tel.: 11 4034-5208

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 92d0c8fd-e827-4ca0-a10d-c112e6cde0bc.

Situação cadastral extraída em 28/01/2022 10:59:12.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP BRAGANCA PAULISTA,*** *situada à* ***Avenida: EUROPA, 1015, , JARDIM EUROPA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP: 12919-280,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2022

0231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 2703060/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MARCELINO DE MORAES ANTUNES

Data de Nascimento: 05/05/1958

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 7.664.923 SSP/SP

C.P.F: 006.522.878-24

Endereço: Avenida ANTONIO PIRES PIMENTEL, 02010 CASA
CENTRO
12914-001 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601042896

Expedido em: 02/03/1983
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2602747815

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 19/01/1982

Pelo(a): FACULDADE DE ENGENHARIA DA ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ano Letivo: 1981 **Data de Colação de Grau:** 19/01/1982

Curso: ENGENHARIA CIVIL

****

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *31/08/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 8717081d-881a-47fb-828f-db8c6627782f.
Situação cadastral extraída em 28/01/2022 11:03:58 - Certidão reimpressa em 28/01/2022 11:04:42.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP BRAGANCA PAULISTA,*** *situada à* ***Avenida: EUROPA, 1015, , JARDIM EUROPA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP: 12919-280,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2022

0230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2703051/2022* ***Válida até:*** *31/03/2022*
Processo (Sipro): *F-001421/2009*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 02.629.568/0001-00

Endereço: Avenida ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2010 SALA 02
JD. ST AGOSTINHO
12914-001 - Bragança Paulista - SP

Número de registro no CREA-SP: 0893424 **Data do registro:** 03/06/2009

Capital Social: R$ **********100.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
OBJETIVO SOCIAL: Incorporação,construcao de imóveis e execução de obras da construcao civil.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *MARCELINO DE MORAES ANTUNES*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601042896*

Registro Nacional: *2602747815*

exitus
empreendimentos

0229

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asíáltica e Drenagem na Rua Antonio Joaquim de Moraes no Município de São Roque - SP.

DECLARO, para devido fins, que a empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda, Cnpj 02.629.568/0001-00, representada neste ato pelo Sr.Edna Innocencio dos Santos Antunes , RG nº 9.722.877, Fone: (11) 9 96566018, E-mail : chritinanader1@hotmail.com, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

São Roque 10 de fevereiro de 2022.

.....

Edna Innocencio dos Santos Antunes
RG 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
(11) 4034-0365 / (11) 4034-5208

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0228

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutosde madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Edna Innocencio dos Santos Antunes, RG 9.722.877, legalmente nomeado representante da empresa Êxitus Empreencimentos Imibiliários ltda, CNPJ 02.629.568/0001-00, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecidapelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

São roque, 10 de fevereiro de 2022.

.....

Edna Innocencio dos Santos Antunes
RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
(11) 4034-0365 / (11) 4034-5208

ROMANI LUIZ
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 - SL 407
EDIFÍCIO COMERCIAL CARRARO TOWER
CEP 12916-400 - BRAGANÇA PAULISTA SP
TELEFONE: 11 2473-3051
www.romaniluiz.com.br

Prefeitura da Estância de São Roque
0237

Foram instaladas diversas esquadrias de alumínio, janela de correr com guarnições e quadro fixo com tela de fibra de vidro de acordo com as determinações do projeto arquitetônico.

- REVESTIMENTO

Foram aplicados um total de 2646,56 metros² de placas de fechamento em drywall e acabamento de gesso liso nas paredes para realização das modificações internas necessárias. Nas áreas molhadas foram realizados aproximadamente 750m² com espessura de 5mm no chapisco, 3 mm emboço e 5mm reboco para receber a aplicação da cerâmica.

- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Nesta fase foi executado a instalação de alimentadores de agua fria e registros, ponto de alimentação, interligação de agua, esgoto em sistema aparente, esgoto de pias e interligação de rede de esgoto (em tubos de PVC).

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nessa etapa foram instaladas todas as fiações solicitadas em projeto, tomadas, pontos de iluminação, interruptores e os quadros de 1 a 9.

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Cabo 185 mm² az-cl	1320	m
Cabo 185 mm² pt	3960	m
Cabo 150 mm² pt	4030	m
Cabo 150 mm² az-cl	1350	m
Cabo 150 mm² vd	15	m
Cabo 95 mm² vd	2615	m
Cabo 70 mm² pt	808	m
Cabo 70 mm² az	270	m
Cabo 35 mm² vd	270	m

- INSTALAÇÕES DE GÁS

Nessa etapa foram instalados os as tubulações de gás e as instalações elétricas de alimentadores, painéis elétricos e quadros de B.T

- INTALAÇÕES DE AR COMPRIMIDO

Por ser uma obra industrial foi necessária a instalação de sistema de ar comprimido através de materiais schedule 40 D e instalações de suportes e acessórios. Os tubos são em aço galvanizado.

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO

Foram instaladas tubulações de água fria, bombas para o sistema de pressurização, com suas devidas válvulas, conexões e registros. Além da realização de uma revisão nas tubulações.

BOMBA PRESSURIZAÇÃO ÁGUA FRIA

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Tubo pvc marron	602	m
Joelho pvc marron	106	pç
Tê pvc marron	36	pç
Registro gaveta	47	un

BOMBA PRESSURIZAÇÃO ÁGUA QUENTE

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Tubo cobre	349	m
Joelho cobre	4	pç
Luva cobre	55	pç
Tê cobre	32	pç
Registro gaveta	11	un

SISTEMA DE AR COMPRIMIDO

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Tubo galvanizado	151	Barras

ROMANI LUIZ

AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 - SL 407
EDIFÍCIO COMERCIAL CARRARO TOWER
CEP 12916-400 - BRAGANÇA PAULISTA SP
TELEFONE: 11.2473-3051
www.romaniluiz.com.br

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
0238

- PINTURA INTERNA E EXTERNA

Na fase de pintura foi realizada o tratamento de superfície de alvenaria, a preparação de base, pintura com uma proteção selante e arremates. O total de pintura interna e externa é de 9750,00m² (fachada frontal e interior), pintura portas rápidas 100,1m².

- CERÂMICA

Foi realizado a piso de concreto polido com um total de 7229,00m², dentro das especificações, a utilização de lona, malha de ferro, concreto de 30 Mpa com aproximadamente 1013 m³ e uso da politriz.

Nas áreas molhadas e escritórios foram utilizados revestimentos cerâmicos convencionas com um total de aproximadamente 750 m² tanto para o piso quanto para as paredes.

- ILUMINAÇÃO

Na área de iluminação foram implantadas diversas luminárias, seguem abaixo a tabela de quantitativos.

LUMINÁRIAS BLOCO 8 /LUMINÁRIAS RESTANTES BLOCOS 7 / EXTERNAS E TEARES

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Luminárias	1107	Peças
Lâmpadas	2621	Peças
Reatores	1092	Peças

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

ROMANI LUIZ
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 - Sl. 407
EDIFÍCIO COMERCIAL CARRARO TOWER
CEP 12916-400 - BRAGANÇA PAULISTA SP
TELEFONE: 11.2473-3051
www.romaniluiz.com.br

a) Representante do Contratante:

Nome: Claudio Luiz

Cargo/Função: Sócio/Diretor

Assinatura do representante do contratante

b) Profissional Habilitado:

Nome: Marcelino de Moraes Antunes

Título: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica

Cargo/Função: Engenheiro/Diretor

CPF: 006.522.878- 24

Assinatura do profissional habilitado

Tabelião de Notas e Protestos
Bragança Paulista
Renata do Amaral Fonseca Pantuzi
Tabeliã
RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO a(s) firma(s) de:
(121861)CLAUDIO LUIZ E (24966)MARCELINO DE MORAES ANTUNES
Bragança Paulista, 05 de janeiro de 2022.
Em test.
Escrevente: MARIA HENRIQUE CORNELIO Vlr:R$ 13,62. C:055628
Sele(s): 0151AA 6923
112912
FIRMA 2
520151AA0069237
Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos de Bragança Paulista
HENRIQUE CORNELIO
Substituto Autorizado

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0239

Declaração de Disponibilidade de máquinas e equipamentos necessárias à execução do objeto, da presente licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93;

Caminhão basculante - capacidade mínima 12m³
Fresadora – peso operacional mínimo de 13.000kg, largura mínima de fresagem, 1,00m, profundidade mínima de fresagem (corte) 0 a 300mm
Mini carregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg
Rolo compactador liso, peso operacional mínimo 11.500 kg; largura mínima de compactação 2100,00mm
Rolo compactador pé de carneiro, peso operacional mínimo 11.500kg, largura de compactação mínima de 2100,0mm
Trator motoniveladora (patrol), largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Trator motoniveladora (patrol), largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Vibroacabadora – potência mínima de 100cv, capacidade mínima de silo 11 toneladas, capacidade mínima de produção 350t/h, abertura mínima 2,00m

Edna Innocencio dos Santos Antunes

RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda

Av. Antonio Pires Pimentel, 2010

Bragança Paulista s-

Tel.:(11) 4034-0365 / 4034-5208

exitus
empreendimentos

0240

Relação de equipe técnica designada para a execução dos serviços objeto deste Edital, indicando a qualificação de cada um dos seus componentes, nos termos do art. 30, §6º da Lei nº 8.666/93;

Nome	Função	Documento
Marcelino de M. Antunes	Engenheiro Civil	006.522.878-24
Jonsely B. Siqueira	Gerente de Obras	075.177.928-81
Nelson	Encarregado I	556.597.485-20
Christina Nader	Gerente Adm./Financeiro	022.542.548-39
Gilvan de Sousa	Pintor	006.269.485-50
Gabriel dos Santos	Encarregado II	385.184.258-83
Adelmo Cícero de lima	Pedreiro	649.685.024-00
Antonio s. de franca	Pedreiro	000.091.716-81
Dilmar aguiar santos	Pedreiro	291.054.168-17
Luiz carlos correia	pedreiro	100.798.838-00
Sandro Martins	Operador de Máquinas	RG 20.012.425

Edna Innocencio dos Santos Antunes

RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda

Av. Antonio Pires Pimentel, 2010

Bragança Paulista s-

Tel.:(11) 4034-0365 / 4034-5208

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0241

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **Prefeitura Municipal de Bragança Paulista,** com sede na Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 – Jardim Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.352.746/0001-65, atesta para os devidos fins a comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N. 02.629.568/0001-00**, Rua do Campo, 300, Jardim São José – Centro – Bragança Paulista - SP CEP 012916-350, prestou serviço no **CARTA CONVITE 045/2009, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, NESTE MUNICÍPIO**,através do responsável técnico pelas obras e serviços o Engenheiro Marcelino de Moraes Antunes, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 7.664.923 e CPF nº. 006.522.878-24 e CREA nº.060.104.289-6, residente à Rua dos Mognos, 133,:

OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, NESTE MUNICÍPIO;

LOCAL: C H Bragança F

CONTRATO: CV 045/2009

VALOR DO CONTRATO: R$ 145.021,00
AITAMENTO DE VALOR: R$ 29.004,00 (20%)
VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 174.025,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.
ADITAMENTO DE PRAZO: 60 DIAS
EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS

INÍCIO: 15/10/2009

TÉRMINO: 11/02/2010

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro do padrão técnico de qualidade e segurança das normas de Engenharia em vigor, tendo sido atendidos todos os prazos contratuais, condições e especificações técnicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida firma, na condução dos serviços executados para a realização da obra.

AU0151AB0649129 AUTENTICAÇÃO 112912

BRAGANÇA PAULISTA SP
Renato de Amaral Fonseca Pantuzi - Tabelia
José Gomes da Rocha Leal, 1115, Tel.: (11)4034 0624
TENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
m apresentado, do que dou fé. Bragança Paulista/SP.
VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE
07 FEV. 2022
Selos pagos por verba recebido por ato: R$ 4,34
Emily Alexandrino de Siqueira
Escrevente Autorizada

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0242

Item	Descriminação	Qtd
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
02335.8.8.1	Raspagem de camada vegetal	2.359,99 m2
02335.8.1.1	Carga de material de limpeza	2.359,99 m2
14510.8.8.1	Transporte de material de limpeza 1,0Km	1.059,99 m3
2.0	TERRAPLENAGEM	
02315.8.23.10	Escavação, carga e transporte terra 1ª linha	2.359,99 m3
02335.8.6.1	Espalhamento de terra, medida e corte com empolamento de 30%	2.359,99 m3
02315.8.9.1	Compactação de aterro, medida no corte	2.359,99 m3

Aditivo

Item	Descriminação	Qtd
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
02335.8.8.1	Raspagem de camada vegetal	824,09 m2
02335.8.1.1	Carga de material de limpeza	824,09 m2
14510.8.8.1	Transporte de material de limpeza 1,0Km	370,14 m3
2.0	TERRAPLENAGEM	
02315.8.23.10	Escavação, carga e transporte terra 1ª linha	824,09 m3
02335.8.6.1	Espalhamento de terra, medida e corte com empolamento de 30%	824,09 m3
02315.8.9.1	Compactação de aterro, medida no corte	824,09 m3

Atenciosamente,

Bragança Paulista, 17 de maio de 2010.

Rauf Carvalho Sabbag
CREA 0600223118
Secretário Municipal de Obras

AUTENTICAÇÃO AU0151AB0649136 112912

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BRAGANÇA PAULISTA SP
Renata do Amaral Fonseca Pantuzi Tabulia
José Gomes de Rocha Lea, 515, Tel.: (11) 4034 0624
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a apresentado, do que dou fé. Bragança Paulista/SP.
VALIDO SOMENTE 07 FEV. 2022
SELO DE AUTENTICIDADE
Selos pagos por verba recebido por ato: R$ 4,34
Emily Alexandrino de Siqueira

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0243

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

1. DADOS DO ATESTADO

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização da obra:

Endereço: Rua Dom Aguirre nº 1151

Bairro: Centro

Cidade: Bragança Paulista

Estado: São Paulo

Período de execução da obra:

Início: 01/06/2014

Término: 15/10/2018

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: Villaggio Di Roma Empreendimentos LTDA, SPE.

CNPJ: 19.855.471/0001-00.

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: Antunes Dumont Instalações Industriais EIRELI.

CNPJ: 01.993.734/0001-81.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcelino de Moraes Antunes

Título Profissional: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica

RNP: 260274781-5

Registro no CREASP: 0601042896.

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

1.5 DESCRIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

- Subsolo – 2*:* contendo estacionamento coberto, com rampa de acesso para entrada de veículos. Com vagas de garagens numeradas de 71 a 140 reservadas aos apartamentos, sendo até duas por apartamento, vinculadas aos mesmos, vagas de garagens numeradas VR: 07 a 11, individualizadas, Saguão, Vestiários, Sanitários e Salão de Festas.
- Subsolo – 1**:** contendo estacionamento coberto, com rampa de acesso para entrada de veículos. Com vagas de garagens numeradas de 01 a 70 reservadas aos apartamentos, sendo até duas por apartamento, vinculadas aos mesmos, vagas de garagens numeradas VR: 01 a 06, individualizadas, com entrada de pedestres, Saguão e Portaria.
- Sub Solo – 1 e 2: contendo seis vagas de garagens.
- Térreo: contendo 08 apartamentos.
- 1° Andar ao 8° andar: contém 08 apartamentos

1.6 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O atestado refere-se à obra acima mencionada, portanto os serviços que foram realizados são:

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

1) SERVIÇOS PRELIMINARES De acordo com a s normas SINAPI código 74209/1(placa),

74210/1(barracão) e 73847/3(sanitário)

Foi providenciado em local apropriado a instalação de placa de obra em chapa galvanizada. Assim como um barracão para depósito e sanitários

2) MOVIMENTO DE TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DO GREIDE:

- SERVIÇOS PRELIMINARES

Foram executados tapume e galpão de obra para guarda de materiais e

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0244

ferramentas. Também foi executado um vestiário com sanitário para os funcionários em dimensões compatíveis com as necessidades.

LIMPEZA DO TERRENO

A contratada providenciou toda a limpeza necessária do terreno para a perfeita execução da obra.

Fez a raspagem da vegetação e terra de má qualidade e providenciará a carga e o transporte do material de limpeza equivalente a 17482 m³ para bota fora licenciado pelos órgãos ambientais e neste local fazer o espalhamento adequado do mesmo.

O terreno foi nivelado de acordo com as cotas de projeto e compactado com grau de compactação para camadas finas conforme determina a NRB 7182. O controle de execução foi realizado através de ensaiso conforme a NBR 7181.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA

PREPARAÇÃO DO TERRENO E TERRAPLANAGEM: Material escavado para fora da construção através dos levantamentos topográficos apontando a altura e a largura da plataforma nos cortes atendendo às seções transversais especificadas em projeto. Nesse projeto foi necessária a movimentação de 6.500 metros cúbicos de terra, aproximadamente com carga e descarga.

Foi implantado o sistema de drenagem com assentamento de tubos de concreto de diâmetros variados e de controle de processos erosivos

Foi considerada a substituição de solo de má qualidade, transportado para bota fora, por outro que possua características de qualidade compatível com a exigida para este tipo de serviço, se necessário. O solo importado será transportado, espalhado e compactado a 95% P. N.

ATERRO SOBRE SOLOS COMPRESSÍVEIS: Tendo a camada inferior do aterro ter-se assentado em terreno alagado, toda a área de fundação do aterro foi previamente drenada. Em algumas zonas foram encontradas lâminas de água e excessivamente espessas tendo sido executado diques

de fundação para águas pluviais de 17 m³ para isolar a fundação de aterro e reduzir o volume de água a ser drenado.

- SONDAGEM:

Foram realizados 05 (Cinco) furos de sondagem a percussão de acordo com os critérios estabelecidos na NBR–6484:2001, totalizando 89,87m. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades. Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Raymond (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. de altura. Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando-se os aspectos geológicos regionais, a análise táctil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

3) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

ABERTURA E PREPARO DE CAIXA E MELHORIA DO SUB-LEITO: Foi executado de acordo com as normas da CPOS código 540101, boletim 166 de 17/11/2015:

Consiste dos serviços de movimentação de solo necessário para que o sub-leito seja compactado e assume a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais estabelecidas pelo projeto e para que o sub-leito fique em condições de receber o pavimento.

BASE DE BRITA GRADUADA

Consiste em uma camada de brita graduada colocada sobre a base de solo estabelecido sem mistura 100% proctor normal, obedecendo as especificações de projeto, devendo essa camada de espessura igual a 15 cm.

O espalhamento foi processado por moto niveladora, e a compactação por intermédio de rolo liso vibratório.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0245

IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE

Consiste na aplicação de material betuminoso (asfalto diluído CM-30) sobre a superfície concluída da base de brita graduada. Concluída a imprimação a superfície será exposta a secagem por no mínimo 24 horas.

IMPRIMAÇÃO LIGANTE

Consiste na aplicação de material betuminoso (emulsão asfáltica RR-1C) sobre a superfície da base impermeabilizada.

REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO – ESPESSURA 0,05 m.

Consiste na execução de camada de mistura íntima devidamente dosada e usinada a quente (CBUQ -Concreto Betuminoso Usinado à Quente), composta agregado mineral graduado e material betuminoso distribuído e conformada à quente sobre a base já com a imprimadura ligante. O equipamento de espalhamento e acabamento deverá ser feito por vibro acabadora de asfalto e o de compressão por rolo de pneu de pressão variável. A espessura final da camada de 3 cm.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	Quant.
a) Escavação incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria.	m³	6500
b) Transporte de material	m³	5772
c) Escoramento de vala tipo contínuo	m²	320
d) Assentamento de tubos de concreto de diâmetros variados para drenagem	m³	102
e) Base para pavimentação em bica corrida	m²	1600
f) Pavimentação asfáltica CBUQ Faixa III.	m²	400
g) Demolição de pavimento flexível	m²	261

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

4) SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA: código SINAPI 72947: Nas cores Amarela e Branca com tinta retro refletiva à base resina acrílica com microesferas de vidro.

Executadas de acordo com o projeto e manual CONTRAN SINALIZAÇÃO VERTICAL – 236/2007 código DNIT 1 A 01 860 01 e 1 A 01 870 01: Com placas em chapa de aço galvanizado, pintura eletrostática e adesivo refletivo, grau técnico, totalmente refletiva; Colunas Galvanizadas a fogo ou de madeira 7,5 x 7,5 cm; Abraçadeiras tipo meia-lua de aço galvanizadas a fogo; Fixação com porcas e arruelas de pressão. Executados de acordo com o projeto e manual CONTRAN.

5) CONTROLE TECNOLÓGICO: Foram executados os ensaios descritos no item 8 da planilha orçamentária. Deverá ser apresentado laudo do controle tecnológico, consolidado conforme orientações do DNIT, acompanhado do último boletim de medição.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

6) FUNDAÇÃO:

As obras de fundação foram iniciadas com perfuração de estacas e concretagem de baldrames e então se deu início a execução da parede de divisa do prédio, terreno esse de 1.594,73m², vago e em aclive acentuado em relação à construção do prédio.
O estaqueamento mencionado foi realizado com estacas armadas tipo Strauss de acordo com projeto de fundação e em seguida procedeu à execução da cortina de contenção (viga armada) no alinhamento de divisa dos fundos do lote, realizada imediatamente após a consolidação do concreto da viga de coroamento das estacas para posterior complemento da parede estrutural.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Prefeitura de São Roque – Secretaria de Turística – 0254

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, estabelecido na Rua Nazaré da Mota, 139, Cidade Patriarca, São Paulo, São Paulo, CEP:03550-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	14/11/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
Juvenil Tertuliano Junior (Titular)	Juvenil Tertuliano Jr.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 09 MAR 2017 SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP MICROEMPRESA CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 719.288/17-4 FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL JUCESP

3º Ofício de Registro Civil de Vila Matilde – Rua Dr. José Paulo, 104/106 – Autenticação – Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé. São Paulo, 04/01/2022 – Jonadil Mingoti de Oliveira – Escrevente Substituto – Selo Digital 1132331122AD01058760536 – Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo – APPEN SP – 113233 AUTENTICAÇÃO AU1058AD0760536 – Emolumentos R$ 4,36

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0253

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.019.222/0001-23 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 010/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
C.R.C.

0252

Protocolado sob nº: **10919/2021** **Data: 03/08/2021**

Número: **006/2021** Emissão: **03/08/2021** Validade: **02/08/2022**

Razão Social: **Total Pav Construção e Locação Eireli Me**

CNPJ: **15.019.222/0001-23** I.E: **142.454.482.113**

Endereço: **Rua Nazaré da Mota, nº 139**

Bairro: **Cidade Patriarca** Cep: **03.550-030**

Cidade: **São Paulo** UF: **SP**

Fone: **(11) 2685-0868** E-mail: **comercial@totalpavsp.com.br**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Terraplenagem, pavimentação e drenagem.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

Fernando Costa Machado
Membro

Priscila Mitie Yamamoto
Membro

Aline Erlinda Di Giulio
Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0250

27)IDENTIFICAÇÕES DO SIGNATÁRIO

Representante do contratante:

Nome: Claudio Luiz

CPF: 695.587.288-53

Cargo/função: Sócio/Diretor

CLAUDIO LUIZ:69558728853

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIZ:69558728853
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=08708557000193, cn=CLAUDIO LUIZ:69558728853
Dados: 2022.02.16 14:27:38 -03'00'

Assinatura do representante do contratante

Profissional habilitado.

Nome: Marcelino de Moraes Antunes.

Título: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica.

Cargo/função: Engenheiro/Diretor.

CPF: 006.522.878-24.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA

Assinatura do profissional habilitado.

MARCELINO DE MORAES ANTUNES:00652287824

Assinado de forma digital por MARCELINO DE MORAES ANTUNES:00652287824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23329000000720, cn=MARCELINO DE MORAES ANTUNES:00652287824
Dados: 2022.02.16 14:30:16 -03'00'

26) CALÇADAS E RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

PISO DE CALÇADA EM CONCRETO

código SINAPI 73892/2

O local foi sinalizado, para evitar acidentes. O terreno foi preparado, com a retirada e ou colocação de solo onde necessitar, compactando devidamente, deixando declividade de 2% para o escoamento de águas pluviais. A espessura deverá ser de 7 cm, com concreto fck 20 mpa, com traço de 1:3:5 (cimento, areia e brita) e junta de dilatação em madeira a cada 2,00 metros. O terreno foi preparado com as dimensões de projeto de acordo com as normas vigentes NBR 6050 de acordo com o manual da CPOS. Após a conclusão foi executada a colocação de piso de alerta, piso táctil e pintura necessárias. Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões de 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0249

arquitetônico na cozinha, WC, lavanderia e varandas.

2) Paredes das áreas molhadas com revestimento impermeável cerâmico até o teto. Os demais cômodos revestimento interno e externo de argamassa. Todos os compartimentos com piso cerâmico.

23) APARELHOS E PEÇAS SANITÁRIAS

1) As cubas dos banheiros, peças sanitárias, tais como bacia, lavatório, etc., foram executadas em louça, combinando sua tonalidade com os pisos e azulejos e serão de primeira qualidade, de marca conhecida.

24) PINTURA

1) As paredes e teto dos apartamentos, escadarias, hall de circulação, foram pintadas com tinta à base de látex e as esquadrias de mãos de tinta esmalte.

2) Tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha.

3) Látex em parede interna com três demãos, sem massa corrida.

4) Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte.

5) Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

25) GUIAS E SARJETAS De acordo com as normas SINAPI código 73763/3:

Perfil de concreto moldado "in loco" pelo método de extrusão, de dimensões conforme detalhe no projeto, destinadas para receber as águas superficiais e conduzi-las a um coletor. O assentamento deverá obedecer ao alinhamento e dimensões estabelecidos no projeto. O material utilizado ser concreto usinado, com resistência aos 28 dias e consumo 300 kg/m3. As guias e sarjetas deverão apresentar superfícies lisas, bem como isentas de fendilhamentos. As juntas serão do tipo “seção enfraquecida” c/ espaçamento de 4 a 6 metros. A sarjeta com forma 450, seção de 30 largura x 10 cm espessura e o meio fio 25 altura x 10cm, espessura com H= 25 cm.

com dobradiça especial, mola de fechamento, fechadura, maçaneta e demais ferragens de acabamento, dimensões 0,80 x 2,10 m.

4) Portão correr/ abrir em gradil de ferro galvanizado eletrofundio -barra 25x2mm+ malha 65x132mm- montante com distância de 1650mm - com pintura.

18)ESQUADRIAS INTERNAS

1) As portas internas do apartamento e das partes comuns em geram serão de madeira e com fechaduras modelo de La Fonte ou similar.

2) Os vitrôs internos são de alumínio, nas dimensões que atendam á luminosidade de cada cômodo.

19) VIDROS

Na cozinha, área de serviço, banheiro, sala, escadarias, foram utilizados vidros de acordo com os padrões normais.

20) REVESTIMENTO INTERNO

1) As paredes e teto dos apartamentos, escadarias e partes diversas de uso comum receberam aplicação de gesso estuque e acabamento apropriado para pintura;

2) Reboco p/ paredes e teto interno com gesso desempenado;

3) Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm.

4) Emboço para parede interna com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e=20 mm.

21) REVESTIMENTO EXTERNO

1) Argamassa apropriada para acabamento em pintura.

2) Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm

3) Projetado

22) PISOS

1) Contra piso em concreto e piso de revestimento, conforme projeto

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0248

No sistema de gás do edifício, foram atendidas as especificações do projeto:

1) Peso do reservatório vazio = 145 kg;

2) Capacidade volumétrica = 454 Litros;

3) Considerar o peso do reservatório cheio de água;

4) Concreto fck > 15 Mpa;

5) Piso em concreto armado;

6) Paredes em alvenaria de bloco de concreto 14X19X39 com revestimento de argamassa de areia e cimento;

7) **162 m** -Tubo de cobre soldável, com conexões Ø 22 mm (3/4");

8) **8 m** - Tubo de cobre soldável, com conexões Ø 54 mm (2").

16) ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Executados da seguinte forma:

1) **02 pç** -Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

2) **216 m** - Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 75 mm;

3) **240 m**-Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm;

4) **30 m** - Ponto de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm;

5) **60 m** - Ponto de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm.

17)ESQUADRIAS EXTERNAS

1) Todas as esquadrias externas, tanto dos apartamentos como das áreas de uso comum em geral, são em perfis metálicos ou madeira.

2) Corrimão tubular de ferro galvanizado.

3) **13pç**- Porta corta-fogo, colocação e acabamento , de abrir, uma folha,

no projeto, utilizando os seguintes materiais e realizado como descrito a seguir:

1)Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto de PVC flexível corrugado e caixa com espelho;

2) Cabo isolado em PVC seção 185 mm² - 0,6/1kv - 70°C- flexível, **60m**

3) Quadro de distribuição de luz, montagem embutida em alvenaria, c/ate 12 divisões modulares, 207 x 332 x 95 mm;**73 peças**

4) Quadro de distribuição telefônica padrão Telebrás, dimensões internas 1500 x 1500 x 150 mm; **1 peça**.

5) Luminária fluorescente completa para emergência de 20 w.

13) AUTOMAÇÃO

O sistema de automação no Edifício é o porteiro eletrônico o qual exerce funções de atender chamadas de portas e portões externos sem sair de dentro de casa e liberar a entrada dos visitantes com grande praticidade.

14) INCÊNDIO

Para o sistema contra incêndio foram atendidas todas as especificações e exigências do Corpo de Bombeiros de Bragança Paulista. E foram utilizados os seguintes materiais:

1) Tubo de aço galvanizado, sem conexões com costura Ø 65 mm (2 1/2");Equivalente a **66 m**.

2) **02 pçs** -Conjunto elevatório motor-bomba (CENTRIFUGA) DE 5 HP;

3) **01 pc**- Registro de recalque no passeio d= 65 mm (2 1/2");

4) **13 pç** - Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 65 mm (2 1/2") x 20 m;

5) **13 pç** -Hidrante com registro globo angular 45 d= 65 mm (2 1/2");

6) **11 pç** Extintor de gás carbônico, capacidade 6 kg;

7) **11 pç** Extintor de espuma química, capacidade 10 litros;

8) **11 pç** Extintor de pó químico pressurizado, capacidade 8 kg.

15) GÁS

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0247

8) IMPERMEABILIZAÇÃO

Foram impermeabilizadas todas as alvenarias em contato direto com o solo, como também as lajes de cobertura.

A caixa d'água é pré fabricada em fibra e nas dimensões para suprir o conjunto e reserva para corpo de bombeiro.

9) COBERTURA

A cobertura do Edifício foi executada conforme projeto de arquitetura, podendo ser em estrutura de aço ou madeira coberto com telhas de aço ou cerâmica ou concreto.

Área de 600 m² com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%

10)ELEVADOR

Elevador social com porta de abertura central, corrimão de alumínio e espelho (acabamento: aço inoxidável escovado / número de paradas: 11/ quantidade de passageiros: 7 ou 525Kg / velocidade: 1,0 m/s).

O Edifício é servido por 3 elevadores com dimensões e velocidades calculadas que atendam à demanda de pessoas no Edifício.

RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA
★ ★ ★ ★ ★

11) HIDRÁULICA e ELÉTRICA

As instalações hidráulicas obedeceram ao projeto. Foram executadas em tubos de PVC ou cobre de acordo com as especificações do projeto.

As águas pluviais são captadas em calhas galvanizadas e conduzidas até o chão por condutores embutidos. No andar térreas essas águas são captadas por galerias ou redes ligadas à rede municipal.

As tomadas e interruptores de luz são distribuídos de maneira a facilitar seu uso e acesso.

12) ELÉTRICA E TELEFONIA

O sistema de telefonia foi realizado de acordo com o que foi especificado

ROMANI LUIZ
IMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 - SL 407
EDIFÍCIO COMERCIAL CARRARO TOWER
CEP 12916-400 - BRAGANÇA PAULISTA SP
TELEFONE: 11 2473-3051
www.romaniluiz.com.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0236

A primeira fase foi realizada o estaqueamento com um total de 235 estacas do tipo hélice continua com diâmetro de, 30 e 40 cm e concreto FCK 35 Mpa com volume de concreto de aproximadamente 28,00 m³ e profundidade de aproximadamente 8 metros cada.

Em seguida foi realizado um total de 120 blocos de fundação com dimensões de diversas demonstradas em projeto estrutural e concreto com FCK 35Mpa, em um total de área de 210 m².

Foi realizada a execução das vigas baldrames de dimensões de 15 x 60 tem um total de aproximadamente 98,87 metros lineares, com volume de bota fora de 11,57 m³ e volume de concreto de 8,9 m³ com FCK de 35 Mpa.

- SUPRAESTRUTURA

Pilares em concreto pré-moldado, concreto convencional Fck>30 Mpa;

Vigas de fechamento em concreto pré-moldado, dimensionado para receber cargas de alvenaria de tijolos furados ou painéis de fechamento com espessura de 8cm;

Vigas piso em concreto pré-moldado, dimensionadas para receber reações das lajes e concreto convencional Fck>30 Mpa;

Vigas de cobertura em concreto pré-moldado, dimensionadas para receber cobertura em telhas metálicas trapezoidais tipo 100 com espessura 0,65 mm, espaçamento máximo entre terças conforme projeto estrutural, ou em casos especiais conforme especificações do fabricante e concreto convencional Fck>30 Mpa;

Terças de concreto protendido com seção "I" ou "T" na altura de 17 cm, conforme o comprimento das mesmas com concreto convencional Fck>35 Mpa e fixada com acessórios metálicos.

Laje em concreto protendido, dimensionadas conforme solicitações de carregamento com indicações de montagem de armadura de distribuição, concreto convencional Fck>30 Mpa negativa e capeamento mínimo indicado no projeto estrutural.

Nessa fase foi realizado o acompanhamento técnico na montagem da estrutura com as placas de pré-moldados onde foi executado:

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Colarinhos	120	Peças
Terças	591	Peças
Escada	16	Peças
Painéis	537	Peças
Pilares	120	Peças
Vigas B / Vigas F	28	Peças
Vigas de Cobertura	46	Peças
Vigas piso	55	Peças
Vigas Fechamento	7	Peças
Lajes	248	Peças
Areia média	25,50	M³
Brita 01	13	M³
Cimento	8.925	Kg

- COBERTURA

A cobertura ampliada do pavimento térreo é composta pelos blocos 07/08/10/11 e possuem 7.968,82 m², e foi executada em estrutura metálica com telhas metálicas trapezoidais tipo 100 com espessura de 0,65mm e espaçamento máximo como manda o projeto estrutural.

Considerando-se a execução do pavimento superior dos blocos 02/07/08 acrescenta-se a área de 3.185,40 m². Totalizando uma área de:

Cobertura ---------- 7.968,82 m²

Pav. Superior ---------- 3.185,40 m²

Total ampliado ---------- 11.154,22 m²

O forro foi executado em placas de gesso com um total de aproximadamente 2000 m² na área dos teares e 750 m² na área dos escritórios.

- ESQUADRIAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0255

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601827723		09/03/2017	06/02/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	EIRELI (M.E.)

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.019.222/0001-23	RUA NAZARE DA MOTA	139	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CIDADE PATRIARCA	SAO PAULO	SP	03550-030	R$	3.500.000,00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
JUVENIL TERTULIANO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MELCHERT	37	TORRE02-AP145

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHACARA SEIS DE OUT	SAO PAULO	SP	03508-000	382108759

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
805.624.934-68	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
24/05/2018	247.526/18-6

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JUVENIL TERTULIANO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 805.624.934-68, RG/RNE: 38210875-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MELCHERT, 37, TORRE02-AP145, CHACARA SEIS DE OUT, SAO PAULO - SP, CEP 03508-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS., DATADA DE: 09/05/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
0256

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601827723
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/11/2021

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161281387, segunda-feira, 1 de novembro de 2021 às 11:22:40.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - 0257

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0760572

Jonadir Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 15.019.222/0001-23
NIRE: 35.601.827.723

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JUVENIL TERTULIANO JÚNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Melchert, nº 37 – torre 2 – Apto. 145 – Chacara Seis de Outubro – CEP: 03508-000 – São Paulo – SP portador da cédula de identidade **RG Nº 38.210.875-9 - SSP-SP**, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF-MF sob o Nº 805.624.934-68**, Titular Administrador da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, "TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI"**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o **NIRE nº 35.601.827.723** em **09/03/2017**, resolve alterar e consolidar através deste instrumento que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I - Do Objeto Social

A EIRELI terá por objeto:

Construção de edifícios, execução de obras de infraestrutura em geral; obras de terraplenagem e pavimentação em geral; obras de urbanização e saneamento, como ruas, corredores de transporte urbano, praças, calçadas, córregos; instalações e montagens de estruturas pré-fabricadas metálicas e em concreto; obras de sinalização ruas, rodovias, ferrovias, aeroportos, portos e outros; obras de drenagem em geral e preparação de terrenos para construção, obras de arte especial, obra de arte corrente em geral e túneis; outras obras de engenharia de infraestrutura com a utilização de soluções tecnológicas; administração de obras, locação de automóveis de passeio sem condutor; aluguel máquinas e equipamentos para a construção civil sem operador e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.

O Titular decide Reformular e Consolidar o Contrato Social, com as alterações necessárias, que passa a vigorar e reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

I – Da Denominação

A empresa gira sob o nome empresarial: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

II – Da Sede

A empresa tem sua sede nesta Capital sito à **Rua Nazaré da Mota nº 139 – Cidade Patriarca – CEP: 03550-030 - SP.**

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

III – Do Capital Social

O Capital Social de **R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, sendo totalmente integralizado em moeda corrente no País, subdivido em **3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil)** quotas sociais no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR R$
JUVENIL TERTULIANO JÚNIOR	3.500.000	100%	R$ 3.500.000,00
TOTAL	3.500.000,00	100%	R$ 3.500.000,00

Sede Própria: Rua Mariquinha Viana, 39 - CEP 02493-130 - Água Fria - São Paulo
Tel. PABX: 2972-6299/ FAX: 2979-4934 - E-mail: deptoleg@despacon.com.br

Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto
38º DE VILA MATILDE
REGISTRO CIVIL
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado.
Dou fé.
S. Paulo, 27 JAN 2022
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0760576
Navarro
Sergio de Paiva
Jonadil Mingoti de Oliveira
Carlos de Barbase
Marcelo Pelegrino
Selo de Autenticidade

24 05 18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0258

IV – Do Objeto Social

Objeto social da empresa:

Construção de edifícios, execução de obras de infraestrutura em geral; obras de terraplenagem e pavimentação em geral; obras de urbanização e saneamento, como ruas, corredores de transporte urbano, praças, calçadas, córregos; instalações e montagens de estruturas pré-fabricadas metálicas e em concreto; obras de sinalização ruas, rodovias, ferrovias, aeroportos, portos e outros; obras de drenagem em geral e preparação de terrenos para construção, obras de arte especial, obra de arte corrente em geral e túneis; outras obras de engenharia de infraestrutura com a utilização de soluções tecnológicas; administração de obras; locação de automóveis de passeio sem condutor; aluguel máquinas e equipamentos para a construção civil sem operador e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.

V – Do Prazo de Duração

A Empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VI – Da Administração

A administração da EIRELI será exercida por seu titular **JUVENIL TERTULIANO JÚNIOR**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

VII – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a contabilidade procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros apurados pela empresa poderá ser feita semestralmente, ou mensalmente ou em intervalos menores, desde que devidamente aprovada.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos obtidos no período terão a aplicação que lhes for determinado pelo titular.

VIII – Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

IX – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a empresa não terá conselho fiscal.

X – Do Pró Labore

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI – Da Titularidade

O Titular Administrador **JUVENIL TERTULIANO JÚNIOR** declara, sob as penas da Lei que: Não possui ou não tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Sede Própria: Rua Mariquinha Viana, 39 - CEP 02408-130 - Água Fria - São Paulo
Tel. PABX: 2972-6299/ FAX: 2979-4934 - E-mail: deptolegal@despacon.com.br

24 05 18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0259

XII – Do Impedimento Fiscal

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art.1.001, §1º,CC//2002).

XIII – Do Foro Jurídico

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em consonância com a manifesta expressão da vontade do titular, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente instrumento de constituição, assinando-se na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor com a 1ª via destinada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 09 de maio de 2018.

Testemunhas:	Titular:
ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA RG: 21.648.540 – SSP/SP	JUVENIL TERTULIANO JÚNIOR Titular Administrador
RODRIGO CARDOSO LIMA RG: 26.857.686-5 – SSP/SP	RESERVADO A JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 247.526/18-6 FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETARIA GERAL JUCESP 24 MAI 2018

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rua Dr. José Paulo, 1.
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
S. Paulo, 27 JAN 2022
Bel. Amilto ... Navarro ... de Paiva ... de Oliveira
R$ 4,30

Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0760547

Sede Própria: Rua Mariquinha Viana, 39 - CEP 02408-130 - Água Fria - São Paulo
Tel. PABX: 2972-6299/ FAX: 2979-4934 - E-mail: deptolegal@despacon.com.br

8

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
0260

Notas Explicativas

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI CNPJ: 15.019.222/0001-23

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME** , é uma pessoa jurídica de direito privado, tributado pelo **Lucro Preusumido** e com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Nazare da Mota, 139 , no Bairro Patriarca , SP, cuja principal atividade é a construção de predios, obras de terraplenagem, administração de obras, construcoes de rodovias e ferrovias,pinturas para sinalização em pista rodoriarias e aeroportos e existem outras atividades. .

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:
* Determinação do resultado - O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.
* Caixa e equivalente de caixa - Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.
* Contas a Receber de Clientes - As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.
* Ativos Não circulantes - O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
* Demais passivos circulantes - Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.500.000,00 dividido em 3.500.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição- JUVENIL TERTULIANO JUINIOR, participação percentual de 100,00% com o valor nominal de R$ 3.500.000,00

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

JUVENIL TERTULIANO JUNIOR:80562493468
Assinado de forma digital por JUVENIL TERTULIANO JUNIOR:80562493468
Dados: 2021.10.27 16:18:28 -03'00'

SOCIO
JUVENIL TERTULIANO JUNIOR
CPF: 805.624.934-68

JOSE RUBENS FANTINATI:53062639849
Assinado de forma digital por JOSE RUBENS FANTINATI:53062639849
Dados: 2021.06.22 13:49:33 -03'00'

CONTABILISTA
JOSE RUBENS FANTINATI
TC CRC: 1SP084510/O-5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0261

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35601827723	15.019.222/0001-23	
NOME EMPRESARIAL		
TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15019222000123	TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI:15019222000123	478669248549072824476779020543051765 6	21/09/2020 a 21/09/2021	Sim
CONTABILISTA	53062639849	JOSE RUBENS FANTINATI:53062639849	869426424244007054 0	04/05/2021 a 04/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C
.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2021 às 15:23:32

60.01.4A.77.91.82.C8.C8
CF.E2.AF.93.D0.AE.C8.C
F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Estância Turística de São Roque
0262

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
NIRE	35601827723
CNPJ	15.019.222/0001-23
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/02/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32016

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32016
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.738.171,09	R$ 10.451.730,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.225.553,77	R$ 4.820.561,37
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 395.456,06
NUMERARIOS		R$ 0,00	R$ 679.060,73
CAIXA		R$ 0,00	R$ 679.060,73
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 679.060,73
BANCOS		R$ 0,00	R$ (283.604,67)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ (303.604,65)
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ (55.626,28)
BANCO ITAU S/A		R$ 0,00	R$ (6.190,97)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ (49.327,03)
BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ (170.490,37)
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ (21.970,00)
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 19.999,98
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ (0,02)
BRADESCO - (TIT CAPITALIZAÇÃO)		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CLIENTES		R$ 4.225.553,77	R$ 4.425.105,31
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.225.553,77	R$ 4.425.105,31
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.225.553,77	R$ 4.425.105,31
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.225.553,77	R$ 4.425.105,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.512.617,32	R$ 5.631.168,81
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
OUTROS CREDITOS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
INVESTIMENTOS		R$ 279.612,86	R$ 330.707,55
INVESTIMENTOS		R$ 279.612,86	R$ 330.707,55
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 279.612,86	R$ 330.707,55
CONSORCIO		R$ 279.612,86	R$ 330.707,55
IMOBILIZADO		R$ 5.221.717,89	R$ 5.289.174,69
BENS MÓVEIS		R$ 5.221.717,89	R$ 5.289.174,69
BENS MÓVEIS		R$ 8.361.609,17	R$ 8.715.589,16
VEICULOS		R$ 2.359.981,56	R$ 2.359.981,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.761.627,61	R$ 5.761.627,61
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ 353.979,99
Terrenos		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R$ (3.139.891,28)	R$ (3.426.414,47)
(-) (-) DEPR. ACUM.S/VEICULOS		R$ (1.391.490,68)	R$ (1.522.542,38)
(-) (-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.748.400,60)	R$ (1.903.872,09)
INTANGIVEL		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
BENS INTANGIVEIS		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
Marcas, direitos e Patentes		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
PASSIVO		R$ 9.738.171,09	R$ 10.451.730,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.824.906,20	R$ 590.183,66
Exigivel a Curto prazo		R$ 812.444,62	R$ 181.120,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 812.444,62	R$ 181.120,81
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R$ 812.444,62	R$ 181.120,81
Emprestimos / Financiamentos		R$ 511.860,16	R$ 181.120,81
BANCO DO BRASIL		R$ 55.491,43	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 46.815,08	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 116.547,55	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 17.369,09	R$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R$ 64.361,31	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 636.259,34	R$ 291.229,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 636.259,34	R$ 291.229,47
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 636.259,34	R$ 291.229,47
ISS S/SERVICOS PRSTADOS		R$ 127.853,12	R$ 129.685,60
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R$ 185.727,76	R$ 56.568,00
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL S/ O LUCRO		R$ 103.024,49	R$ 30.022,00
IMP RENDA S/SALARIO		R$ 1.891,91	R$ 1.937,22
ISS S/SERVICO TOMADOS		R$ 14.758,80	R$ 14.758,80
PIS-PASEP A RECOLHER		R$ 31.756,94	R$ 14.853,88
COFINS A RECOLHER		R$ 169.329,92	R$ 41.964,15
IRRF S/SERVICOS TOMADOS		R$ 223,12	R$ 106,88
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher		R$ 1.693,28	R$ 1.332,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 376.202,24	R$ 117.833,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 376.202,24	R$ 117.833,38
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 376.202,24	R$ 117.833,38
INSS A RECOLHER		R$ 351.171,71	R$ 106.188,17
FGTS A RECOLHER		R$ 24.664,85	R$ 11.279,53
TAXA ASSIST A RECOLHER		R$ 365,68	R$ 365,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 892.607,63	R$ 1.912.666,36
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 892.607,63	R$ 1.912.666,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 892.607,63	R$ 1.648.173,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 892.607,63	R$ 1.648.173,26
PARCELAMENTO FEDERAL		R$ 456.017,57	R$ 1.131.979,56
PARCELAMENTO MUNICIPAL		R$ 16.535,52	R$ 112.051,74
PAT - PARCELAMENTO 3142802-9		R$ 95.859,32	R$ 0,00
PARCELAMENTO PIS		R$ 28.342,02	R$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS		R$ 168.927,24	R$ 0,00
PARCELAMENTO INSS		R$ 91.646,81	R$ 404.141,96
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 23.642,96	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL		R$ 11.636,19	R$ 0,00
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 0,00	R$ 264.493,10
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 0,00	R$ 264.493,10
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 0,00	R$ 264.493,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.020.657,26	R$ 7.948.880,16
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.520.657,26	R$ 4.448.880,16
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.520.657,26	R$ 4.448.880,16
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.520.657,26	R$ 4.448.880,16
Lucro do Exercício		R$ 1.947.239,97	R$ 928.222,90
(-) Prejuízo do Exercício		R$ (1.518.794,53)	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.442.211,82	R$ 3.520.657,26
(-) LUCRO DISTRIBUIDO		R$ (350.000,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Prefeitura de São Roque
Secretaria Turística
0263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Prefeitura de São Roque
Secretaria Jurídica
0264

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.451.730,18	R$ 12.767.119,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.820.561,37	R$ 7.184.498,29
DISPONIVEL		R$ 395.456,06	R$ 2.075.602,72
NUMERARIOS		R$ 679.060,73	R$ 2.334.908,07
CAIXA		R$ 679.060,73	R$ 2.334.908,07
CAIXA GERAL		R$ 679.060,73	R$ 2.334.908,07
(-) BANCOS		R$ (283.604,67)	R$ (259.305,35)
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (303.604,65)	R$ (279.305,27)
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (55.626,28)	R$ (43.309,75)
(-) BANCO ITAU S/A		R$ (6.190,97)	R$ (3.621,96)
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ (49.327,03)	R$ (16.554,15)
(-) BANCO BRADESCO		R$ (170.490,37)	R$ (195.122,88)
(-) BANCO SANTANDER		R$ (21.970,00)	R$ (20.696,53)
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 19.999,98	R$ 19.999,92
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R$ (0,02)	R$ (0,08)
BRADESCO - (TIT CAPITALIZAÇÃO)		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CLIENTES		R$ 4.425.105,31	R$ 5.108.895,57
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.425.105,31	R$ 5.108.895,57
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.425.105,31	R$ 5.108.895,57
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.425.105,31	R$ 5.108.895,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.631.168,81	R$ 5.582.621,51
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
OUTROS CREDITOS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
INVESTIMENTOS		R$ 330.707,55	R$ 405.983,44
INVESTIMENTOS		R$ 330.707,55	R$ 405.983,44
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 330.707,55	R$ 405.983,44
CONSORCIO		R$ 330.707,55	R$ 405.983,44
IMOBILIZADO		R$ 5.289.174,69	R$ 5.165.351,50
BENS MÓVEIS		R$ 5.289.174,69	R$ 5.165.351,50
BENS MÓVEIS		R$ 8.715.589,16	R$ 8.878.289,16
VEICULOS		R$ 2.359.981,56	R$ 2.359.981,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.761.627,61	R$ 5.761.627,61
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 353.979,99	R$ 516.679,99
Terrenos		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R$ (3.426.414,47)	R$ (3.712.937,66)
(-) (-) DEPR. ACUM.S/VEICULOS		R$ (1.522.542,38)	R$ (1.653.594,08)
(-) (-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.903.872,09)	R$ (2.059.343,58)
INTANGIVEL		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
BENS INTANGIVEIS		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
Marcas, direitos e Patentes		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
PASSIVO		R$ 10.451.730,18	R$ 12.767.119,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 590.183,66	R$ 875.496,99
Exigível a Curto prazo		R$ 181.120,81	R$ (97.641,10)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 181.120,81	R$ (97.641,10)
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R$ 181.120,81	R$ (97.641,10)
Emprestimos / Financiamentos		R$ 181.120,81	R$ (97.641,10)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 291.229,47	R$ 554.806,85
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 291.229,47	R$ 554.806,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 291.229,47	R$ 554.806,85
ISS S/SERVICOS PRSTADOS		R$ 129.685,60	R$ 137.525,06
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R$ 56.568,00	R$ 168.193,09
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL S/ O LUCRO		R$ 30.022,00	R$ 81.631,35
IMP RENDA S/SALARIO		R$ 1.937,22	R$ 2.260,08
ISS S/SERVICO TOMADOS		R$ 14.758,80	R$ 14.758,80
PIS-PASEP A RECOLHER		R$ 14.853,88	R$ 26.445,48
COFINS A RECOLHER		R$ 41.964,15	R$ 122.056,06
IRRF S/SERVICOS TOMADOS		R$ 106,88	R$ 188,23
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher		R$ 1.332,94	R$ 1.748,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 117.833,38	R$ 418.331,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 117.833,38	R$ 418.331,24
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 128.676,82
SALARIO E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 126.896,82
PRO LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.780,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 117.833,38	R$ 289.654,42
INSS A RECOLHER		R$ 106.183,17	R$ 272.822,52
FGTS A RECOLHER		R$ 11.279,53	R$ 16.326,84
TAXA ASSIST A RECOLHER		R$ 365,68	R$ 505,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.912.666,36	R$ 2.474.819,65
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.912.666,36	R$ 2.474.819,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.648.173,26	R$ 1.468.845,86
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 1.648.173,26	R$ 1.468.845,86
PARCELAMENTO FEDERAL		R$ 1.131.979,56	R$ 1.092.947,19
PARCELAMENTO MUNICIPAL		R$ 112.051,74	R$ 96.402,22
PARCELAMENTO INSS		R$ 404.141,96	R$ 279.496,45
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 264.493,10	R$ 1.005.973,79
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 264.493,10	R$ 1.005.973,79
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 264.493,10	R$ 1.005.973,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.948.880,16	R$ 9.416.803,16
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.448.880,16	R$ 5.916.803,16
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.448.880,16	R$ 5.916.803,16
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.448.880,16	R$ 5.916.803,16
Lucro do Exercício		R$ 928.222,90	R$ 2.396.145,90
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.520.657,26	R$ 3.520.657,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

13

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0265

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.767.119,80	R$ 11.598.485,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.184.498,29	R$ 6.252.868,50
DISPONIVEL		R$ 2.075.602,72	R$ 1.207.096,12
NUMERARIOS		R$ 2.334.908,07	R$ 729.441,60
CAIXA		R$ 2.334.908,07	R$ 729.441,60
CAIXA GERAL		R$ 2.334.908,07	R$ 729.441,60
(-) BANCOS		R$ (259.305,35)	R$ 477.654,52
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (279.305,27)	R$ (134.371,73)
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (43.309,75)	R$ (30.356,35)
(-) BANCO ITAU S/A		R$ (3.621,96)	R$ (284,62)
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ (16.554,15)	R$ 480,35
(-) BANCO BRADESCO		R$ (195.122,88)	R$ (105.114,42)
BANCO SAFRA SA		R$ 0,00	R$ 903,31
(-) BANCO SANTANDER		R$ (20.696,53)	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 19.999,92	R$ 612.026,25
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R$ (0,08)	R$ 0,00
BRADESCO - (TIT CAPITALIZAÇÃO)		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 3.015,20
BANCO SAFRA SA		R$ 0,00	R$ 589.011,05
CLIENTES		R$ 5.108.895,57	R$ 5.045.772,38
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.108.895,57	R$ 5.045.772,38
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.108.895,57	R$ 5.045.772,38
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.108.895,57	R$ 5.045.772,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.582.621,51	R$ 5.345.616,68
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
OUTROS CREDITOS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 9.828,51
INVESTIMENTOS		R$ 405.983,44	R$ 438.095,80
INVESTIMENTOS		R$ 405.983,44	R$ 438.095,80
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 405.983,44	R$ 438.095,80
CONSORCIO		R$ 405.983,44	R$ 438.095,80
IMOBILIZADO		R$ 5.165.351,50	R$ 4.896.234,31
BENS MÓVEIS		R$ 5.165.351,50	R$ 4.896.234,31
BENS MÓVEIS		R$ 8.878.289,16	R$ 8.895.695,16
VEICULOS		R$ 2.359.981,56	R$ 2.359.981,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.761.627,61	R$ 5.761.627,61
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 516.679,99	R$ 534.085,99
Terrenos		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R$ (3.712.937,66)	R$ (3.999.460,85)
(-) (-) DEPR. ACUM.S/VEICULOS		R$ (1.653.594,08)	R$ (1.784.645,78)
(-) (-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.059.343,58)	R$ (2.214.815,07)
INTANGIVEL		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
BENS INTANGIVEIS		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
Marcas, direitos e Patentes		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
PASSIVO		R$ 12.767.119,80	R$ 11.598.485,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 875.496,99	R$ 1.690.631,17
(-) Exigivel a Curto prazo		R$ (97.641,10)	R$ 642.588,24
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (97.641,10)	R$ 642.588,24
(-) EMPRESTIMOS NACIONAIS		R$ (97.641,10)	R$ 642.588,24
(-) Emprestimos / Financiamentos		R$ (97.641,10)	R$ 642.588,24
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 554.806,85	R$ 563.859,55
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 554.806,85	R$ 563.859,55
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 554.806,85	R$ 563.859,55
ISS S/SERVICOS PRSTADOS		R$ 137.525,06	R$ 108.447,26
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R$ 168.193,09	R$ 211.561,94
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL S/ O LUCRO		R$ 81.631,35	R$ 101.596,11
IMP RENDA S/SALARIO		R$ 2.260,08	R$ (2.994,66)
ISS S/SERVICO TOMADOS		R$ 14.758,80	R$ 14.758,80
PIS-PASEP A RECOLHER		R$ 26.445,48	R$ 22.824,75
COFINS A RECOLHER		R$ 122.056,06	R$ 105.344,98
IRRF S/SERVICOS TOMADOS		R$ 188,23	R$ 274,95
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher		R$ 1.748,70	R$ 2.045,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 418.331,24	R$ 484.183,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 418.331,24	R$ 484.183,38
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 128.676,82	R$ 0,00
SALARIO E ORDENADOS A PAGAR		R$ 126.896,82	R$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.780,00	R$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 289.654,42	R$ 484.183,38
INSS A RECOLHER		R$ 272.822,52	R$ 465.563,66
FGTS A RECOLHER		R$ 16.326,84	R$ 16.775,81
TAXA ASSIST A RECOLHER		R$ 505,06	R$ 1.843,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.474.819,65	R$ 2.198.652,38
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.474.819,65	R$ 2.198.652,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.468.845,86	R$ 1.134.302,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 1.468.845,86	R$ 1.134.302,85
PARCELAMENTO FEDERAL		R$ 1.092.947,19	R$ 1.011.671,71
PARCELAMENTO MUNICIPAL		R$ 96.402,22	R$ 93.153,58
PARCELAMENTO INSS		R$ 279.496,45	R$ 29.477,56
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 1.005.973,79	R$ 1.064.349,53
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 1.005.973,79	R$ 1.064.349,53
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 1.005.973,79	R$ 1.064.349,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.416.803,16	R$ 7.709.201,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 5.916.803,16	R$ 4.209.201,63
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 5.916.803,16	R$ 4.209.201,63
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 5.916.803,16	R$ 4.209.201,63
Lucro do Exercicio		R$ 2.395.145,90	R$ 2.396.145,90
Prejuizo do Exercicio		R$ 0,00	R$ (1.707.601,53)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.520.657,26	R$ 3.520.657,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

14

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura de São Roque
Secretaria Turística de Esportes
0266

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.598.485,18	R$ 12.746.219,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.252.868,50	R$ 7.330.852,90
DISPONIVEL		R$ 1.207.096,12	R$ 1.292.035,91
NUMERARIOS		R$ 729.441,60	R$ 0,00
CAIXA		R$ 729.441,60	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 729.441,60	R$ 0,00
BANCOS		R$ 477.654,52	R$ 1.292.035,91
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (134.371,73)	R$ 1.811,89
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (30.356,35)	R$ 0,00
(-) BANCO ITAU S/A		R$ (284,62)	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 480,35	R$ 859,67
(-) BANCO BRADESCO		R$ (105.114,42)	R$ 1,00
BANCO SAFRA SA		R$ 903,31	R$ 951,22
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 612.026,25	R$ 1.290.224,02
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 6.122,81
BANCO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 568.398,34
BRADESCO - (TIT CAPITALIZAÇÃO)		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
BANCO SANTANDER		R$ 3.015,20	R$ 2.554,12
BANCO SAFRA SA		R$ 589.011,05	R$ 693.148,75
CLIENTES		R$ 5.045.772,38	R$ 6.038.816,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.045.772,38	R$ 6.038.816,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.045.772,38	R$ 6.038.816,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.045.772,38	R$ 6.038.816,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.345.616,68	R$ 5.415.366,46
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.828,51	R$ 68.826,73
OUTROS CREDITOS		R$ 9.828,51	R$ 68.826,73
SOCIOS, ADMINIST. E PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 56.921,21
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 56.921,21
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 11.905,52
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 9.828,51	R$ 11.905,52
INVESTIMENTOS		R$ 438.095,80	R$ 729.872,55
INVESTIMENTOS		R$ 438.095,80	R$ 729.872,55
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 438.095,80	R$ 729.872,55
CONSORCIO		R$ 438.095,80	R$ 729.872,55
IMOBILIZADO		R$ 4.896.234,31	R$ 4.615.209,12
BENS MÓVEIS		R$ 4.896.234,31	R$ 4.615.209,12
BENS MÓVEIS		R$ 8.895.695,16	R$ 8.901.193,16
VEICULOS		R$ 2.359.981,56	R$ 2.359.981,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.761.627,61	R$ 5.761.627,61
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 534.085,99	R$ 539.583,99
Terrenos		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R$ (3.999.460,85)	R$ (4.285.984,04)
(-) (-) DEPR. ACUM.S/VEICULOS		R$ (1.784.645,78)	R$ (1.915.697,48)
(-) (-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.214.815,07)	R$ (2.370.286,56)
INTANGIVEL		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
BENS INTANGIVEIS		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
Marcas, direitos e Patentes		R$ 1.458,06	R$ 1.458,06
PASSIVO		R$ 11.598.485,18	R$ 12.746.219,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.690.631,17	R$ 843.056,47
Exigivel a Curto prazo		R$ 642.588,24	R$ 196.231,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 642.588,24	R$ 196.231,95
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R$ 642.588,24	R$ 196.231,95
Emprestimos / Financiamentos		R$ 642.588,24	R$ 196.128,08
BANCO ITAU S/A		R$ 0,00	R$ 103,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 563.859,55	R$ 513.767,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 563.859,55	R$ 513.767,35
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 563.859,55	R$ 513.767,35
ISS S/SERVICOS PRSTADOS		R$ 108.447,26	R$ 36.329,48
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R$ 211.561,94	R$ 211.416,28
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL S/ O LUCRO		R$ 101.596,11	R$ 105.576,55
(-) IMP RENDA S/SALARIO		R$ (2.994,66)	R$ 1.347,53
ISS S/SERVICO TOMADOS		R$ 14.758,80	R$ 14.758,80
PIS-PASEP A RECOLHER		R$ 22.624,75	R$ 25.162,25
COFINS A RECOLHER		R$ 105.344,98	R$ 116.133,20
IRRF S/SERVICOS TOMADOS		R$ 274,95	R$ 299,35
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher		R$ 2.045,42	R$ 2.743,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 484.183,38	R$ 133.057,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 484.183,38	R$ 133.057,17
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 484.183,38	R$ 133.057,17
INSS A RECOLHER		R$ 465.563,66	R$ 106.682,81
FGTS A RECOLHER		R$ 16.775,81	R$ 22.629,51
TAXA ASSIST A RECOLHER		R$ 1.843,91	R$ 3.744,85
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.198.652,38	R$ 3.693.805,07
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.198.652,38	R$ 3.693.805,07
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.134.302,85	R$ 1.387.317,24
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 1.134.302,85	R$ 1.387.317,24
PARCELAMENTO FEDERAL		R$ 1.011.671,71	R$ 926.025,02
PARCELAMENTO MUNICIPAL		R$ 93.153,56	R$ 80.354,63
PARCELAMENTO INSS		R$ 29.477,56	R$ 380.937,59
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 1.064.349,53	R$ 2.306.487,83
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 1.064.349,53	R$ 2.306.487,83
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 1.064.349,53	R$ 2.306.487,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.709.201,83	R$ 8.209.357,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.209.201,83	R$ 4.709.357,82
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.209.201,83	R$ 4.709.357,82
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.209.201,83	R$ 4.709.357,82
Lucro do Exercício		R$ 2.396.145,90	R$ 5.096.302,09
(-) Prejuízo do Exercício		R$ (1.707.601,53)	R$ (1.707.601,53)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.520.657,26	R$ 3.520.657,26
LUCRO DISTRIBUIDO		R$ 0,00	R$ (2.200.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

0267

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.419.508,31	R$ 5.210.725,84
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 2.634.134,23	R$ 2.285.212,73
Servicos Prestados		R$ 2.634.134,23	R$ 2.285.212,73
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (189.995,80)	R$ (164.486,89)
(-) ISS		R$ (99.279,94)	R$ (81.076,63)
(-) COFINS		R$ (74.560,98)	R$ (68.556,38)
(-) PIS-PASEP		R$ (16.154,88)	R$ (14.853,88)
VARIACOES MONETARIAS		R$ 369,88	R$ 0,00
Variacoes monetarias ativas		R$ 369,88	R$ 0,00
RESULTADOS POSITIVOS ALIEN.INVESTIMENTOS		R$ 975.000,00	R$ 3.090.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 975.000,00	R$ 3.090.000,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (4.839.211,09)	R$ (4.116.576,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (758.095,19)	R$ (579.279,75)
(-) Salarios e ordenados		R$ (325.039,76)	R$ (299.005,13)
(-) Pro - labore		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) 13º Salario		R$ (111.253,54)	R$ (1.863,28)
(-) Ferias		R$ (39.221,94)	R$ (57.448,58)
(-) INSS		R$ (135.401,74)	R$ (107.295,15)
(-) FGTS		R$ (39.090,40)	R$ (36.351,98)
(-) Indenizacoes e aviso previo		R$ (5.819,85)	R$ (4.307,87)
(-) Assistencia medica e social		R$ (9.972,02)	R$ (10.939,54)
(-) Vale Transporte		R$ (20.786,13)	R$ (29.716,06)
(-) Adicional Noturno		R$ (546,18)	R$ (3.994,08)
Ajuda de Custo		R$ (47.050,33)	R$ 0,00
(-) Horas Extras		R$ (17.913,30)	R$ (22.358,08)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (98.568,81)	R$ (115.138,99)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R$ 0,00	R$ (14.200,56)
Taxas diversas		R$ (2.466,99)	R$ 0,00
(-) Multas de Transito		R$ (9.076,83)	R$ (14.348,43)
(-) Imposto de Renda		R$ (56.380,95)	R$ (56.568,00)
(-) Contribuição Social		R$ (30.644,04)	R$ (30.022,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.620.752,83)	R$ (2.973.383,56)
(-) Energia eletrica		R$ (4.339,25)	R$ (2.709,97)
(-) Agua e esgoto		R$ (584,18)	R$ (867,74)
(-) Telefone		R$ (4.504,04)	R$ (4.512,60)
(-) Seguros		R$ (39.040,41)	R$ (39.339,23)
(-) Assistencia contabil		R$ (3.576,00)	R$ (5.528,00)
(-) Servicos prestados por terceiros		R$ (169.770,98)	R$ (270.214,68)
(-) Materiais de Consumo		R$ (3.278.801,57)	R$ (2.620.536,56)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (109.587,86)	R$ (28.328,09)
(-) Acordo e Indenização		R$ 0,00	R$ (360,00)
(-) Vida e Previdencia		R$ (401,43)	R$ (401,43)
(-) Cartorio		R$ (1.595,41)	R$ (585,26)
Assistencia Advocaticia		R$ (8.551,70)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (75.271,07)	R$ (162.250,85)
(-) Juros de mora		R$ (63.950,01)	R$ (153.499,42)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (5.735,01)	R$ (6.794,05)
(-) IOF S/ Imp. S/ Oper. Financeiras		R$ (5.586,05)	R$ (1.957,38)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) CUSTOS		R$ (99.091,75)	R$ (165.926,60)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (99.091,75)	R$ (165.926,60)
(-) COMPRAS DE MERCADO INTERNO		R$ (99.091,75)	R$ (165.926,60)
= Lucro		R$ (1.518.794,53)	R$ 928.222,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Prefeitura de São Roque
0268

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 5.210.725,84	R$ 6.239.762,41
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 2.285.212,73	R$ 3.400.379,55
Servicos Prestados		R$ 2.285.212,73	R$ 3.400.379,55
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (164.486,89)	R$ (250.618,04)
(-) ISS		R$ (81.076,63)	R$ (126.504,19)
(-) COFINS		R$ (68.556,38)	R$ (102.011,38)
(-) PIS-PASEP		R$ (14.853,88)	R$ (22.102,47)
VARIACOES MONETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,90
Variacoes monetarias ativas		R$ 0,00	R$ 0,90
RESULTADOS POSITIVOS ALIEN.INVESTIMENTOS		R$ 3.090.000,00	R$ 3.090.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 3.090.000,00	R$ 3.090.000,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (4.116.576,34)	R$ (4.669.517,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (579.279,75)	R$ (852.468,34)
(-) Salarios e ordenados		R$ (299.005,13)	R$ (468.736,14)
(-) Pro - labore		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) 13° Salario		R$ (1.863,28)	R$ (11.615,55)
(-) Ferias		R$ (57.448,58)	R$ (40.762,87)
(-) INSS		R$ (107.295,15)	R$ (154.051,78)
(-) FGTS		R$ (36.351,98)	R$ (57.814,09)
(-) Indenizacoes e aviso previo		R$ (4.307,87)	R$ (16.390,00)
(-) Assistencia medica e social		R$ (10.939,54)	R$ (11.258,79)
(-) Vale Transporte		R$ (29.716,06)	R$ (36.504,15)
(-) Ticket Refeição		R$ 0,00	R$ (315,00)
(-) Adicional Noturno		R$ (3.994,08)	R$ (16.763,13)
(-) Horas Extras		R$ (22.358,08)	R$ (32.256,84)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (115.138,99)	R$ (179.484,12)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R$ (14.200,56)	R$ (4.649,02)
(-) Taxas diversas		R$ 0,00	R$ (5.924,72)
(-) Multas de Transito		R$ (14.348,43)	R$ (5.675,94)
(-) Imposto de Renda		R$ (56.568,00)	R$ (111.625,09)
(-) Contribuição Social		R$ (30.022,00)	R$ (51.609,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.973.383,56)	R$ (3.286.123,84)
(-) Energia eletrica		R$ (2.709,97)	R$ (2.668,63)
(-) Agua e esgoto		R$ (867,74)	R$ (790,26)
(-) Telefone		R$ (4.512,60)	R$ (4.676,44)
(-) Seguros		R$ (39.339,23)	R$ (58.141,29)
(-) Assistencia contabil		R$ (5.528,00)	R$ (5.610,00)
(-) Servicos prestados por terceiros		R$ (270.214,68)	R$ (312.752,39)
(-) Despesas com Veiculos		R$ 0,00	R$ (13.991,51)
(-) Materiais de Consumo		R$ (2.620.536,56)	R$ (2.853.754,52)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (28.328,09)	R$ (25.820,83)
Acordo e Indenização		R$ (360,00)	R$ 0,00
(-) Vida e Previdencia		R$ (401,43)	R$ (414,77)
(-) Cartorio		R$ (585,26)	R$ (7.503,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (162.250,85)	R$ (64.918,34)
(-) Juros de mora		R$ (153.499,42)	R$ (56.951,99)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (6.794,05)	R$ (7.213,24)
(-) IOF S/ Imp. S/ Oper. Financeiras		R$ (1.957,38)	R$ (753,11)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) CUSTOS		R$ (165.926,60)	R$ (102.321,58)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (165.926,60)	R$ (102.321,58)
(-) COMPRAS DE MERCADO INTERNO		R$ (165.926,60)	R$ (102.321,58)
= Lucro		R$ 928.222,90	R$ 1.467.923,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Prefeitura de São Roque
Secretaria Técnica de Educação
0269

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 6.239.762,41	R$ 6.623.162,59
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 3.400.379,55	R$ 3.792.857,56
Servicos Prestados		R$ 3.400.379,55	R$ 3.792.857,56
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (250.618,04)	R$ (260.101,67)
(-) ISS		R$ (126.504,19)	R$ (121.662,37)
(-) COFINS		R$ (102.011,38)	R$ (113.785,73)
(-) PIS-PASEP		R$ (22.102,47)	R$ (24.653,57)
VARIACOES MONETARIAS		R$ 0,90	R$ 406,70
Variacoes monetarias ativas		R$ 0,90	R$ 406,70
RESULTADOS POSITIVOS ALIEN.INVESTIMENTOS		R$ 3.090.000,00	R$ 3.090.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 3.090.000,00	R$ 3.090.000,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (4.669.517,83)	R$ (7.959.817,76)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (852.468,34)	R$ (917.084,82)
(-) Salarios e ordenados		R$ (468.736,14)	R$ (486.909,49)
(-) Pro - labore		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) 13º Salario		R$ (11.615,55)	R$ (19.550,15)
(-) Ferias		R$ (40.762,87)	R$ (72.951,54)
(-) INSS		R$ (154.051,78)	R$ (175.289,15)
(-) FGTS		R$ (57.814,09)	R$ (48.919,59)
(-) Indenizacoes e aviso previo		R$ (16.390,00)	R$ (9.576,75)
(-) Assistencia medica e social		R$ (11.258,79)	R$ (10.418,95)
(-) Vale Transporte		R$ (36.504,15)	R$ (34.701,00)
Ticket Refeição		R$ (315,00)	R$ 0,00
(-) Adicional Noturno		R$ (16.763,13)	R$ (14.557,83)
(-) Horas Extras		R$ (32.256,84)	R$ (38.210,37)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (179.484,12)	R$ (154.378,82)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R$ (4.649,02)	R$ (4.455,20)
Taxas diversas		R$ (5.924,72)	R$ 0,00
Multas de Transito		R$ (5.675,94)	R$ 0,00
(-) Imposto de Renda		R$ (111.625,09)	R$ (99.936,85)
(-) Contribuição Social		R$ (51.609,35)	R$ (49.986,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.286.123,84)	R$ (6.561.202,48)
(-) Energia eletrica		R$ (2.668,63)	R$ (4.927,59)
(-) Agua e esgoto		R$ (790,26)	R$ (740,87)
(-) Telefone		R$ (4.676,44)	R$ (4.405,75)
(-) Seguros		R$ (58.141,29)	R$ (23.993,19)
(-) Assistencia contabil		R$ (5.610,00)	R$ (7.480,00)
(-) Servicos prestados por terceiros		R$ (312.752,39)	R$ (367.761,00)
(-) Despesas com Veiculos		R$ (13.991,51)	R$ (28.932,51)
(-) Materiais de Consumo		R$ (2.853.754,52)	R$ (6.081.370,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (25.820,83)	R$ (41.137,13)
(-) Vida e Previdencia		R$ (414,77)	R$ (421,44)
(-) Cartorio		R$ (7.503,20)	R$ (33,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (64.918,34)	R$ (40.628,45)
(-) Juros de mora		R$ (56.951,99)	R$ (29.712,10)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (7.213,24)	R$ (10.916,35)
IOF S/ Imp. S/ Oper. Financeiras		R$ (753,11)	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) CUSTOS		R$ (102.321,58)	R$ (370.946,36)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (102.321,58)	R$ (370.946,36)
(-) COMPRAS DE MERCADO INTERNO		R$ (102.321,58)	R$ (370.946,36)
(-) = Prejuízo		R$ 1.467.923,00	R$ (1.707.601,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de São Roque
Secretaria Municipal de Turismo
0270

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.019.222/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 6.623.162,59	R$ 7.448.211,25
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 3.792.857,56	R$ 4.631.222,00
Servicos Prestados		R$ 3.792.857,56	R$ 4.631.222,00
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (260.101,67)	R$ (273.372,68)
(-) ISS		R$ (121.662,37)	R$ (104.333,08)
(-) COFINS		R$ (113.785,73)	R$ (138.936,66)
(-) PIS-PASEP		R$ (24.653,57)	R$ (30.102,94)
VARIACOES MONETARIAS		R$ 406,70	R$ 361,93
Variacoes monetarias ativas		R$ 406,70	R$ 361,93
RESULTADOS POSITIVOS ALIEN.INVESTIMENTOS		R$ 3.090.000,00	R$ 3.090.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 3.090.000,00	R$ 3.090.000,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (7.959.817,76)	R$ (4.267.347,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (917.084,82)	R$ (1.150.381,54)
(-) Salarios e ordenados		R$ (486.909,49)	R$ (530.519,33)
(-) Pro - labore		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) 13º Salario		R$ (19.550,15)	R$ (147.659,84)
(-) Ferias		R$ (72.951,54)	R$ (65.348,35)
(-) INSS		R$ (175.289,15)	R$ (227.069,61)
(-) FGTS		R$ (48.919,59)	R$ (63.399,22)
(-) Indenizacoes e aviso previo		R$ (9.576,75)	R$ (9.239,01)
(-) Assistencia medica e social		R$ (10.418,95)	R$ (3.333,01)
(-) Vale Transporte		R$ (34.701,00)	R$ (35.734,71)
(-) Ticket Refeição		R$ 0,00	R$ (3.591,20)
(-) Adicional Noturno		R$ (14.557,83)	R$ (20.623,60)
(-) Horas Extras		R$ (38.210,37)	R$ (37.863,66)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (154.378,82)	R$ (155.206,85)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R$ (4.455,20)	R$ (888,98)
(-) Taxas diversas		R$ 0,00	R$ (266,00)
(-) Multas de Transito		R$ 0,00	R$ (293,47)
(-) Imposto de Renda		R$ (99.936,85)	R$ (99.791,18)
(-) Contribuição Social		R$ (49.986,77)	R$ (53.967,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (6.561.202,48)	R$ (2.643.927,85)
(-) Energia eletrica		R$ (4.927,59)	R$ (2.336,48)
(-) Agua e esgoto		R$ (740,87)	R$ (452,77)
(-) Telefone		R$ (4.405,75)	R$ (6.502,48)
(-) Seguros		R$ (23.993,19)	R$ (27.659,09)
(-) Assistencia contabil		R$ (7.480,00)	R$ (5.610,00)
(-) Servicos prestados por terceiros		R$ (367.761,00)	R$ (281.696,01)
(-) Despesas com Veiculos		R$ (28.932,51)	R$ (25.456,07)
(-) Materiais de Consumo		R$ (6.081.370,00)	R$ (2.247.746,27)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (41.137,13)	R$ (46.036,24)
(-) Vida e Previdencia		R$ (421,44)	R$ (421,44)
(-) Cartorio		R$ (33.00)	R$ (11,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (40.628,45)	R$ (31.307,84)
(-) Juros de mora		R$ (29.712,10)	R$ (24.714,29)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (10.916,35)	R$ (5.836,54)
(-) IOF S/ Imp. S/ Oper. Financeiras		R$ 0,00	R$ (757,01)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (286.523,19)	R$ (286.523,19)
(-) CUSTOS		R$ (370.946,36)	R$ (480.707,79)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (370.946,36)	R$ (480.707,79)
(-) COMPRAS DE MERCADO INTERNO		R$ (370.946,36)	R$ (480.707,79)
= Lucro		R$ (1.707.601,53)	R$ 2.700.156,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 15.019.222/0001-23 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	CAPITAL REALIZADO (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	3.500.000,00
Saldo Final em 31.03.2020	3.500.000,00
Notas	

20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0271

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 15.019.222/0001-23 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	CAPITAL REALIZADO (R$)
Saldo Inicial em 01.04.2020	3.500.000,00
Saldo Final em 30.06.2020	3.500.000,00
Notas	

0272

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 15.019.222/0001-23 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	CAPITAL REALIZADO (R$)
Saldo Inicial em 01.07.2020	3.500.000,00
Saldo Final em 30.09.2020	3.500.000,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 0273

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 15.019.222/0001-23 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	CAPITAL REALIZADO (R$)
Saldo Inicial em 01.10.2020	3.500.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	3.500.000,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.82.CD.81.6D.79.8C.5D.F5.46.A8.9C.C7.83.27.B8.92.A8.CF.77-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 0274

Prefeitura Municipal de São Roque
0275

EMPRESA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 15.019.222/0001-23
ANO BASE: 2020

INDICE FINANCEIRO

ILG – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 7.330.852,90 / 4.536.861,54 = **1,62**

ILC – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante = 7.330.852,90 / 843.056,47 = **8,70**

IE – INDICE DE ENDIVIDAMENTO

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total = 4.536.861,54 / 12.746.219,36 = **0,36**

São Paulo/SP, 31 de Dezembro de 2020.

JUVENIL TERTULIANO JUNIOR:80562493468
Assinado de forma digital por JUVENIL TERTULIANO JUNIOR:80562493468
Dados: 2021.10.27 16:19:19 -03'00'

Titular
Juvenil Tertuliano Junior
CPF: 805.624.934-68

JOSE RUBENS FANTINATI:53062639849
Assinado de forma digital por JOSE RUBENS FANTINATI:53062639849
Dados: 2021.06.22 13:36:36 -03'00'

Contabilista
Jose Rubens Fantinati
CRC: 1SP084510/0-5

24

31/01/2022 **0054653664**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0276

CERTIDÃO Nº: 4793798 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ: 15.019.222/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO Nº: **0054653664**

25

Prefeitura de São Roque
0277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.019.222/0001-23 **MATRIZ**		**06/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTAL PAV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.99-1-01 - Administração de obras
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NAZARE DA MOTA	**139**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.550-030	**PATRIARCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@TOTALPAVSP.COM.BR	**(11) 2685-0868**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **08:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

(26)

Prefeitura Municipal de São Roque
0278

Consulta Cadastral — Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 142.454.482.113
CNPJ: 15.019.222/0001-23
Nome Empresarial: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 08/02/2012
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 08/02/2012
CNPJ da Matriz: 15.019.222/0001-23

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 3.500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/08/2014

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
805.624.934-68	JUVENIL TERTULIANO JUNIOR	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	09/03/2017

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA MELCHERT
Nº: 37
Complemento: TORRE 2 APT 145
CEP: 03.508-000
Bairro: CHACARA SEIS DE OUTUBRO
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2972-6299
Fax:
e-mail: DEPTOLEGAL@DESPACON.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TOTAL PAV
CNPJ: 15.019.222/0001-23
IE: 142.454.482.113
NIRE: 35.6.0182772-3
Data da Inscrição no Estado: 08/02/2012
Data Início da IE: 04/06/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 08/02/2012

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 08/02/2012
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal:	41.20-4/00 - Construção de edifícios	**Data Início do CNAE Prin.:** 27/02/2015
CNAE Secundários:	42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/02/2015
	42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/02/2015
	42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/02/2015
	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/04/2013
	42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/02/2015

27

Prefeitura de São Roque
Estância Turística
0279

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/06/2015
43.99-1/01 - Administração de obras	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/02/2015
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 24/05/2018
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/02/2015
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/06/2015

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP084510/O-5 **CPF/CNPJ:** 530.626.398-49
Nome: JOSE RUBENS FANTINATI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 02/06/2017
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA SAO NESTOR
Nº: 161 **Complemento:**
CEP: 02.308-205 **Bairro:** VILA MAZZEI
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (011)2996-1087 **Fax:**
e-mail: rubens@despacon.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA MARIQUINHA VIANA
Nº: 39 **Complemento:**
CEP: 02.408-130 **Bairro:** AGUA FRIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (011)2972-6299 **Fax:**
e-mail: rubens@despacon.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA NAZARE DA MOTA
Nº: 139 **Complemento:**
CEP: 03.550-030 **Bairro:** PATRIARCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: PROXIMO ESTACAO PATRIACA DO METRO
Data de Início do Endereço: 16/04/2013

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2685-0868 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** ADMINISTRATIVO@TOTALPAVSP.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA NAZARE DA MOTA
Nº: 139 **Complemento:**
CEP: 03.550-030 **Bairro:** PATRIARCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: PROXIMO ESTACAO PATRIACA DO METRO

28

Prefeitura de São Roque
0280

Prefeitura do Municipio de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.019.222/0001-23

C.C.M: 4.752.941-5

Contribuinte	: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R NAZARE DA MOTA 00139
Bairro	: PATRIARCA
CEP	: 03550-030
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 06/02/2012
Data de Inscrição	: 05/06/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 113.005.0041-6
Última Atualização Cadastral	: 08/06/2018
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Principal	24/05/2018
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	24/05/2018
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	24/05/2018
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Secundário	24/05/2018
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	24/05/2018
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	24/05/2018
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	24/05/2018
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	24/05/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	24/05/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	24/05/2018
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	24/05/2018

0281

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.019.222/0001-23

C.C.M: 4.752.941-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	09/03/2017	ISS	5	
1058	24/05/2018	ISS	5	
1090	24/05/2018	ISS	5	
30406	06/02/2012	TFE	-	

Expedida em 31/01/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a2D6Qbe8**
Data de validade**: 30/04/2022**

0282

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:52 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.
Código de controle da certidão: **1457.0961.17A3.B427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0283

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.019.222

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	34263539	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/02/2022 08:53:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

32

0284

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22010255218-32
Data e hora da emissão	18/01/2022 11:30:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

0285

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1309436 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 15.019.222/
Contribuinte: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Liberação: 15/12/2021
Validade: 15/03/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.752.941-5- Inicio atv :06/02/2012 (R NAZARE DA MOTA, 00139 - CEP: 03550-030)

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DEBITOS RELATIVOS AO(s) AII(s) 114684642 , 117481963 , 117481971 , 117481980 , 117481998 , 117482005 , 117482013 , 117482021 , 117482030 , 117482048 , 117482056 , 117482064 , 117482072 , 117482080 , 117482099 , 3147133 E 4784603.*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:50:25 horas do dia 16/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EA7DCE57

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

34

0286

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000963152-2021
Número do Contribuinte:	061.075.0219-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL SOCRATES , 216 , CJ 124 - CEP: 03632-040
Cep:	03632-040
Liberação:	10/09/2021
Validade:	09/03/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:58:00 horas do dia 10/09/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3521EEF6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

0287

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000963176-2021
Número do Contribuinte:	061.075.0220-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL SOCRATES , 216 , CJ 125 - CEP: 03632-040
Cep:	03632-040
Liberação:	10/09/2021
Validade:	09/03/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:00:38 horas do dia 10/09/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EE53B179

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

36

Prefeitura Turística de São Roque
0288

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.019.222/0001-23
Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Endereço: R NAZARE DA MOTA 139 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP / 03550-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020108265073674367

Informação obtida em 01/02/2022 08:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

37

Prefeitura de São Roque
0289

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.019.222/0001-23
Certidão nº: 26822003/2021
Expedição: 31/08/2021, às 12:00:02
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.019.222/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

38

Prefeitura de São Roque
Secretaria Turística
0290

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: T. P. n.º 010/2021.

Total Pav Construção e Locação Eireli-ME, inscrito no CNPJ n.º 15.019.222/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Alves dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 23.403.050-1 e do CPF n.º 180.230.838-56, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

Prefeitura de São Roque
Secretaria Municipal de Turística
0291

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME** não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha de declarar, firmo a presente.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

410

0292

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2674733/2021* ***Válida até:*** *31/03/2022*
Processo (Sipro): *F-001686/2014*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

CNPJ: 15.019.222/0001-23

Endereço: Rua NAZARÉ DA MOTA, 139
CIDADE PATRIARCA
03550-030 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 1961754 **Data do registro:** 11/06/2014

Capital Social: R$ **********3.500.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL

Objetivo Social:

Construção de edifícios, execução de obras de infraestrutura em geral; obras de terraplenagem e pavimentação em geral; obras de urbanização e saneamento, como ruas, corredores de transporte urbano, praças, calçadas, córregos; instalações e montagens de estruturas pré-fabricadas metálicas e em concreto; obras de sinalização ruas, rodovias, ferrovias, aeroportos, portos e outros; obras de drenagem em geral e preparação de terrenos para construção, obras de arte especial, obra de arte corrente em geral e túneis; outras obras de engenharia de infraestrutura com a utilização de soluções tecnológicas; administração de obras; locação de automóveis de passeio sem condutor; aluguel máquinas e equipamentos para a construção civil sem operador e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.-.-.-

0293

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *SILVER MORALES STROBL*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600947871*

Registro Nacional: *2604947285*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *05/11/2020*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2022, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2022.

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 22a2198d-7637-4670-890f-74b26a24f984.

Situação cadastral extraída em 28/12/2021 10:43:26.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI LESTE,*** *situada à* ***Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, , VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de dezembro de 2021

42

Prefeitura de São Roque
0294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2674728/2021* ***Válida até:*** *31/03/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SILVER MORALES STROBL

C.P.F.: 992.186.668-00

Endereço: Rua CATÃO, 383 APTO 35
VILA ROMANA
05049-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600947871 **Expedido em:** 05/04/1982

Registro Nacional do Profissional: 2604947285

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491950414351*	***quitada em*** *12/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170579394*	***quitada em*** *24/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180021672*	***quitada em*** *08/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150180297180*	***quitada em*** *29/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.54223-28027180200015291*	***quitada em*** *06/01/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.1763094-28027180210084929*	***quitada em*** *13/01/2021*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2022, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2022.

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

43

0295

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cb347f30-fa4d-4df0-b869-a7cc2e65bb43.

Situação cadastral extraída em 28/12/2021 10:34:59.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de dezembro de 2021

444

TOTAL PAV
Construção e Locação

R.T.D.P.J.

Tel: (11) 2635-3550
(11) 2682-7670

contato@totalpavsp.com.br
totalpav@totalpavsp.com.br

Rua Nazaré da Mota, 139
Cid. Patriarca - São Paulo - SP
CEP 03550-030
CNPJ: 15.019.222/0001-23

Prefeitura de São Roque
Protocolo
0296

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, que fazem entre si, de um lado:

TOTAL PAV Construção e Locação EIRELI, estabelecida na Rua Nazaré da Mota, 139, Cidade Patriarca, CEP 03550-030, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº: 15.019.222/0001-23, com a atividade de "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS", neste ato representada pelo seu sócio JUVENIL TERTULIANO JUNIOR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o **Sr. Silver Morales Strobl**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº. 060.094.787-1, portador do RG 5.721.510 SSP/SP, CPF 992.186.668-00, residente e domiciliado Rua Caraíbas, 383 – apto 51 – Perdizes - São Paulo – SP, CEP 05020-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

Clausula 1ª - O **CONTRATADO** prestará à contratante serviços de caráter profissional na área da engenharia atinente a sua formação de engenheiro civil, competindo-lhe serviços relativos a produção, análises, cálculos orçamentários, consultoria e outros serviços ou funções que situem dentro de sua capacitação de engenheiro civil.

Clausula 2ª - O **CONTRATADO** comparecerá, ou fará contatos no estabelecimento da contratante, pelo menos 4 horas diárias, para sanar dúvidas, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários referentes ao andamento das obras, respectivamente 20h semanais.

Clausula 3ª - O **CONTRATADO** assume neste ato a Responsabilidade Técnica da contratante, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do estado de São Paulo e demais autoridades Municipais, Estaduais e Federais.

Parágrafo único: Fica ajustado que além de assinatura do presente contrato, será assinada Carta de Responsabilidade Técnica pelo contratado, a qual ficará fazendo parte integrante do presente instrumento, para efeito do competente registro junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo.

Clausula 4ª - A **CONTRATANTE** arcará com o pagamento dos honorários profissionais do Contratado na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

33º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE VILA MATILDE
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com o original apresentado.
Dou fé.
São Paulo, 11 FEV 2022
Selo digital R$ 1,10
Bel. Amilton Navarro
Bel. Paulo Sérgio de Paiva
Jonacil Minoti de Oliveira
da Barbase
ho Peleguino
DE AUTENTICIDADE
113233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0763165

Higor da Silva Souza
Escrevente

ENG. SILVER MORALES STROBL

45

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** arcará as despesas inerentes às visitas, independentemente do local, ou seja, capital, interior e outros estados.

Clausula 5ª - O presente contrato de prestação de Serviços é firmado entre as partes com prazo de duração de 4 (quatro) anos, a partir de 22 de outubro de 2020 com término em 22 de outubro de 2024.

Parágrafo único: Fica ressalvado as partes rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que notificado por escrito, com aviso prévio de 05 dias.

Clausula 6ª - As partes elegem o foro da Capital para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas exigidas por lei a fim de que surtam os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
JUVENIL TERTULIANO JUNIOR

SILVER MORALES STROBL

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
S. Paulo, 11 FEV 2022
Bel. Amilton Navarro
Bel. Paulo Sérgio de Paiva
Bel. Paulo Sérgio de Oliveira
Bel. Paulo Sérgio Barbase
Bel. Paulo Sérgio Peregrino
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
VALIDO 113233 COM ESTE SELO AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0763170

Higor da Silva Souza
Escrevente

TESTEMUNHAS:

Brenda de O. Tertuliano
Nome: Brenda de Oliveira Tertuliano
RG: 39.825.853-3

Karla Iana de Oliveira Urtiga
Nome: Karla Iana de Oliveira Urtiga
RG: 48.129.015-1

R.T.D.P.J.

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3871-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) SILVER MORALES STROBL, com valor econômico.

São Paulo , 05 de novembro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.

Selo(s): 1 Ato:C1AB-0069602
Por Firma R$ 9,85 ; Total R$ 9,85 ; 2009802613055800139549-002402
ANGÉLICA CARRASCO MARTINS - ESCREVENTE AUTORIZADA

C110418B0069602

Higor da Silva Souza
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial: Bel. Amilton Navarro
Rua Dr. José Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JUVENIL TERTULIANO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Sao Paulo, 11 de novembro de 2020.
Em Testemunho _____ da verdade.

JONADIL MINGOTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Qtd:1)Total R$ 9,85) Selo(s): 1 Ato:AA-0676367

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
13233
VALOR ECONÔMICO
C11058AA0676367

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
S. Paulo, 11 FEV 2022
Bel. Amilton Navarro
Bel. Paulo Sérgio de Paiva
Olivoira
Barbase
Peregrino
AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
13233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0763169

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210007306
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de São Roque
0298

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVER MORALES STROBL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVER MORALES STROBL
Registro: 600947871-SP . . . RNP: 2604947285
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160976849 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 15/09/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Contratante: ETC - Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda . . . CNPJ: 03.193.191/0001-43
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA . . . No.: 15
Complemento: 2º E 3º ANDAR . . . Bairro: PARQUE PERUCHE
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 02531010 . PAIS: BRASIL
Contrato: 730/2015 . . . Celebrado em : 13/05/2015
Vinculado à ART: 92221220160982229, 92221220151619497
Valor do Contrato: R$ 5.040.895,54 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: DIVERSOS . . . No.:
Complemento: . . . Bairro:
Cidade: Rio Grande da Serra . . . UF: SP CEP: 09450000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/03/2015 Conclusão Efetiva: 30/04/2016 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra . . . CNPJ: 46.522.975/0001-80

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Guia. 10010,30000 metro. 2) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ). 3005,91000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 56275,12000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Impermeabilizante. 28137,55000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Base de Macadame. 19511,72000 metro cúbico. 6) Execução, Execução, Calçada Externa. 15828,19000 metro quadrado.

Observações

O CONTRATO Nº730/2015, FIRMADO ENTRE A ETC - EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA E A TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA REFERE-SE AO ATENDIMENTO DO CONTRATO Nº 27/14 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA E A ETC - EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado vinculado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, contratante original dos serviços, que contratou a empresa ETC - Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda (contrato nº 27/14), a qual subcontratou a empresa Total Pav Construção e Locação Ltda (contrato nº 730/15).

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 30/03/2015.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Foi celebrado Termo Aditivo Contratual de prazo e valor, conforme ART nº 92221220160982229. Valor do contrato inicial: R$ 5.040.895,54. Valor do aditivo: R$ 807.290,64.

A presente certidão substitui a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620160009968, emitida em 15/09/2016.

Houve a participação de outro profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210007306
07/07/2021 10:56:52
Autenticação Digital: yAKgfTk1Jz1JynFFn6GU0CKCl6zsskxA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

47

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

0299

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** com sede estabelecida à Rua Nazaré da Mota, nº 120 (antigo nº139) – Bairro Cidade Patriarca – São Paulo – SP – CEP 03550-030, CNPJ: **15.019.222/0001-23,** é corresponsável pela execução das obras e serviços de infraestrutura descritos nas planilhas anexas e integrantes deste atestado, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, CNPJ: 46.522.975/0001-80**, situada à **Av. DOM PEDRO I, S/Nº** - CEP: 09450-000.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MOBILIDADES URBANAS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE DA REGIÃO DO GRANDE ABC – EIXO CORREDOR SUDESTE.

Etapa: RIO GRANDE DA SERRA

Contrato: 27/14

Local da Obra: ESTRADA GUILHERME PINTO MONTEIRO, RUA DOS IPÊS, RUA ESPÍRITO SANTO E CICLOVIA NA AVENIDA JOSÉ BELLO – FASE 2 (parte)

Inicio da Execução: 05/03/2015
Conclusão da Obra: 30/04/2016

Responsáveis Técnicos da Contratada: Engenheiro Civil – MARCOS DOMINGUES FERNANDES – CREA: 0601343633-SP – ART: 92221220141748746;

Corresponsável Técnico: Engenheiro Civil – SILVER MORALES STROBL – CREA: 0600947871 – ART: 92221220151619497.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007306 - 07/07/2021 10:56:52 - Autenticação Digital: yAKgfTk1Jz1JynFFn6GU0CKCl6zsskxA.

48

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

0300

Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento / Descrição	UNID	GUILHERME F. M	IPÊS	ESPIRITO SANTO	CICLOVIA	TOTAL
			Qde Total	Qde Total	Qde Total	Qde Total	Qde Total
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.2	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVEL	m	22.118,45	2.855,58	392,13	1.200,00	26.566,19
2.3	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA DENSA (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	m²	12.392,30	4.821,72	473,49	1.200,00	18.887,51
3	TERRAPLENAGEM - OBRAS VIÁRIAS						
3.1	CORTE						
3.1.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE	m³	16.751,64	5.548,04	551,94	240,00	23.091,62
3.1.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/1	m³	21.777,13	7.212,44	717,52	312,00	30.019,09
3.1.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (	M³x km	425.542,57	140.249,78	14.350,40	62,40	594.204,15
3.1.5	COMPACTAÇÃO MECANICA C/BARRA CONTROLE DO GC>=95% OC PN (AREAS C/MONIVES	M3	4.885,22	1.188,87	107,55		6.181,64
3.1.6	Custo de bota fora em aterro sanitário licenciado	m3	21.777,13	7.212,44	717,52	312,00	30.019,09
3.1.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRA	m³	21.777,13	7.212,44	717,52	312,00	30.019,09
3.2	ATERRO						
3.2.1	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO C/ EMPOLAMENTO DE 30% DO ATERRO	m³	4.210,99				4.210,99
4	PAVIMENTAÇÃO - OBRAS VIÁRIAS						
4.1	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	6.113,32	1.903,71	193,26		8.210,29
4.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (SARJETA E SARJETÃO)	m³	366,80	114,22	8,70		489,72
4.3	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (PASSEIO)	m²	291,20		27,06		318,26
4.6	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	m²	49,18	534,80			603,98
4.11	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	13.778,82	2.681,55	242,45		16.702,82
4.12	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE	m³					
4.13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	275.576,50	57.231,08	4.849,10		337.656,68
4.15	Custo de bota fora em aterro sanitário licenciado	m³	13.778,82	2.861,56	242,45		16.882,83
4.16	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE	m³	13.778,82	2.861,56	242,45		16.882,83
4.17	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC M	m	6.113,32	1.903,72	193,26	1.800,00	10.010,30
4.18	Base em concreto com fck de 15 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	427,93	114,21	11,60		553,74
4.19	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	275,10	85,67	8,70		369,47
4.20	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m³	10.387,32	3.170,30	286,80		13.844,42
4.21	LASTRO DE BRITA (BGS)	m³	3.405,25	1.188,86	107,55		4.761,66
4.22	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m²	20.191,90	7.284,95	660,70		28.137,55
4.23	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	40.383,81	14.569,90	1.321,41		56.275,12
4.24	BASE DE BINDER DENSO (COM TRANSPORTE)	m³	1.009,60	364,25	33,04		1.406,89
4.25	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (COM TRANSPORTE)	m³	1.178,32	387,66	33,04		1.599,02
4.27	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m²	20.839,24	1.055,41			21.894,65
4.28	Transporte de paralelepipedos	m³xkm	208.392,40	5.277,05			213.669,45
5	PASSEIO PÚBLICO - CALÇADAS E EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE						
5.1	LASTRO DE BRITA	m³	208,68	76,15	7,73	220,50	513,06
5.2	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m³	10.434,23	3.807,44	386,52	1.200,00	15.828,19
5.3	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	Kg	27.955,31	8.376,38	850,34	2.532,00	39.714,03
5.4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA	m²					
5.5	PISO EM LADRILHO ANTIDERRAPANTE ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	703,15	204,77	19,72		927,64
5.6	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,85 x 1,20 m	U fl	84,00	30,00	6,00		120,00
5.7	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m²			660,70		660,70
5.8	Transporte de paralelepipedos	m³xkm			3.303,56		3.303,56
5.9	MINI TACHÃO BIDIRECIONAL REFL. VIDRO	UNID.	750,00				750,00
10	DRENAGEM						
10.1	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO,	uni.	80,00	19,00			99,00
10.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPI UN	uni.	60,00	3,00			63,00
10.4	INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO DUPLA COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA	uni.					
10.5	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	uni.	15,00				15,00
10.6	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	uni.	30,00	12,00			42,00
10.10	TUBULAÇÃO						
10.10.1	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	m	288,00				288,00
10.10.3	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	822,00	78,75			900,75
10.10.5	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	m	377,00	15,00			392,00
10.10.6	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	m	30,00				
10.10.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO		6,00				6,00
10.10.8	DRENO DE AREIA - "(ENVELOPAMENTO DE ADUTORA)"	m²	218,68				218,68
10.10.9	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO	m²	1.185,20				1.185,20
10.10.10	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	m³	217,00				217,00
10.10.11	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE	m³	3.182,04	78,75			3.260,79
10.10.12	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE	m³	4.136,65				4.136,65
10.10.13	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (	M³x km	82.732,96				82.732,96
10.10.14	Custo de bota fora em aterro sanitário licenciado	m3	4.136,65				4.136,65
10.10.15	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE	m³	4.136,65				4.136,65
10.10.16	REATERRO DE VALAS/CAVAS COMPACTADA A MAQ, EM CAMADAS DE ATÉ 30CM	m³	1.528,35				1.528,35
10.10.17	LASTRO DE BRITA	m³	296,84	4,73			301,57
10.10.19	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO	m³	1.353,03	80,37			1.419,06

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007306 - 07/07/2021 10:56:52 - Autenticação Digital: yAKgfTk1Jz1JynFFn6GU0CKCl6zsskxA.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Fiscalização Tributária de São Bernardo do Campo
0301

10.10.15	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE	m³	4.136,35				4.136,35
10.10.16	REATERRO DE VALAS/CAVAS COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30CM	m³	1.528,35				1.528,35
10.10.17	LASTRO DE BRITA	m³	296,84	4,73			301,57
10.10.19	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO	m³	1.358,69	60,37			1.419,06
10.11	MURO DE ALA						
10.11.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	49,56	10,50			60,06
10.11.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	34,86	3,75			38,61
10.11.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA	kg	5.054,70	375,00			5.429,70
10.11.4	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m³	59,72	12,00			71,72
10.11.5	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM,	m²	95,64	21,00			116,64
10.12	CANALETA COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS						
10.14	PV - POÇO DE VISITA						
10.14.1	POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,30X1,30X1,40M COLETOR D=80CM PAREDE E=15CM	U N	30,00				30,00
10.14.2	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA	U N	30,00				30,00
10.14.3	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm -	m	30,98				30,98
10.15	ESCADA HIDRÁULICA						
10.15.1	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	m3	7,50				7,50
10.15.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE	m³	9,75				9,75
10.15.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (	m³xkm	194,96				194,96
10.15.4	Custo de bota fora em aterro sanitário licenciado	m3	9,75				9,75
10.15.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE	m³	9,75				9,75
10.15.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	128,00				128,00
10.16	EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO						
10.16.1	LASTRO DE BRITA	m³	19,29				19,29
10.16.3	ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-138 (AÇO CA-60 4,2MM C/10CM)	kg	1.700,00				1.700,00
10.16.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E	m³	17,00				17,00

Rio Grande da Serra, 10 de Maio de 2016.

Melissa Zimpeck Dualk
Secretária de Obras e Planejamento
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 65.693-3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007306 - 07/07/2021 10:56:52 - Autenticação Digital: yAKgfTk1Jz1JynFFn6GU0CKCl6zsskxA.

50

Prefeitura de São Roque
0302

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Razão social: Total Pav Construção e Locação Eireli
Nome Fantasia: Total Pav
CNPJ: 15.019.222/0001-23
Insc. Estadual: 142.454.482.113
Inscrição Municipal: 4.752.941-5
Cap. Social: R$ 3.500.000.00
Endereço: Rua Nazaré da Mota n° 139, Bairro Cidade Patriarca, São Paulo/S.P. CEP: 03550-030
Telefone: Telefone: (11) 2685-0868 Fax: (11) 2682-5079

Contato Comercial:
Nome: Ricardo Alves dos Santos
Fone: (11) 94762-7812
Correio Eletrônico: comercial@totalpavsp.com.br
Sócios / Diretores:
Nome: Juvenil Tertuliano Júnior
CPF: 805.624.934-68

Emails
Comercial: comercial@totalpavsp.com.br (Ricardo) / juvenil@totalpavsp.com.br (Juvenil)
Financeiro: financeiro@totalpavsp.com.br (Dalvirene)
Engenharia: engenharia@totalpavsp.com.br (Mario/Janilson)
Administrativo: adm@totalpavsp.com.br (Karla)

Relação de Equipamentos Administrativo

FIAT	DUCATO	2008
YAMAHA	FAZER	2008
FIAT	PALIO FIRE	2012
FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012
FIAT	MOBI LIKE	2018
GM	ONIX 1.4 ACTIVE	2018
DUCATO	MINIBUS	2014
FORD	KA	2018

Prefeitura de São Roque
0303

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

Relação de Equipamentos Operacional

VIBROACABADORA AP255E	CATERPILLAR	AP255E	2013
BOBCAT	BOBCAT	S130/64	
VIBROACABADORA CYBER	CYBER	AF5000	2012
MINI ESCAVADEIRA	CATERPILLAR	SA 62693	2013
RETROESCAVADEIRA 416E	CATERPILLAR	0416 E	2013
RETRO FHH-4171	NEWHOLLAND	TLB B95B0	2016
ESCAVADEIRA 215C	NEWHOLLAND	E215C LC	2016
COMPACTADOR DE SOLO CB24	CATERPILLAR	CB 24	2012
COMPACTADOR DE SOLO CS 423	CATERPILLAR	CS 423 E	2014
ROLO COMPACTADOR CHAPA	DYNAPAC	CC4200	2017
ROLO COMPACTADOR PNEU	DYNAPAC	CP2700	2018
ROLO HAMM COMPACTADO PNEU	HAMM	HD14	2018
PERFURATRIZ	SONDEQ	ST 45	2017
PLACA VIBRATÓRIA	CHICAGO	MV100	2018

CAMINHÃO	VW	13.180	2002
CAMINHÃO	VW	13.180	2008
CAMINHÃO	VW	8.15E	2008
CAMINHÃO	FORD	FORD/ CARGO 1517	1986
CAMINHÃO	HYUNDAI	HB 78	2012
CAMINHÃO	FORD	HB 78	2012
CAMINHÃO	VW	8 120 Euro 3	2005
CAMINHÃO	VW	26.220 EURO3 WORK	2008
CAMINHÃO	SR	PASTRE SRCT P2E	2017
CAMINHÃO	FORD	CARGO 1317 F	2003
CAMINHÃO	VW	7.110	2005
CAMINHÃO	FORD	CARGO 2932 E	2007
CAMINHÃO	FORD	CARGO 1317 E	2008
CAMINHÃO	VW	17.180 EUR03 WORKER	2010

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

0304

CAMINHÃO	VW	13.180 CNM	2011
CAMINHÃO	VW	13.180 CNM	2011
CAMINHÃO	VW	13.180 CNM	2011
CAMINHÃO	VW	25.390 CTC	2012
CAMINHÃO	VW	8.150 E CUMMINS	2006
CAMINHÃO	TOYOTA	ETIOS HB PLT15	2018
CAMINHÃO	VW	17 280 CRM 4X2	2013
CAMINHÃO	FORD	CORRIER L 1.6 FLEX	2013
CAMINHÃO	VW	8.160 DRC 4X2	2014
CAMINHÃO	HYUNDAI	HD 78	2012
CAMINHÃO	VW	24.280 CRM 6X2	2015
CAMINHÃO	HYUNDAI	HD 78	2012
CAMINHÃO	VW	24.280 CRM	2015
CAMINHÃO	VW	6.160	2019
CAMINHÃO	VW	EXPRESS	2019
CAMINHÃO	TOYOTA	RAV4	2018
CAMINHÃO	VW	13.180 CNM	2009
CAMINHÃO	HYUNDAI	HR	2013
CAMINHÃO	IVECO	DAILY	2014
CAMINHÃO	IVECO	DAILY	2014
CAMINHÃO	HYUNDAI	HR	2013

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

53

Prefeitura de São Roque
0305

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME**, estabelecida na rua Nazaré da Mota, nº 139, CEP: 03550-030, CNPJ nº 15.019.222/0001-23, telefone: (11) 2685-0868, e-mail: comercial@totalpavsp.com.br, bairro Cidade Patriarca, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo, pela presente **DECLARA** que disponibilizará:

a) veículos/equipamentos nas quantidades e modelos nos termos do objeto do presente certame;

b) os caminhões adequados e com ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos ou mais recente;

c) os equipamentos adequados para a realização do objeto do certame, conforme especificações do Edital.

DECLARA, ainda, que:

a) disporá de motoristas e operadores devidamente qualificados e habilitados para a condução dos caminhões, veículos e operação dos equipamentos;

b) prestará os serviços dentro das especificações solicitadas, bem como de que possui capacidade de prestação dos serviços na quantidade estimada do edital;

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

0306

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E

"Declaração Individual de Responsável Técnico" autorizando sua indicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Prezados Senhores,

Eu Ricardo Alves dos Santos, representante legal da empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME, CNPJ/MF Nº** 15.019.222/0001-23**,** interessada em participar da Tomada de Preços nº 010/2021, indico abaixo o Eng.º responsável técnico pela obra, que se declara Responsável Técnico, autorizando sua indicação, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

Nome: Silver Morales Strobl (*) CREA-SP Nº 0600947871

Data de registro: 05/04/1982

Especialidade: Engenheiro Civil Registro Nacional: 2604947285

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou de acordo com o contrato ou estatuto social da empresa proponente.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

55

Prefeitura Municipal de São Roque
0307

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Total Pav Construção e Locação Eireli-ME, inscrito no CNPJ n.º 15.019.222/0001-23 por intermédio de seu representante legal o S.r. **Ricardo Alves dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.403.050-1, **DECLARA**, que o profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, irá participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada por esta Administração.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

0308

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DECLARO, para devido fins, que a **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME**, CNPJ 15.019.222-23, representada neste ato pelo S.r. **Ricardo Alves dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.403.050-1, Fone: (11) 94762-7812, E-mail : comercial@totalpavsp.com.br, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

52

0309

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Ricardo Alves dos Santos, RG: 23.403.050-1/SP, legalmente nomeado representante da empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME**, CNPJ 15.019.222/0001-23, **declaro**, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

0310

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO

A **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME**, sediada na Rua Nazaré da Mota 139, Bairro Cidade Patriarca, CEP: 03550-030, no município de São Paulo, vem por meio desta, **declarar** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

0311

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DOS DADOS BANCÁRIOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica).

Nome do Representante: Ricardo Alves dos Santos
Cargo/função: Procurador
Cédula de Identidade nº: 23.403.050-1
CPF nº: 180.230.838-56
Data de Nascimento: 25/05/1974
Endereço Residencial Completo: Rua Helena Bodo Bengh, n° 162, Jardim Zaira, Mauá, São Paulo, CEP: 09321-040
Email Pessoal: comercial@totalpavsp.com.br
Email Institucional: contato@totalpavsp.com.br

Dados da Conta Bancária:
Banco 237 Bradesco
Agência: 0474
Conta Corrente: 5255-8.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

60

0312

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

PROCURAÇÃO

A empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME,** inscrita no CNPJ n° 15.019.222/0001-23, sediada na Rua Nazaré da Mota n° 139, Bairro Cidade Patriarca, São Paulo/S. P, CEP: 03550-030, através de seu representante legal Sr. **Juvenil Tertuliano Junior,** portador da cédula de identidade n° 38.210.875-9, inscrito no CPF n° 805.624.934-68, vem através desde nomear como seu procurador o Sr. **Ricardo Alves dos Santos**, portador da cédula de identidade n° 23.403.050-1 inscrito no CPF n° 180.230.838-56, outorgando amplos poderes em representar a empresa nas esferas Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, bem como assinar propostas, recursos, declarações, atas, contratos, participação em processos licitatórios, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e realização de visitas técnicas.

Validade: Tempo indeterminado.

São Paulo, 08 de julho de 2.021.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.° Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial: Bel. Amilton Navarro
Rua Dr. José Paulo n.° 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JUVENIL TERTULIANO
IOR, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 01 de setembro de 2021.
Em Testemunho _____ da verdade.

JONADIL MINGOTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Std:1)Total R$ 6,75) Selo(s): 1 Ato:AA-0782738
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo CNB/SP
113233
FIRMA 1
S11058AA0782738

Higor da Silva Souza
Escrevente

38° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado.
Dou fé.
S. Paulo, 11 FEV 2022
Bel. Amilton Navarro
Bel. Paulo Sérgio
Jonadil Mingoti
Priscila Aparecida
Pedro de Carvalho
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil CNB 113233 AUTENTICAÇÃO AU1058AD0763139

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
Juvenil Tertuliano Junior
RG: 38.210.875-9
CPF: 805.624.934-68
Sócio Proprietário

RUA NAZARÉ DA MOTA, 139 – CID. PATRIARCA – CEP 03550-030 – SÃO PAULO – SP
FONE 11 2685-0868 – 2682-5079



Higor da Silva Souza
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0763187

0313

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria n° 964/2021, - Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, David Alves Silveira, Anália Cristina de Oliveira, Letícia Collini de Moraes, Rogério Salazar da Silva, Evandro Nogueira Kaam, Vera Lucia de Andrade e Rafael Faria de Lima – Membros e as empresas: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME** e **ÊXIDUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**; sem representante para abertura dos trabalhos da **Tomada de Preços nº 010/2021**. Verificado os envelopes das empresas participantes constatou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados e indevassáveis, tendo sido rubricado por todos os presentes. Deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos, os quais foram examinados e rubricados por todos os presentes. A Comissão encerrará a sessão para análise dos documentos apresentados e comunicará o resultado posteriormente quanto à fase de habilitação. O envelope contendo a proposta foi depositado em malote próprio devidamente lacrado pelo lacre nº **46606** para ser aberta em outro ato público. Nada mais a constar, encerram-se os trabalhos á 09:46 horas lavrando-se a presente ata na qual vai por todos assinada.

PATRÍCIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS – PRESIDENTE_____

DAVID ALVES SILVEIRA – MEMBRO_____

ANÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA – MEMBRO_____

VERA LUCIA DE ANDRADE – MEMBRO_____

LETÍCIA COLLINI DE MORAES – MEMBRO_____

EVANDRO NOGUEIRA KAAM – MEMBRO_____

RAFAEL FARIA DE LIMA– MEMBRO_____

ROGERIO SALAZAR DA SILVA – MEMBRO_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00316

Ao
Departamento de Finanças

Ref: Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Solicitamos a análise e parecer quanto aos balanços e os índices apresentados pelas empresas licitantes, nos termos dos itens 06.2.2.1; 06.2.2.2 e 06.2.2.3 do edital.

São Roque, 22 de fevereiro de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Comissão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00317

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

São Roque, 03 de Março de 2021.

À
Comissão de Licitações
Sra. Patricia B. C. dos Santos

Ref: Tomada de Preços n.º 010/2021

Em atendimento a solicitação dessa Comissão de Licitações e verificando a documentação apresentada no pleito licitatório, informamos:

- EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2 e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;
- TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2 e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;

Atenciosamente,

Lucas Silvestre Paula
Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade
RG: 48.461.873-8

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00318

Ao
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Tomada de Preços n.º 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Solicitamos a análise e parecer quanto aos documentos apresentados pelas empresas participantes, nos termos dos itens 06.2.4.1, 06.2.4.2; 06.2.4.3; 06.2.4.4; 06.2.4.4.1, 06.2.4.5 e 06.2.4.6 do edital.

São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

Ao
Engº Evandro Kaam
favor atender a cota acima. 07.03.22

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento
e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – Cep: 18135-125 - São Roque – SP
Fone: (11) 4784-8532 – Fax: (11) 4712-9810 – 4712-4024

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
319

ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Aos 14 dias do mês de março de 2022, às 15h30min, reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitações responsáveis pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 159/2022, para análise e julgamento dos documentos de habilitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Acudiram ao presente certame as seguintes licitantes:

ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

Análise dos documentos de habilitação

- TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.

- ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, foi constatado pela comissão que a empresa não atendeu aos itens 06.1.1 - não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, 06.2.4.2 - não apresentou atestado em nome da empresa, apenas em nome do profissional e não apresentou indicação de instalação da empresa como consta no item 06.2.4.6 do edital em acordo com o art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
320

Julgamento da Habilitação

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu **HABILITAR** a empresa participante **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME** e **INABILITAR** a empresa - **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** por não atender aos itens 06.1.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.6 do edital.

Por derradeiro, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 1993, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recurso, o qual poderá ser objeto de reconsideração pela Comissão Permanente de Licitações ou de julgamento pela autoridade superior.

São Roque, 14 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Leticia Collini de Moares
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

David Alves Silveira
Membro

Rogério Salazar da Silva
Membro

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
321

Anexo I - Análise das Aptidões

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021

Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em Via Pública Urbana no Bairro Taboão no Município de São Roque/SP.

Após análise da documentação referente ao objeto acima descrito, verificou-se que as empresas, Total Pav Construção e Locação Eirelli-ME, Exitus Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP, segue analise dos itens solicitados 06.2.4.1, 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4, 06.2.4.5, 06.2.4.6, 06.2.4.7, do edital de licitação.

	TOTAL PAV.	EXITUS
06.2.4.1	**OK**	**OK**
06.2.4.2	**OK**	*
06.2.4.3	**OK**	**OK**
06.2.4.4	**OK**	**OK**
06.2.4.5	**OK**	**OK**
06.2.4.6	**OK**	**
06.2.4.7	**OK**	**OK**

*** Não consta atestado**
**** Não consta indicação das instalações apenas o endereço no rodapé das folhas.**

1) Total Pav Construção e Locação Eirelli-ME

Certidão nº	**Parcela 1 solicitada:** Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento	**Parcela 1 apresentada:** Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento
2620210007306		1.599,02 m³
Total da Parcela 1:	**80m³ OU 1593m²**	**1.599,02 m³**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
322

2) Exitus Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP

Certidão nº	**Parcela 1 solicitada:** Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento	**Parcela 1 apresentada:** Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento
JUN-00113		10.800 m^2
Total da Parcela 1:	**80m^3 OU 1593m^2**	**10.800 m^2**

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2022 16:34
Para: comercial@totalpavsp.com.br; 'christinanader1@hotmail.com'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 010/2021 - Julgamento da Habilitação
Anexos: 21 - Julgamento da Habilitação.pdf



Controle:	**Destinatário**	**Ler**
	comercial@totalpavsp.com.br	
	'christinanader1@hotmail.com'	
	pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
	dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 15/03/2022 16:48

Boa tarde,

Ref.: **Tomada de Preços nº 010/2021** – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Segue anexo a Ata de Julgamento da Habilitação.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

São Roque Prefeitura da Estância Turística de | Cidade de todos!

Letícia Collini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Abertura de etapa competitiva: Pregão Presencial 001/ SGAF/2022 Objeto: Prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares (inclusive áreas de difícil acesso), coleta diferenciada do distrito de São Francisco Xavier, coleta diferenciada de feiras livres e de resíduos da varrição e capina de São José dos Campos – SP. Informamos que em virtude de decisão judicial favorável a esta Administração, será dada sequência à licitação com a abertura da etapa de lances verbais no dia 18/03/2022 as 09h00. Convocamos os licitantes proponentes para comparecimento a esta sessão.

Comunicação de recurso: Concorrência Pública 017/ SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para largamento, recapeamento asfáltico e implantação de novo acesso e ciclovia na Avenida Florestan Fernandes, Impetrado pela empresa: Teto Construtora S.A. Prazo para impugnação: 05 dias úteis. OBS.: O recurso encontra-se a disposição para apreciação no DRM.

Julgamento de propostas: Convite 008/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de ar condicionado na cidade da educação, bem como elaboração de projeto. Classificada em 1º Lugar a proposta da empresa: Construvap Engenharia e Construções Ltda EPP. Desclassificada a proposta da empresa: não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Le: Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 076/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo III. Abertura em 28/03/2022 às 08h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 033/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVII, nos lotes 1, 2, 4, 7, 9, 11, 12, 14 e 15. Homologada em 14/03/2022.// PE 045/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis, nos lotes 2, 5, 8 a 10 e 13. Homologada em 14/03/2022.// PE 053/ SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Equipo para Bomba de Infusão com Equipamento em Comodato. Homologada em 14/03/2022.// PE 065/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Divisória. Homologada em 14/03/2022.// PE 057/ SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldo. Homologada em 14/03/2022..

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial, Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - Tomada de Preços 13/2020 – Processo Administrativo 1995/2020. Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de galerias de águas pluviais entre as Ruas Amando Simões e Sebastiana C. B. Delgallo – Vila Industrial - São Manuel/SP. Fica convocada a empresa THULIO BALDINATO GIMENEZ ME, inscrita no CNPJ/MF n.: 25.313.945/0001-85, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, providencie a assinatura de aditivo de supressão de valores decorrente da Tomada de Preços supramencionada. São Manuel, 14 de março de 2022.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços sob n.º 04/2022 – Processo Administrativo n.º 2569/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento existente em diversos trechos do Bairro Jardim Brasília, a ser realizado no dia 17 de março de 2022 às 10:30 horas no Prédio Central da Prefeitura Municipal de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria, n.º 518, Centro – São Manuel – SP. São Manuel, 14 de março de 2022. André Luis Fidêncio Corazza – Presidente da Comissão de Licitações.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 - PROCESSO Nº62/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº06/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de rações caninas, a serem utilizadas no canil municipal de São Miguel Arcanjo. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 30 de março de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Tel: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 14 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2019 – Contrato nº 008/2019 - Locação de Imóvel localizado na Rua Barbosa, nº 519, Cnetro, São Roque/ SP, para a instalação do Cartório Eleitoral. Contratada: Janice Chad Soares, Tania Chad Costa e Célia Chad. Valor Total: R$ 70.846,44. Assinatura: 02/03/2022. Vigência: 12 meses.

- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 - Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR a empresa participante TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME e INABILITAR a empresa - ÉXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por não atender aos itens 06.1.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.6 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº.: 003/21
PROCESSO Nº.: 5911/2021

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: BOX DENOMINADOS 5 E 6, PARA O RAMO DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA O DIA 18/03/2022 ÀS 9:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA A RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002 – "PROPOSTA".

SÃO SEBASTIÃO, 14 DE MARÇO DE 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 16.052/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI
LOTE: (1, 4, 5, 6 E 10)
VALOR: R$ 16.903.050,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRÊS MIL E CONQUENTA CENTAVOS)
REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.351/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA PUXADA E DESCIDA DE EMBARCAÇÕES DO RANCHO DOS PESCADORES DE BOIÇUCANGA.
DATA DA SESSÃO: 28/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 09 DE MARÇO DE 2022.
DANIEL H. MUDAT FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16921/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – TRAILER "CASTRA MÓVEL" CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 2021.015.20330 CONVÊNIO ESTADUAL 108/2021
DATA DA SESSÃO: 29/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITFS WWW.SAOSFBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE MARÇO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2022. OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA ESQUINA ENTRE A RUA PEDRO EDSON PINHEIRO E AV 23 DE SETEMBRO, MEDIANTE PAGAMENTO MENSAL PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE VENDA DE CALDO DE CANA. DATA: 14/04/2022 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 11 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXIMETRO, RECARGA DE OXIGÊNIO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO, REALIZAÇÃO: 16/03/2022 - 10h00min. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA informa que recebeu 02 (duas) impugnações para o certame em teia, através dos protocolos n. 0100001254/2022 e 0100001258/2022. Informamos ainda que, conforme parecer da Secretaria de Saúde juntado aos autos, julgamos pelo IMPROVIMENTO destas, mantendo INALTERADAS todas as cláusulas e condições iniciais do edital, inclusive sua data de realização. Serra Negra, 14 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 010/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGA a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ R$ 111.339,92. Serra Negra, 14 de Março de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF MARIA THEREZINHA PINHEIRO AVANCINI. Tendo em vista que não houve recurso referente ao julgamento de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, NOTIFICAMOS todos os interessados no certame em tela que fica designada à data de 16/03/2022, às 15h00min para abertura dos envelopes "proposta comercial" das empresas declaradas HABILITADAS. Serra Negra em 14 de Março de 2022. MATEUS GUEDES BERTON. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
Processo nº. 023/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após o recurso julgado, (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: a) WALDIR COCUZZA, CNPJ nº 17.151.179/0001-80 da seguinte forma: VALOR GLOBAL DO LOTE 01 – R$ 16.500,00, b) RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 36.120.516/0001-17 da seguinte forma: VALOR GLOBAL DO LOTE 02 – R$ 8.200,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 14 de março de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
Processo nº. 034/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O POUPATEMPO DESTE MUNICÍPIO.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata), com exceção do item 02 que foi DESERTO, HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: FURNATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.396.138/0001-73, Valor Unitário ITEM 01 – R$ 1.690,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 14 de março de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005 / 2018

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002 / 2018 FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE CLÍNICO GERAL, EM UNIDADE DE ATENDIVENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA.

RATIFICAÇÃO.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para os credenciamentos, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 005 / 2018, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo: PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS EPLIMA LTDA – CNPJ nº. 41.215.267/0001-83, através da médica DRA. BRENDA PEREIRA LIMA DA SILVA – CRM/SP nº 216921/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; estando o mesmo convocado para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR POR HORA = R$ 100,00 (cem reais). Serrana / SP, 14 de Março de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004 / 2018

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001 / 2018 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de profissionais de serviços médicos, pessoas físicas e jurídicas, para o atendimento na forma de consultas médicas de maneira complementar / suplementar, nas ESPECIALIDADES MÉDICAS, nos termos do presente Edital.

RATIFICAÇÃO.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para os credenciamentos, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 004 / 2018, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: ORTOF SERVICOS MEDICOS S/S – CNPJ nº. 19.970.905/0001-12, médico DANIEL ABREU SANTOS – CRM/SP nº 177914/SP, especialidade Neurologia; estando o mesmo convocado para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR POR HORA = R$ 120,00 (cento e vinte reais). Serrana / SP, 14 de Março de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 030/2018. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: SHIMAZAKI SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.555.826/0001-92 – CRM/SP Nº 76.263/SP, NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Valor: R$ 120,00 (Cento E Vinte Reais) Por Hora. Data: 31 De Janeiro De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº 033/2018. CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: ANNA CLARA PINTON DE ALMEIDA DETONI E SILVA, INSCRITA NO CPF Nº. 066.444.666-30 – CRM/SP Nº 228.540/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL. Valor: R$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 08 De Fevereiro De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº 033/2018. CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: THAIS CAMPIONI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.691.599/0001-22 – CRM/SP Nº 227240/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL. Valor: R$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 08 De Fevereiro De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº 033/2018. CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: GUILHERME SABIONE TEIXEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 374.673.548-35 – CRM/SP Nº 228.542/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL. Valor: R$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 03 De Fevereiro De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 030/2018. CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: CAROLINE YUASSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.089.340/0001-55 – CRM/SP Nº217.314/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA. Valor: R$ 120,00 (Cento E Vinte Reais) Por Hora. Data: 10 De Fevereiro De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 030/2018. CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: THAIS CAMPIONI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.691.599/0001-22 – CRM/SP Nº 227240/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL. Valor: R$ 120,00 (Cento E Vinte Reais) Por Hora. Data: 15 De Fevereiro De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

1º TERMO DE ADITAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº 033/2018. CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: SOUZA E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.099.745/0001-74 – CRM/SP Nº. 69.336, NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA. Valor: R$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 25 De Fevereiro De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

1º TERMO DE ADITAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº 033/2018. CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: BIANCA DE OLIVEIRA MUNIZ INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.229.813/0001-23 – CRM/SP Nº. 217.910, NA ESPECIALIDADE MÉDICO CLÍNICO GERAL. Valor: R$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 09 De Março De 2022. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Objeto: O presente pregão tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA AGENDAMENTO E CONTROLE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID - 19.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a presente licitação, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da não continuidade do certame.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 / 2105-3052.

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 14 de março de 2022.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MONOJATO TAQUIMÉTRICO DE ¾" E DE ½", CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Maurício Pinheiro, Superintendente do SAEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA e ADJUDICA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, declarando como vencedora a empresa YOUCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIREL. - EPP, em relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do referido pregão.

Sertãozinho, 14 de março de 2022
Maurício Pinheiro
Superintendente

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

COMUNICADO - REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA PROCESSO Nº 016/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a "Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro do Rio do Peixe" no Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, através de Convênio firmado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Termo de Convênio Nº 102045/2021, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, depois de transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica agendada a data de abertura das propostas para o dia 16/03/2022 às 15 horas, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Socorro, 14 de março de 2022. Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 042/2022 - CPL nº 081/2022, destinado ao registro de preços para abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde Pública. Abertura dia 25/03/2022 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº.: 927166. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e https://cutt.ly/JA3o0Tt, - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. – Marcelo Trontino – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 044/2022 - CPL nº 084/2022, destinado ao fornecimento de materiais de escritório - fitas. Abertura dia 30/03/2022 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 927380. Informações pelos sites :www.licitacoes-e.com.br e https://cutt.ly/qA8fQWK, - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. – Marcelo Trontino – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2022 – CPL nº. 86/2022, DESTINADO A

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 324

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 15 de março de 2022 às 05:02:23

Patricia B. Camargo - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2022 10:23
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Cc: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Interposição de Recurso TP 10/2021
Anexos: interposição de recurso.pdf

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
325

Jéssica Zacante
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-8532
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: christina nader [mailto:christinanader1@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2022 10:04
Para: licitacoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Interposição de Recurso TP 10/2021

Srs.:

Segue interposição de recurso conforme determina edital da empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda referente a Tomada de Preço 10/2021.

Grata

Antunes & Dumont Instal. Indust. EIRELI

Christina Nader
Antunes Dumont Instls. Indls. EIRELI
Av. Antonio Pires Pimentel, 20101
Tel.: (4034-0365 / 4034-5208 / 9 9656-6018

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
326

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Roque

Ref.: TOMADA DEE PREÇO 10/2021

Interposição de recuso

A Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 02.629.568/0001-00 vem respeitosamente, interpor recurso a esta Tomada de Preço conforme Ata de abertura e julgamento

1. Ítem 6.1.1 – O CRC está de posse da Prefeitura de São Roque desde o dia 16/02/2022, conforme anexo.
2. Ítem 6.2.4.2 – Os atestados de capacidade Técnica estão de acordo com a legislação e estão devidamente registrados no CREA-SP, basta fazer a consulta. Além do que, os atestados são do profissional e não da empresa.
3. Ítem 6.2.4.6 – A indicação de Instalações está em anexo aos documentos inclusive indicando o quê cada profissional da empresa faz, mas estamos anexando novamente a este documento.

Nestes Termos Pedimos deferimento.

Nesta, 16 de março de 2022.

Edna Innocêncio dos Santos Antunes

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1327

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
C.R.C.

Protocolado sob nº: 02788/2022 Data: 15/02/2022

Número: 06/2022 Emissão: 03/03/2022 Validade: 02/03/2023

Razão Social: Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP

CNPJ: 02.629.568/0001-00 I.E: Isento

Endereço: Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2010 – sala 02

Bairro: Taboão Cep: 12.914-001

Cidade: Bragança Paulies UF: SP

Fone: (11) 99656-6018 E-mail: christinanader1@hotmail.com

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Execução de edificações e reforma.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

Fernando Costa Machado Membro	Jéssica de Souza Amador Membro
Priscila Mitie Yamamoto Membro	José Luiz Araújo Membro
Rojeferson Pereira da Silva Membro	Umberto Cássio Perone Membro
Rosemeire Dias da Silva Lima Membro	Aline Erlinda Di Giulio Presidente

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208

exitus
empreendimentos

exitus
empreendimentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
328

TP 10/2021.

Declaração de Disponibilidade de máquinas e equipamentos necessárias à execução do objeto, da presente licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93;

Caminhão basculante - capacidade mínima 12m³
Fresadora – peso operacional mínimo de 13.000kg, largura mínima de fresagem, 1,00m, profundidade mínima de fresagem (corte) 0 a 300mm
Mini carregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg
Rolo compactador liso, peso operacional mínimo 11.500 kg; largura mínima de compactação 2100,00mm
Rolo compactador pé de carneiro, peso operacional mínimo 11.500kg, largura de compactação mínima de 2100,0mm
Trator motoniveladora (patrol), largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Trator motoniveladora (patrol), largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Vibroacabadora – potência mínima de 100cv, capacidade mínima de silo 11 toneladas, capacidade mínima de produção 350t/h, abertura mínima 2,00m

PROP:.EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante: EDNA INNOCÊNCIO DOS SANTOS ANTUNES

RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista s-
Tel.:(11) 4034-0365 / 4034-5208

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208

exitus
empreendimentos



exitus
empreendimentos

Relação de equipe técnica designada para a execução dos serviços objeto deste Edital, indicando a qualificação de cada um dos seus componentes, nos termos do art. 30, §6º da Lei nº 8.666/93;

Nome	Função	Documento
Marcelino de M. Antunes	Engenheiro Civil	006.522.878-24
Jonsely B. Siqueira	Gerente de Obras – Engº Civil	075.177.928-81
Nelson	Encarregado I	556.597.485-20
Christina Nader	Gerente Adm./Financeiro-Economista	022.542.548-39
Gilvan de Sousa	Pintor	006.269.485-50
Gabriel dos Santos	Encarregado II	385.184.258-83
Adelmo Cícero de lima	Pedreiro	649.685.024-00
Antonio s. de franca	Pedreiro	000.091.716-81
Dilmar aguiar santos	Pedreiro	291.054.168-17
Luiz carlos correia	pedreiro	100.798.838-00
Sandro Martins	Operador de Máquinas	RG 20.012.425

PROP:.EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante: EDNA INNOCÊNCIO DOS SANTOS ANTUNES

RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista s-
Tel.:(11) 4034-0365 / 4034-5208

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
330

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

COMUNICADO

Com a finalidade de cumprimento ao que dispõe o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunicamos que a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** impetrou Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações no Julgamento da Fase de Habilitação.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

São Roque, 23 de março de 2.022.

Patricia B.C. dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2022 12:26
Para: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 010/2021 - COMUNICADO CONTRARRAZÃO
Anexos: 22 - Comunicado - Contrarrazão.pdf

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
[331

Controle:

Destinatário	Ler
'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 24/03/2022 14:02
'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 24/03/2022 13:25
'comercial@totalpavsp.com.br'	
'iluminacao@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 24/03/2022 14:50

Bom dia!

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Com a finalidade de cumprimento ao que dispõe o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunicamos que a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** impetrou Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações no Julgamento da Fase de Habilitação.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

Qualquer dúvida favor entrar em contato!

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Deferimento de Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, decide DEFERIR o Recurso interposto pela Empresa Teto Construtora S/A, referente a CP 017/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para alargamento, recapeamento asfáltico e implantação de novo acesso e ciclovia na Avenida Florestan Fernandes, A abertura dos envelopes das propostas, referente à esta Licitação, acontecerá no dia 29/03/2022 às 14h00.

Informações: Rua Jose de Alencar, 123 - 1° andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 093/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial - Grupo II. Abertura em 08/04/2022 às 08h30.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 067/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Educativos, nos lotes 1 a 8 e 10. Homologada em 23/03/2022.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/saf/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo n° 13.013/2021 - Pregão Presencial n° 02/2022.

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução n° 4, de 1° de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, no valor total de R$ 120.912,80, adjudicados em favor da empresa M V dos S J de Almeida EPP, CNPJ 30.655.471/0001-07 e no valor total de R$ 18.800,00, em favor da empresa Isabelle de Castro Leme Alves Eireli, CNPJ 16.502.748/0001-22.

Em 23 de março de 2022. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Secretário Diretor - Geral em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo n° 13.579/2021 - Pregão Presencial n° 04/2022

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução n° 4, de 1° de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, no valor de R$ 193.300,00, adjudicados em favor da empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME (ME/EPP), CNPJ 26.145.027/0001-66 e no valor de R$ 297.930,00, em favor da empresa SIMPTEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (ME/EPP), CNPJ 53.318.473/0001-06.

Em 23 de março de 2022. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Secretário Diretor - Geral em Exercício

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022 – PROCESSO ADMNISTRATIVO 738/2022

O Município de São Manuel, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico 55/2022, na data de 22/03/2022 no Diário Oficial do Município de São Manuel, e do dia 23/03/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Onde se lê: "que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição parcelada de equipamentos de segurança de proteção individual". Leia-se: "que tem como objeto o Registro de preços de forma parcelada para possível aquisição de sacos para mudas para atender o Viveiro/Horto Municipal de São Manuel". São Manuel, 23 de março de 2022. Fernanda Barres Picolo – Setor de Licitações.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - Processo Administrativo 4273/2019/2021 – Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa digital, com DDR (Discagem Direta Ramal), para atender as necessidades das diretorias do Município. Fica convocada a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF n.: 02.558.157/0001-62, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis a contar desta publicação, providencie a assinatura do aditivo de supressão decorrente da Dispensa de Licitação supra mencionada. São Manuel, 23 de março de 2022.

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DE CERTAME LICITATÓRIO - PA n° 4398/2021 – Tomada de Preço n° 19/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado moldada in loco na Rua Nazareno Gallo – sobre o córrego Santo Antonio – Distrito de Aparecia – São Manuel. O Município de São Manuel/SP declara como vencedor do certame licitatório Tomada de Preços n° 19/2021 a empresa JMG CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 42.146.991/0001-65, com valor total de R$ 584.000,00. São Manuel, 23 de março de 2022. André Luis Fidêncio Corazza – Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços - O Município de São Manuel/SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob n.° 007/2022 – Processo Administrativo n.° 5429/1/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para adequações e melhorias nas instalações da EMEI Maria do Carmo Moura em atendimento às medidas de prevenção e combate a incêndio, a ser realizado no dia 08 de abril de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.° 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1, São Manuel, 23 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.° 56/2022 – Processo Administrativo n.° 720/2022 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de material químico para limpeza da piscina do Conjunto Poliesportivo. Inicio do recebimento das propostas: 25 de março de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 08 de abril de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 08 de abril de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 23 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.° 57/2022 – Processo Administrativo n.° 1247/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de dietas enterais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Inicio do recebimento das propostas: 25 de março de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 08 de abril de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 08 de abril de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 23 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PA n°: 4688/2021 – Dispensa de Licitação n° 04/2022 – Contrato n°: 14/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. CNPJ/MF: 44.392.215/0001-70. Objeto: Contratação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização, o planejamento e a realização de concurso para provimento de cargos, que estarão sujeitos ao regime jurídico dos funcionários públicos municipais, todos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Manuel. Prazo: 25/02/2022 a 24/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO - PA n°: 925/2022 – Dispensa de Licitação – Artigo 24, II – Contrato n°: 19/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: TV BAURU LTDA. CNPJ/MF: 45.033.859/0001-35. Objeto: Contratação de emissora de televisão para a prestação de serviços de veiculação pela contratada, através de sua rede de televisão, para divulgação e veiculação de video institucional para informar a população sobre a campanha "LIMPA SÃO MANUEL". Prazo: 21/03/2022 a 20/07/2022. Valor Total: R$ 17.464,35

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 40/2022 - Processo Licitatório n° 1059/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: a empresa AUTO POSTO 3D LTDA os itens: 1 e 2; a empresa AUTO POSTO ELDORADO DE SÃO MANUEL LTDA os itens: 3 e 4, São Manuel, 23 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São Miguel Arcanjo, no local, data, horário e tema abaixo designados:

LOCAL: Plenário "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo"

RUA: Siqueira Campos, n° 718, centro – CEP 18730-000.

CIDADE: São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo

DATA: 12 de abril de 2022

HORÁRIO: das 09:00 as 12:00 horas.

TEMA CENTRAL: Elaborar Propostas como está a Saúde Mental no Municipio".

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, em 22 de março de 20221.

Paulo Ricardo da Silva Prefeito Munic pal

Praça Antonio Ferreira Leme, 53, Centro | CEP 18230-000 | São Miguel Arcanjo, SP | Fone (15) 3279-8000

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Programa SESI-SP Atleta do Futuro.

CONTRATADO: Serviço Social da Indústria - SESI

VALOR A SER RESERVADO: sem ônus ao erário

PRAZO CONTRATUAL: de janeiro de 2022 a dezembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 544/2022

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico anexo aos autos e considerando a não onerosidade ao erário, dispenso de licitação.

2 - Ao Departamento de Compras para publicidade do ato.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico n° 15/2022, Processo: 532/2022, que tem por objeto a Aquisição 01 Motoniveladora. As propostas serão acolhidas com início no dia 25/03/2022 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 06/04/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 06/04/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br, São Pedro, 23 de março de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo: 555/2022, que tem por objeto a Aquisição HORTIFRUTI GRANJEIROS para merenda escolar. As propostas serão acolhidas com início no dia 25/03/2022 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 07/04/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 07/04/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br. São Pedro, 23 de março de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico n° 002/2022 – Aquisição de materiais elétricos para atender o Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. Em 09/03/2022, o Pregoeiro adjudicou e em 21/03/2022 o Sr. Prefeito homologou o item 01 à empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 12.975,00 e o item 002 revogado.

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.° 002/2021 – Contrato n° 021/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento em vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio no municipio de São Roque/SP – Fase 02 - Contra-tada: NOVA INTEGRAL TÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R$ 430.346,54 - Assinatura 02/03/2022 - Vigência: 90 dias

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.° 007/2021 – Contrato n° 027/2022 – Contratação de Empresa para o Serviço de Infraestrutura Urbana - Recapeamento na Ave-nida Madre Silva e Rua das Açucenas, no Bairro Vila Amaral no Município de São Roque - Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - Valor: R$ 316.834,10 - Assinatura 16/03/2022 - Vigência: 150 dias.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Concorrência Pública n.° 002/2019 – Contrato n° 017/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades escolares que compõe a rede básica de ensino municipal, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e equipamentos - Contratada: A S N AMBIENTAL EIRELI - Assinatura: 08/03/2022 - Valor: R$ 2.668.575,36 - Vigência: 12 meses. Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- COMUNICADO CONTRARRAZÕES - Ref.: Tomada de Preços n° 010/2021 - Contra-tação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque. Com a finalidade de cumprimento ao que dispõe o § 3° do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunicamos que a empresa ÉXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, impetrou Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações no Julgamento da Fase de Habilitação. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 05/2022
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 16/2022

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.° 8.666/93, alterada pelas Leis n.° 8883/94 e n.° 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4° da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juizo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprimento dos setores da Merenda Escolar, visando cumprir o Programa de Alimentação Escolar - Convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência (ANEXO I), mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. ADJUDICO os objetos desta licitação, respectivo aos itens 01, 02, 03, 05, 08, 11, 12, 14, 19, 21, 24, 25, 32, 35, 36, 39, 40, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 65, 72 73, 75 e 76 a empresa EDVALDO DONIZETI CALLEGARI – EPP; respectivo aos itens 06, 09, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 41, 42, 44, 46, 51 e 68 à empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; respectivo aos itens 17 e 18 à empresa PACI ALIMENTOS LTDA; respectivo aos itens 10, 13, 15, 30, 37, 43, 45, 49, 50, 53, 64, 66, 70, 74 e 77 à empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E respectivo aos itens 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 71 à empresa VITANAPOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2022.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
CONTRATADA: R.A.P – APARECIDA- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 01 - R$ 5,30; item 08 - R$ 0,39; item 12 - R$ 45,63; item 26 - R$ 0,09; item 45 - R$ 1,40; item 46 - R$ 3,10, item 58 - R$ 48,00; item 59 - R$ 40,17, item 68 - R$ 0,17, item 88 - R$ 1,18; item 89 - R$ 2,00; item 90 - R$ 24,00; item 97 - R$ 55,00; item 133 - R$ 0,073; item 143 - R$ 0,70; item 151 - R$ 10,00; item 157 - R$ 0,57, item 158 - R$ 0,78; item 166 - R$ 1,00; item 170 - R$ 4,50; item 182 - R$ 0,42; item 187 - R$ 0,30; item 197 - R$ 0,27; item 202 - R$ 1,40; item 218 - R$ 1,90; item 225 - R$ 2,55; item 237 - R$ 0,70; item 240 - R$ 1,30; item 247 - R$ 25,00; item 264 - R$ 3,10; item 266 - R$ 1,80; item 269 - R$ 0,21; item 273 - R$ 0,15, item 282 - R$ 1,13; item 288 - R$ 3,78; item 291 - R$ 3,78; item 316 - R$ 1,35; item 328 - R$ 47,61; item 353 - R$ 0,35; item 354 - R$ 0,27; item 364 - R$ 3,87; item 365 - R$ 1,10; item 370- R$ 1,10; item 371 - R$ 1,45; item 375 - R$ 24,80; item 376- R$ 7,15; item 386 - R$ 23,00; item 393 - R$ 0,80; item 394 - R$ 0,59; item 396 - R$ 16,90; item 397 - R$ 0,70; item 413 - R$ 0,23; item 415 - R$ 0,20; item 417 - R$ 0,25; item 434 - R$ 6,35; item 440 - R$ 0,70; item 443 - R$ 0,40; item 446 - R$ 126,00; item 450 - R$ 9,00; item 462 - R$ 1,20; item 463 - R$ 2,00; item 470 - R$ 1,48; item 471 - R$ 2,00; item 476 - R$ 0,32; item 479 - R$ 1,80; item 491 - R$ 0,95; item 510 - R$ 0,29; item 518 - R$ 57,00; item 521 - R$ 0,10; item 523 - R$ 2,00; item 528 - R$ 1,00; item 532 - R$ 1,90; item 547 - R$ 55,30; item 555 - R$ 0,28; item 556 - R$ 1,67; item 560 - R$ 0,10; item 561 - R$ 1,50; item 562 - R$ 0,95; item 563 - R$ 0,90; item 564 - R$ 0,70; item 567 - R$ 1,35.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2022
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 02 - R$ 4,499; item 03 - R$ 2,371; item 06 - R$ 1,984; item 14 - R$ 3,60; item 18 - R$ 9,669; item 23 - R$ 0,232; item 37 - R$ 0,59; item 50 - R$ 0,229; item 51 - R$ 0,229; item 55 - R$ 0,813; item 56 - R$ 5,281; item 75 - R$ 4,00; item 76 - R$ 0,135; item 91 - R$ 8,179; item 111 - R$ 3,247; item 115 - R$ 0,11; item 116 - R$ 0,094; item 161 - R$ 0,217; item 165 - R$ 0,102, item 190 - R$ 0,179; item 219 - R$ 3,299; item 236 - R$ 0,469; item 244 - R$ 0,095; item 278 - R$ 0,374; item 292 - R$ 0,219; item 298 - R$ 0,078; item 314 - R$ 1,959; item 332 - R$ 0,159; item 336 - R$ 5,699; item 344 - R$ 0,545; item 360 - R$ 0,089; item 361 - R$ 2,175; item 403 - R$ 1,369; item 419 - R$ 0,093; item 422 - R$ 0,061; item 423 - R$ 0,149; item 442 - R$ 0,061; item 456 - R$ 1,499; item 457 - R$ 1,499; item 460 - R$ 0,257; item 461 - R$ 0,419; item 474 - R$ 0,122; item 488- R$ 0,032; item 495 - R$ 0,174; item 501 - R$ 0,689; item 503- R$ 1,196; item 514 - R$ 3,19; item 519 - R$ 0,234; item 558 - R$ 1,499; item 559 - R$ 1,499.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2022
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 04 - R$ 10,90; item 17 - R$ 0,415; item 39 - R$ 3,00; item 40 - R$ 0,054; item 54 - R$ 0,78; item 66 - R$ 0,20; item 86 - R$ 22,06; item 99 - R$ 0,305; item 99 - R$ 0,305; item 106 - R$ 0,348; item 113 - R$ 3,95; item 122 - R$ 0,155; item 123 - R$ 0,30; item 130 - R$ 1,22; item 139 - R$ 8,50; item 156 - R$ 3,48; item 162 - R$ 2,218; item 171 - R$ 0,062; item 177 - R$ 1,75; item 178 - R$ 0,247; item 209 - R$ 0,87; item 213 - R$ 0,061; item 230 - R$ 0,304; item 263 - R$ 0,365; item 270 - R$ 0,366; item 272 - R$ 0,107; item 274 - R$ 4,00; item 279 - R$ 0,395; item 281 - R$ 0,062; item 290 - R$ 0,058; item 293 - R$ 0,025; item 299 - R$ 0,133; item 300 - R$ 0,20; item 301 - R$ 4,48; item 303 - R$ 3,71; item 308 - R$ 4,35; item 309 - R$ 2,10; item 318 - R$ 0,33; item 351 - R$ 0,08; item 373 - R$ 8,54; item 389 - R$ 9,35; item 395 - R$ 0,367; item 407- R$ 0,14; item 420 - R$ 25,60; item 441 - R$ 0,125; item 444- R$ 0,028; item 451 - R$ 0,088; item 453 - R$ 0,092; item 458 - R$ 6,00; item 477 - R$ 0,557; item 487 - R$ 1,48; item 492 - R$ 0,22.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2022
CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 05 - R$ 1,259; item 19 - R$ 0,256; item 70 - R$ 0,756; item 109 - R$ 8,99; item 175 - R$ 0,165; item 205 - R$ 3,80; item 210 - R$ 1,095; item 217 - R$ 0,897; item 232 - R$ 0,991; item 233 - R$ 1,012; item 235 - R$ 2,988; item 400 - R$ 0,236.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2022
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 07 - R$ 0,172; item 22 - R$ 0,319; item 24 - R$ 0,119; item 38 - R$ 0,38; item 79 - R$ 0,177; item 81 - R$ 5,95; item 83 - R$ 6,62; item 149 - R$ 0,08; item 317 - R$ 0,149; item 356 - R$ 2,05; item 367 - R$ 0,955; item 374 - R$ 0,088; item 378 - R$ 0,339; item 381 - R$ 0,067; item 385 - R$ 4,56; item 387 - R$ 6,34; item 398 - R$ 1,76; item 426 - R$ 0,098; item 493 - R$ 253,66.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2022
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 09 - R$ 0,04; item 21 - R$ 0,90; item 47 - R$ 0,028.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2022
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 10 - R$ 0,04; item 85 - R$ 10,98; item 87 - R$ 13,70; item 100 - R$ 0,0995; item 101 - R$ 0,1399; item 102 - R$ 0,089; item 103 - R$ 0,0919; item 227 - R$ 1,08, item 369 - R$ 2,67; item 430 - R$ 0,94; item 466 - R$ 1,14.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2022
CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 13 - R$ 4,36; item 25 - R$ 0,26; item 43 - R$ 10,95; item 44 - R$ 0,945; item 105 - R$ 5,50; item 153 - R$ 2,80; item 154 - R$ 7,465; item 173 - R$ 0,30; item 174 - R$ 0,38; item 176 - R$ 1,66; item 191 - R$ 0,29; item 192 - R$ 0,30; item 193 - R$ 0,40; item 248 - R$ 0,43; item 377 - R$ 1,62, item 408 - R$ 1,32; item 436 - R$ 48,32; item 464 - R$ 3,459; item 520 - R$ 3,42; item 566 - R$ 2,85.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2022
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 16 - R$ 4,098, item 57 - R$ 7,65, item 63 - R$ 0,192; item 74 - R$ 1,13; item 95 - R$ 2,90; item 96 - R$ 3,90; item 144 - R$ 0,20; item 147 - R$ 0,224; item 452 - R$ 10,14.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2022
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 27 - R$ 0,09; item 28 - R$ 0,15; item 82 - R$ 11,667; item 84 - R$ 8,00; item 131 - R$ 0,75; item 134 - R$ 0,05; item 142 - R$ 0,458; item 148 - R$ 0,079; item 160 - R$ 12,30; item 226 - R$ 3,18; item 238 - R$ 0,70; item 260 - R$ 1,53; item 294 - R$ 0,15, item 335 - R$ 0,35; item 348 - R$ 0,08; item 349 - R$ 0,143; item 350 - R$ 0,08; item 352 - R$ 0,125; item 404 - R$ 0,42; item 421 - R$ 2,76; item 437 - R$ 0,05; item 496 - R$ 0,31.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2022
CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR (R$): item 29 - R$ 0,486; item 32 - R$ 0,12; item 34 - R$ 0,40; item 35 - R$ 0,37; item 36 - R$ 2,10; item 61 - R$ 5,92; item 65 - R$ 0,39; item 70 - R$ 3,32; item 72 - R$ 64,17; item 114 - R$ 2,36; item 129 - R$ 1,14; item 132 - R$ 0,59; item 155 - R$ 35,87; item 203 - R$ 4,40; item 215 - R$ 2,40; item 222 - R$ 0,23; item 228 - R$ 0,31; item 229 - R$ 0,33; item 243 - R$ 0,32; item 251 - R$ 0,46; item 265 - R$ 0,56; item 276 - R$ 0,68; item 345 - R$ 0,60; item 431 - R$ 0,468; item 432 - R$ 9,63, item 502 - R$ 1,57; item 508 - R$ 0,693.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2022
CONTRATADA: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
332

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 24 de março de 2022 às 05:17:23

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
333

PORTARIA N.º 256/2022

De 28 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a **serviços e obras de engenharia**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira - Membro
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
IX - Rogério Salazar da Silva – Membro;
X - David de Mello Berger – Membro;
XI - Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 187/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 28 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
334

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Sr. Prefeito,

Acudiram a presente licitação as empresas:

- TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

- ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu **HABILITAR** a empresa participante **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME** e **INABILITAR** a empresa **- ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** por não atender aos itens 06.1.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.6 do edital.

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

No prazo legal a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** protocolou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

No recurso requer o deferimento.

DAS CONTRARRAZÕES

Aberto o prazo legal, não houve a apresentação de contrarrazões ao recurso pela outra licitante.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
335

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Com base no recurso apresentado pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** a Comissão Permanente de Licitações **Ratifica a Decisão** datada em 14/03/2022. Entendemos que a recorrente não cumpriu com o solicitado no edital nos itens, 06.1.1 o CRC deveria constar no envelope de documentação; 06.2.4.2 não apresentou a comprovação de aptidão em nome da empresa; 06.2.4.6 não apresentou a indicação das instalações ficando incompleto com o solicitado no edital.

No mais, e em atenção ao §4º do art. 109 da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93), esta Comissão encaminha a presente decisão para análise da autoridade superior, com a finalidade de proporcionar maior segurança jurídica ao certame.

São Roque, 01 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patricia B. C. dos Santos
Presidente

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Letícia Collini de Moraes
Membro

David Alves Silveira
Membro

Anália Cristina de Oliveira
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

Rogerio Salazar da Silva
Membro

David de Mello Berger
Membro

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
336

Ao

Departamento Jurídico.

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Solicito manifestar-se, em face do recurso apresentado pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**.

São Roque, 01 de abril de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
337

Departamento Jurídico

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de **Recurso** formulado pela empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, no bojo da **tomada de preços nº 010/2021**, visando a contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbana no bairro Vila Taboão.

Em apertada síntese, pleiteia a empresa recorrente **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, pressupõe-se, a sua habilitação, em razão do atendimento dos itens 6.1.1, 6.2.4.2 e 6.2.4.6 do edital.

Concedido o prazo para apresentação das contrarrazões, a recorrida não apresentou defesa.

Remetido os autos à Comissão de Licitação, e analisando os argumentos trazidos à baila, opinou pela manutenção da decisão proferida.

É o relatório.

Acerca da tempestividade, vale esclarecer que a empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** interpôs recurso tempestivamente, em atendimento ao que prescreve o edital do certame e o inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Concedido o prazo para apresentação das contrarrazões, as empresas licitantes não apresentaram manifestação.

Quanto ao mérito, foi alegado pela empresa recorrente **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** o seguinte:

> 1. item 6.1.1 - o CRC está de posse da Prefeitura de São Roque desde o dia 16/02/2022, conforme anexo.
>
> 2. item 6.2.4.2 - os atestados de capacidade técnica estão de acordo com a legislação e estão devidamente registrados no CREA-SP, basta fazer a consulta. Além de que, os atestados são do profissional e não da empresa.
>
> 3. item 6.2.4.6 - a indicação de instalações está em anexo aos documentos inclusive indicando o que cada profissional da empresa faz, mas estamos anexando novamente este documento.

Em resposta aos pontos levantados pela recorrente, a Comissão de Licitação considerou o seguinte:

> Entendemos que a recorrente não cumpriu com o solicitado no edital nos itens, 06.1.1 o CRC deveria constar no envelope de documentação; 06.2.4.2 não apresentou a comprovação de aptidão em nome da empresa; 06.2.4.6 não apresentou a indicação das instalações ficando incompleto com solicitado no edital.

Acerca do descumprimento item 06.1.1, correta decisão tomada pela Comissão, visto que os demais licitantes apresentaram a documentação conforme o disposto no edital, de forma que autorizar a apresentação de forma diversa viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim como a violação ao princípio da isonomia, ao privilegiar determinado licitante em detrimento dos demais.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
339

Departamento Jurídico

Quanto ao item 6.2.4.2, procedente a inabilitação em razão da não apresentação do atestado de capacidade técnica. O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que comprova que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital. Dessa forma, o Atestado de Capacidade Técnica é uma declaração simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes. Isto posto, conforme consta da própria peça recursal, não houve a apresentação do atestado de capacidade técnica em nome da empresa, em clara violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Relativo ao item 06.2.4.6, constato que efetivamente a recorrente não apresentou a indicação das instalações conforme o estabelecido no edital, assistindo razão a Comissão de Licitação a sua inabilitação.

Diante de todo o exposto, OPINA-SE para que o **Recurso** da as empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP seja conhecido**.

No mérito, OPINA-SE para que o **Recurso** da empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** seja IMPROVIDO, a fim de manter a inabilitação da recorrente, a empresa EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, mantendo integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, que submeto à superior consideração do Ilustre Diretor do Departamento de Administração, s.m.j.

São Roque, 01 de abril de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
341

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Interessado: Departamento de Administração.

Sr. Diretor.

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

1. Vistos;

2. Considerando a manifestação jurídica ofertada ao presente nesta data, cujo teor adoto integralmente como razão de decidir, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, **INABILITANDO-A** para o referido certame. Assim, determino a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas;

3. Encaminho para as devidas providencias.

São Roque, 12 de abril de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 16:13
Para: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'; 'iluminacao@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Tomada de Preços nº 010/2021 - Parecer Juridico e Decisão do Sr. Prefeito
Anexos: 25 - Parecer Juridico - Recurso.pdf; 26 - Decisão do Sr. Prefeito.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 14/04/2022 16:16
'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'	
'iluminacao@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 18/04/2022 08:39
'comercial@totalpavsp.com.br'	Lida: 14/04/2022 16:30
'christinanader1@hotmail.com'	

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 1342

Boa tarde!

Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Referente ao Recurso interposto pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP** ,segue anexo Parecer Juridico e Decisão do Sr. Prefeito.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att..

São Roque Prefeitura da Estância Turística de | Cidade de todos!

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1343

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, comunica que manteve a decisão de inabilitação da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 12/04/2022 INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, **INABILITANDO-A** para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas.

Portanto, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para **às 14:00 horas do dia 20/04/2022.**

São Roque, 14 de abril de 2022.

Patricia B.C dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 - PROCESSO N.º 405/2022
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº22/2022, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de copos descartáveis, papel toalha, papel higiênico e papel interfolha, a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br,compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 14:00 horas do dia 02 de maio de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 14 de abril de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Tomada de Preços nº 03/2022- Processon° 687/2022. Objeto: Obrasde Instalação e Fornecimento de Braços de iluminação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2022. Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações,sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11h00 do dia 03/05/2022. O início da abertura dos envelopes será às 14h30 do dia03/05/2022, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicasSão Pedro, 14 de abril de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2022
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Material Hidráulico
Sessão de disputa do preços: 02 de maio de 2022 às 09:00 horas.
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia 18 de abril de 2022, no Departamento de Licitações, na Rua Malaquias Guerra nº 37, Centro, São Pedro/SP, nos seguintes horários: das 8:00 as 16:00 horas. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.saaesp.sp.gov.br e www.compras.gov.br.Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 14 de abril de 2022.
Danilo de Albuquerque - Diretor Presidente do SAAESP

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- ERRATA - RESUMO DE EDITAL - PP nº 010/2022 - Registro de Preço para serviços de pavimentação asfáltica para atender o Departamento de Obras – Onde-se lê: Encerramento às 09h00 horas do dia 17/05/2022 Leia-se Encerramento às 09h00 horas do dia 13/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 18/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – Locação de imóvel localizado na Rua Padre Marçal, nº 111 – Centro – São Roque/SP, para instalação da sede da Guarda Civil Munici-pal. Em 14/04/2022 o Senhor Prefeito resolveu Aprovar e Ratificar os atos de contratação dos Senhores: João Carlos de Castro, Virginia Aparecida Dadalti de Castro, Ana Maria Castro Zandonà e Dirceu pelo valor total de R$ 108.000,0, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 010/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque. A Comissão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa ÊXITUS EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, comunica que manteve a decisão de inabilitação da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 12/04/2022 INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP, INABILITANDO-A para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para às 14:00 horas do dia 20/04/2022.
– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 008/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de área para pratica de Esporte e Lazer – Areninha, Rua Tomas Antonio Gonzaga, sistema de lazer 4, Loteamento Paisagem Colonial no Município de São Roque/SP. A Comissão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP, comunica que manteve a decisão de inabilitação da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 12/04/2022 INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, INABILITANDO-A para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para às 15:00 horas do dia 20/04/2022.
– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 012/2021 – Objeto: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP). A Co-missão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP, comunica que manteve a decisão de inabilita-ção da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 12/04/2022 INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA – EPP, INABILITANDO-A para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para às 10:30 horas do dia 25/04/2022.
– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 013/2021 – Objeto: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque. A Comissão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa Êxitus Empre-endimentos Imobiliários Ltda – EPP, comunica que manteve a decisão de inabilitação da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 12/04/2022 INDE-FERIDO o recurso interposto pela empresa ÊXITUS EMPRE-ENDIMENTOS IMOBILI-ÁRIOS LTDA – EPP, INABILITANDO-A para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para às 11:30 horas do dia 25/04/2022.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO
JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, POR EXCLUSIVIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO PAULO
CONSIDERANDO QUE É PAPEL DO MUNICÍPIO PROVER SERVIÇOS ADEQUADOS AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N°. 8987/95 EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONTIDOS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ARTIGO 30, V E EM SEU ART. 37, CAPUT, ESPECIALMENTE QUANTO AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA;
CONSIDERANDO QUE A DIRETRIZ CONSTITUCIONAL PREVISTA NO ARTIGO 175 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA INDICA QUE INCUMBE AO PODER PÚBLICO, NA FORMA DA LEI, DIRETAMENTE OU SOB REGIME DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, SEMPRE ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
CONSIDERANDO O ARTIGO 38 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE DEFINE QUE A MATÉRIA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEVERÁ SER APROVADA E ALTERADA PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 107/2009, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO A DELEGAR SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DIRETA DOS REFERIDOS SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO E OBJETIVANDO A OFERTA DE SERVIÇO EFICIENTE E SATISFATÓRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, EM ESTRITO ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 50 DA LEI FEDERAL DE CONCESSÕES , LEI 8.987/1995.
CONSIDERANDO OS ESTUDOS, DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E A PARTICIPAÇÃO POPULAR EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, QUE TRATOU DAS QUESTÕES ATINENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO;
O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI COMPLEMENTAR N° 107/2009, CUJA MATÉRIA DEFINE A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA ORGANIZAR E PRESTAR OS SERVIÇOS LOCAIS DIRETAMENTE, OU SOB REGIME DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, E QUE PREVÊ TAMBÉM, O TRANSPORTE COLETIVO COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, SERVIÇO DE CARÁTER ESSENCIAL E DE COMPETÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E, CONSIDERANDO AINDA, O DISPOSTO NO ARTIGO 30, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, VEM TORNAR PÚBLICA A JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE DELEGAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DA CIDADE, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, EM LOTE ÚNICO, QUE SERÁ LICITADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA.
A CONCESSÃO EM TELA SE IMPÕE, PRIMORDIALMENTE, PARA ASSEGURAR E PROPICIAR DE FORMA CONCRETA A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO OBJETO DA CONCESSÃO EM REFERÊNCIA, E TAMBÉM, PARA AMPLIAR SIGNIFICATIVAMENTE O PADRÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO PAULO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS PRESCRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CONCEDIDO.
DANDO APLICAÇÃO PRÁTICA ÀS REGRAS LEGAIS ACIMA REFERIDAS, FOI REALIZADO UM ESTUDO TÉCNICO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DIRETRIZES DE GESTÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO, CONCLUÍDO NO ANO DE 2021.
A PARTIR DO REFERIDO ESTUDO, FORAM ESTABELECIDAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ORDENAMENTO, REESTRUTURAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DEFININDO UMA NOVA REDE E UMA NOVA PROGRAMAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.
RESSALTA-SE, AINDA, QUE O REFERIDO ESTUDO TÉCNICO RESPEITOU A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE, QUE IMPÕE, AO PODER PÚBLICO, A OFERTA DE SERVIÇO EFICIENTE E SATISFATÓRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS.
EM VIRTUDE DE QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, SAZONALIDADE DA DEMANDA E DE SUA MALHA VIÁRIA (DESCRITOS NO ANEXO I-PROJETO BÁSICO), E DIANTE DO FATO DE TRATAR-SE DE UMA FROTA OPERACIONAL DE PORTE PEQUENO E, DE ACORDO COM A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, A LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM LOTE ÚNICO.
A OPÇÃO PELA ADOÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SE JUSTIFICA MEDIANTE RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO BÁSICO E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO OBJETO A SER LICITADO. O PROJETO BÁSICO RESULTOU EM UMA REDE DE TRANSPORTE CONSTITUÍDA DE 14 LINHAS, SENDO 2 LINHAS DO SISTEMA TRONCAL (EIXO ESTRUTURANTE), 2 LINHAS DO SISTEMA REGIONAL (APOIO AO SISTEMA TRONCAL) E 10 LINHAS DO SISTEMA ALIMENTADOR, TODAS INTEGRADAS ENTRE SI, NOS PONTOS DE CONEXÃO OU TERMINAIS DE ÔNIBUS. AS LINHAS DO SISTEMA ALIMENTADOR SÃO DEFICITÁRIAS E NÃO SE SUSTENTAM INDIVIDUALMENTE, HAJA VISTA A BAIXA DEMANDA E A NECESSIDADE DE PROMOVER O TRANSPORTE COMO MODO PRINCIPAL DE MOBILIDADE DA CIDADE COM, NO MÍNIMO, UMA FREQUÊNCIA DE 60 MINUTOS.
OBSERVA-SE TAMBÉM QUE EM FUNÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO, A MANUTENÇÃO DE MAIS DE UM LOTE E A POSSIBILIDADE DE MAIS DE UMA EMPRESA EXECUTANDO OS SERVIÇOS, AGARRETARIA PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO TANTO COM RELAÇÃO A CONCENTRAÇÃO DO INTERESSE DAS EMPRESAS NO ÚNICO CORREDOR DE MAIOR ROTATIVIDADE DE USUÁRIOS - SISTEMA TRONCAL - EM DETRIMENTO DO ATENDIMENTO DOS BAIRROS - SISTEMA ALIMENTADOR - COMO TAMBÉM ACARRETARIA EM CUSTOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS DE MAIS DE UMA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS, TRAZENDO IMPACTOS À POLÍTICA TARIFÁRIA.
TODA A REDE DE TRANSPORTE, DEVIDAMENTE DETALHADA NO PROJETO BÁSICO- ANEXO I DO EDITAL, POSSUI INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL ENTRE AS LINHAS. NO ESTUDO DE VIABILIDADE - ANEXO IV, ENCONTRA-SE DEMONSTRADO OS CUSTOS E DESPESAS PARA UMA ÚNICA CENTRAL DE OPERAÇÕES (CCO), UM ÚNICO SISTEMA DE BILHETAGEM, BIOMETRIA FACIAL E COMERCIALIZAÇÃO DE CRÉDITOS (SBE), UM ÚNICO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS (SIU), UMA ÚNICA CENTRAL DE CALL CENTER (0800). NO MAIS, O NÚMERO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, TRABALHISTAS E AMBIENTAIS SOBRE EMPRESAS DE ÔNIBUS AUMENTOU CONSIDERAVELMENTE, REQUERENDO A PRESENÇA DE DIVERSOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, INDEPENDENTEMENTE DO PORTE DA EMPRESA. ASSIM, EM 2 OU MAIS LOTES, OS USUÁRIOS ACABARIAM SENDO ONERADOS, DESNECESSARIAMENTE, COM O AUMENTO DO VALOR DE TARIFA PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE REMUNERAR AMBAS AS CONCESSIONÁRIAS, OU A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERIA ONERADA COM O AUMENTO DO VALOR DO SUBSÍDIO PÚBLICO, APENAS EXEMPLIFICANDO, SERIA UMA FOLHA DOBRADA DE ENGENHEIROS DE MANUTENÇÃO, DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DE AMBIENTE, MÉDICOS DO TRABALHO, ADVOGADOS, TÉCNICOS ESPECIALISTAS EM ELETRÔNICA, MECÂNICA, BORRACHARIA, ETC.
O ÓRGÃO GESTOR, TERIA MAIOR DIFICULDADE DE FISCALIZAÇÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS, DE GERENCIAR TARIFAS DE REMUNERAÇÃO DIFERENTES E DE COORDENAR A OPERAÇÃO NAS LINHAS. NÃO HÁ, ASSIM, NENHUMA VANTAGEM CONCRETA EM SE CONTRATAR MAIS DE UMA EMPRESA EM CIDADES ONDE A FROTA SEJA MENOR DO QUE O TAMANHO DE UMA GARAGEM CONSIDERADA EFICIENTE, ENTRE 250 E 400 VEÍCULOS. TANTO É VERDADE QUE, EM CIDADES COMO PIRACICABA, BAURU E RIBEIRÃO PRETO, QUE POSSUÍAM VÁRIOS CONTRATOS DE CONCESSÃO, PASSARAM A ADOTAR A SISTEMÁTICA DE SOMENTE UMA CONCESSIONÁRIA, COM MAIS DE 250 ÔNIBUS.
ASSIM, A CONCESSÃO EM TELA, DIVIDIDA POR LOTES, NÃO É ECONÔMICA E NEM TECNICAMENTE VIÁVEL, OU SEJA, A DIVISÃO DO OBJETO EM VÁRIOS LOTES IRÁ CULMINAR NA ELEVAÇÃO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO DE FORMA GLOBAL, ALÉM DE AFETAR A INTEGRIDADE DO OBJETO PRETENDIDO OU COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO DO MESMO, CAUSANDO PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO USUÁRIO DO TRANSPORTE, MOSTRANDO-SE MAIS GRAVOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO POR TER DE CONCEDER SUBSÍDIO AO SISTEMA.
PARA ALÉM DISSO, CUMPRE RESSALTAR QUE A OFERTA EM EXCESSO ESPECIALMENTE NO MOMENTO DE PANDEMIA CAUSADO PELA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, EM QUE HÁ UMA ACENTUADA QUEDA NA DEMANDA DE PASSAGEIROS, CONFORME DEMONSTRADO NO ANEXO L-PROJETO BÁSICO, LEVARIA A UMA TARIFA EXCESSIVA, OU AO DESEQUILÍBRIO DE CONTRATOS (NA HIPÓTESE DA NÃO FIXAÇÃO DAS TARIFAS NOS VALORES QUE CUBRAM ESSES CUSTOS EXCEDENTES).
NECESSÁRIO DESTACAR QUE, MESMO NA HIPÓTESE EM QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO POR DUAS OU MAIS EMPRESAS, O NÚMERO DE ÔNIBUS E DE VIAGENS OFERECIDAS SERIA EXATAMENTE O MESMO, CASO EXISTISSE UM ÚNICO CONTRATO, NÃO INTERFERINDO, PORTANTO, NA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO AO USUÁRIO.
EM REFERÊNCIA À POLÍTICA TARIFÁRIA, NO CONTEXTO DA LEI N° 12.587/2012 (OU LEI DA MOBILIDADE), EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 90, PARÁGRAFOS 30, 40 E 50 DESTA LEI, É POSSÍVEL QUE OUTRAS RECEITAS POSSAM SER AGREGADAS PARA O FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE, SEJAM ELAS RECEITAS EXTRA TARIFÁRIAS, RECEITAS ALTERNATIVAS OU OUTRAS FONTES INSTITUÍDAS PELO PODER DELEGANTE. DESSA FORMA, VISANDO O PRINCIPIO DA MODICIDADE TARIFÁRIA, SERÁ CONCEDIDO SUBSÍDIO PÚBLICO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 13 DO EDITAL E ITEM 3 DO ANEXO N, OS QUAIS DEFINEM A APURAÇÃO MENSAL DE POSSÍVEIS DÉFICITS NO SISTEMA. AINDA, O CAPÍTULO 12 DO ANEXO IV ESTABELECE O VALOR ANUAL MÁXIMO DO SUBSÍDIO A SER CONCEDIDO, QUAL SEJA, DE R$ R$ 19.521.426,32 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
EM ATENÇÃO AOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI N° 8.987/1995, A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PÚBLICO EM PROL DA MODICIDADE TARIFÁRIA ESTÁ AUTORIZADA NA LEI COMPLEMENTAR N° 109/2009, ARTIGO 37, PARÁGRAFO ÚNICO - "O SERVIÇO PODERÁ RECEBER APORTES FINANCEIROS PARA ASSEGURAR SUA MODICIDADE", E ARTIGO 46.
NO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O PODER CONCEDENTE TERÁ ACESSO AOS DADOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, RECURSOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS DA CONCESSIONÁRIA. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELA SEGUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.
COM ISSO, APRESENTA-SE CONVENIENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, OUTORGAR A PARTICULARES, MEDIANTE O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO, A CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM LOTE ÚNICO, NOS TERMOS A SER APRESENTADO NO EDITAL.
SÃO SEBASTIÃO, 08 DE ABRIL DE 2022.
FELIPE AUGUSTO , PREFEITO E EMERSON ELIAS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA REDE PUBLICA EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL
DATA DA SESSÃO: 04/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE ABRIL DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE INSULFILM
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR \> PUBLICAÇÕES OFICIAIS \> LICITAÇÕES \> PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE ABRIL DE 2022
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 264/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
O Prefeito Municipal de Sete Barras,no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 264/2022, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo Menor Preço/Global, e, ADJUDICA a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R$ 395.274,95 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)para o objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para canalização do córrego localizado à Avenida Doutor Júlio Prestes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos.Sete Barras, 14 de abril de 2022.DEAN ALVES MARTINS - Prefeito Municipal.
Homologação e Adjudicação
PROCESSO N.º 1040/2021–PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 1040/2021, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, no valor total de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para o objeto da licitação: Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira. Sete Barras, 14 de abril de 2022. DEAN ALVES MARTINS - Prefeito Municipal.
Edital da Tomada de Preços nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 007/2022, referente à contratação de empresa especializada para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos e facilitadores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de maio de 2022 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs. às 16:30hs. na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 14 de fevereiro de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.
Edital da Pregão Presencial nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Pregão Presencial nº 006/2022, referente à contratação de empresa especializada para contratação de Organização Social para intermediar a contratação de serviços (Pessoal Civil) e insumos para para as seguintes Unidades de Saúde: Pronto Atendimento Municipal, Unidade Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 04 de maio de 2022 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs. às 16:30hs. na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 14 de fevereiro de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

RESULTADO: FASE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 007/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Objeto: Contratação de empresa para Obra de execução de muro em gabião tipo caixa à margem direita do Ribeirão Silveiras, à jusante da ponte da Avenida Mário de Paula Cardoso em Silveiras/SP, com o fornecimento de material e mão de obra.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silveiras-SP, vem através deste, comunicar a todos os interessados o resultado da sessão de abertura dos Envelopes Proposta das empresas habilitadas, ocorrida dia 11/04/2022 às 8h, ficando assim classificadas: Em 1º lugar: CCB4 Construtora Ltda, CNPJ nº 13.383.051/0001-91, pelo valor global de R$ 435.431,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos); em 2º lugar: BR Infra Construções Ltda, CNPJ nº 19.324.043/0001-50, pelo valor global de R$ 443.648,02 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, referente a Fase Julgamento das Propostas. Transcorrido o "prazo in albis", o processo será encaminhado à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para deliberação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52, Centro, em Silveiras/SP, no horário de expediente.
Silveiras, 14 de abril de 2022.
Nayara da Silva Zarpelon Ferraz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SUD MENUCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 105/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto fotovoltaico em diversos prédios públicos. Abertura dia: 04 de maio de 2022. O Edital estarará disponível no site www.sudmennucci.sp.gov.br a partir do dia 18 de abril de 2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO Nº 095/2022
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pão francês. Abertura dia: 02 de maio de 2022. o Edital estarará disponível no site www.sudmennucci.sp.gov.br a partir do dia 18 de abril de 2022. Maiores informações pelo fone (18) 3786-9600/9613.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 096/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo 0 Km para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 02 de maio de 2022. o Edital estarará disponível

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 09:48
Para: 'comercial@totalpavsp.com.br'
Cc: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 010 2021 - ABERTURA DAS PROPOSTAS
Anexos: 27 - Comunicado abertura das propostas.pdf

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1345

Controle:

Destinatário	Ler
'comercial@totalpavsp.com.br'	Lida: 18/04/2022 09:59
'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 18/04/2022 09:54
'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'	

Bom dia!

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Conforme documento anexo, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para **às 14:00 horas do dia 20/04/2022**

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att..

São Roque Prefeitura da Estância Turística de | Cidade de todos!

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
346

PORTARIA N.º 349/2022

De 18 de abril de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a **serviços e obras de engenharia**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira – Membro;
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
IX – Daiane Correa Lopes – Membro;
X - David de Mello Berger – Membro;
XI - Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 256/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
348

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME**
Endereço: Rua Nazaré da Mota n° 139, Bairro Cidade Patriarca, São Paulo/S.P. CEP: 03550-030.
Telefone: (11) 2685-0868 Fax: (11) 2682-5079
E-mail:
Financeiro: financeiro@totalpavsp.com.br (Dalvirene)
Engenharia: obras@totalpavsp.com.br (Silver/Mario)
Administrativo: adm@totalpavsp.com.br (Karla)
CNPJ: 15.019.222/0001-23
Inscrição Estadual: 142.454.482.113
Inscrição Municipal: 4.752.941-5

Dados da Conta Bancária:
Banco 237 Bradesco Agência: 0474 Conta Corrente: 5255-8.

Preposto que acompanhará a execução dos serviços:

Nome: Silver Morales Strobl

Especialidade: Engenheiro Civil

Dados do Representante Legal da Empresa:

RICARDO ALVES DOS SANTOS
Nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro e profissão: Administrador de empresas
RG: 23.403.050-1 SSP CPF: 180.230.838-56
Fone: (11) 94762-7812
Correio Eletrônico: comercial@totalpavsp.com.br
Cargo: Procurador

Sócios / Diretores:
Nome: Juvenil Tertuliano Júnior
CPF: 805.624.934-68

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1349

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vªs nossa proposta de preços unitários relativos a execução da obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano consignados:

Valor total da proposta **R$ 240.304,31 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).**

Data base dos preços propostos agosto de 2.021;

DECLARO, que o prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo VIII), contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo VIII do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

DECLARO, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

DECLARO que os prazos de garantia são os que seguem:

a) Equipamentos/Materiais: 12 (doze) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

O prazo de validade da proposta apresentada nesta licitação é de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
350

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem em vias Públicas Urbana n bairro Taboão, no Município de São Roque - SP

LOCAL: Avenida São Luiz, em São Roque

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL — **BDI: 23,32%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1			**PLACA DA OBRA**				
1.1	SINAPI	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n.22", adesivada, de "2,0 x 1,125" m	M2	2,88	R$ 277,47	R$ 799,11
				Sub-Total	**1.0**	**0,3325%**	**R$ 799,11**
2			**RECAPEAMENTO**				
2.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. AF_11/2019	M2	3.185,00	R$ 2,60	R$ 8.281,00
2.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico camada de rolamento - exclusive transporte. Af_11/2019	M3	159,25	R$ 1.335,06	R$ 212.608,31
2.3	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante 06 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	5.573,75	R$ 2,60	R$ 14.491,75
2.4	SINAPI	100989	Carga, Manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF 07/2020	T	382,20	R$ 5,27	R$ 2.014,19
2.5	CPOS	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa	M	0,10	R$ 645,12	R$ 64,51
				Sub-Total	**2.0**	**98,8163%**	**R$ 237.459,76**
3			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
351

3.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a vase de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021	m²	156,20	R$ 5,28	R$	824,74
3.2	SINAPI	102509	Pintura de faixa de predestre ou zebrada tinta retrorrefletiva a base de resina ac´rilica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021	m²	39,00	R$ 31,30	R$	1.220,70
				Sub-Total	**3.0**	**0,8512%**	**R$**	**2.045,44**
				Total		**100%**	**R$**	**240.304,31**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
352

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem em vias Públicas Urbana n bairro Taboão, no Município de São Roque - SP
LOCAL: Avenida São Luiz, em São Roque

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL **BDI: 23,32 %**

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R$	MÊS 1					MÊS 2				
1	Evento 1 - Placa da Obra	0,33%	R$ 799,11	50,00 %	50,00 %								
2 e 3	Evento 2 - Recapeamento e Sinalização - Av. Sã Luis	99,67 %	R$ 239.505,20						20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %
	Porcentamgem mensal (%)												
	Sub-Total	**100%**	**R$ 240.304,31**	**R$ 799,11**					**R$ 239.505,20**				
	Total Geral	**100%**	**R$ 240.304,31**	**R$ 799,11**					**R$ 240.304,31**				

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
354

São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria N° 349/2022, Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Evandro Nogueira Kaam, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Anália Cristina de Oliveira e David de Mello Berger – Membros, para abertura dos Envelopes das Propostas referente a **Tomada de Preços nº 010/2021**. Verificado os envelopes, que estavam lacrados em bolsa própria sobre o lacre nº **46606**; feita abertura dos envelopes das propostas, as quais foram rubricadas por todos os presentes, tendo como preço oferecido a empresa: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME,** R$ 240.304,31. As propostas serão analisadas posteriormente. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 14:18h. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.

Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente_____

Letícia Collini de Moraes – Membro_____

Anália Cristina de Oliveira – Membro_____

David Alves Silveira – Membro_____

Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro_____

Evandro Nogueira Kaam – Membro_____

David de Mello Berger – Membro_____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(355

Análise da Proposta

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021

Contratação de Empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão no município de São Roque/SP.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli Me**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como que o desconto corresponde a **0,04%.**
Verifica-se ainda que a referida proposta é considerada exequível, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n° 8666 de 1993 (proposta com valor superior a R$ 168.213,02), conforme tabela anexa.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
356

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem em vias Públicas Urbana no bairro Taboão, no Município De S

LOCAL: Avenida São Luiz, em São Roque (SP)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL | **Leis Sociais:** 113,93% | **BDI:** 23,32%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	TOTAL PAV PREÇO UNIT.	TOTAL PAV TOTAL	DESCONTO
1.0	**Placa da Obra**							
1.1	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	M2	2,88	R$ 277,47	R$ 799,11	R$ 277,47	R$ 799,11	0,00%
		Sub-Total	**1.0**	**0,3324%**	**R$ 799,11**	**ITEM 1**	**R$ 799,11**	0,00%
2	**RECAPEAMENTO**							
2.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	3.185,00	R$ 2,60	R$ 8.281,00	R$ 2,60	R$ 8.281,00	0,00%
2.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	159,25	R$ 1.335,69	R$ 212.708,63	R$ 1.335,06	R$ 212.608,31	0,05%
2.3	Transporte com caminhão basculante 06 m3 de massa asfaltica para pavimentação urbana	M3XKM	5.573,75	R$ 2,60	R$ 14.491,75	R$ 2,60	R$ 14.491,75	0,00%
2.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	382,20	R$ 5,27	R$ 2.014,19	R$ 5,27	R$ 2.014,19	0,00%
2.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	R$ 645,12	R$ 64,51	R$ 645,12	R$ 64,51	0,00%
		Sub-Total	**2**	**98,8168%**	**R$ 237.560,08**	**ITEM 2**	**R$ 237.459,76**	0,04%
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**							
3.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	m²	156,20	R$ 5,28	R$ 824,74	R$ 5,28	R$ 824,74	0,00%
3.2	Pintura de faixa de pedestre ou zebrada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual.	m²	39,00	R$ 31,30	R$ 1.220,70	R$ 31,30	R$ 1.220,70	0,00%
		Sub-Total	**3**	**0,8508%**	**R$ 2.045,44**	**ITEM 03**	**R$ 2.045,44**	0,00%
		Total		**100%**	**R$ 240.404,63**	**TOTAL**	**R$ 240.304,31**	**0,04%**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
[357

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

ANÁLISE DA PROPOSTA

Acudiram a presente licitação as empresas:

- **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**;
- **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

Após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada, constatamos os seguintes apontamentos:

1) TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

Após análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de **R$ 240.304,31**, corresponde a 99,96% do valor orçado pela administração, ofertando um desconto de 0,04%.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

- TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 240.304,31 (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

São Roque, 06 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Letícia Collini de Moraes
Membro

David Alves Silveira
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

Andreia Regina de Lima
Membro

David de Mello Berger
Membro

Daiane Correa Lopes
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

leia-se Contratação de empresa especializada na obra de INFRA-ESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos bairros Conjunto Habitacional Jardim Nova Esperança – "A", Conjunto Habitacional Jardim Nova Bela Vista – São Miguel Arcanjo "B", Conjunto Habitacional Adelina Prandini Ribas – "E" e Conjunto Habitacional Francisco Pezzato – "G" do Município de São Miguel Arcanjo/SP", nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, por ocasião do CONVENIO ESTADUAL com a SECRETARIA DA HABITAÇÃO, SPDOC n.º SH – 1216196/2021, SPDOC n.º SH – 1216185/2021,SPDOC n.º SH – 1216204/2021 e SPDOC n.º SH – 1216210/2021, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I. Estas são as únicas alterações introduzidas no Edital n.º 32/2022, da TOMADA DE PREÇO n.º 02/2022, do qual a presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, edital esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pela presente. São Miguel Arcanjo, 09 de maio de 2022. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 32/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Materiais de Expediente a serem utilizados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 03/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: R. MARTINS PAPELARIA, R$ 53.841,20; SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA EPP, R$ 51.914,40; EB DA SILVA NETO COM EMB EIRELI, R$ 51.990,68; COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, R$ 56.366,28; GARROTE & DA SILVA LTDA, R$ 54.654,00. São Miguel Arcanjo -SP, 09 de Maio de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 32/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R. MARTINS PAPELARIA; SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA EPP; EB DA SILVA NETO COM EMB EIRELI; COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; GARROTE & DA SILVA LTDA;

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Materiais de Expediente a serem utilizados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 268.766,56.

VIGÊNCIA:09/05/2022 a 09/05/2023; DATA DA ASSINATURA:09/05/2022.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 09/2021 – PROCESSO 1.924/2021 - OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica no Bairro ABC.

CONTRATO Nº 046/2021-2 CONVÊNIO 011386 – EMPRESA: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. - Prazo: 02(dois) meses - Data: 21/03/2022 - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 09/2021 – PROCESSO 1.924/2021 - OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica no Bairro Chácaras ABC.

CONTRATO Nº 047/2021-2 CONVÊNIO 010975 – EMPRESA: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. - Prazo: 02(dois) meses - Data: 21/03/2022 - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE ATA Nº 113 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE-SP– DETENTORA - SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA – ITEM 05 – 50 UNI - BANHEIRO QUÍMICO PNE, R$ 450,00; ITEM 06 – 200 UNI - BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO, R$ 300,00; ITEM 07 – 006 SE - GRADIL DE CONTENÇÃO SEMINOVO, R$ 23,00. ASSINATURA 04/05/2022. VIGÊNCIA 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 114 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE-SP– DETENTORA PAULISOM SONORIZAÇÃO EIRELI – ME – ITEM 1 – 045 UNI, LOCAÇÃO DE TENDA DE 10M X 10M, R$ 1.695,00, - ITEM 02 – 050 UNI LOCAÇÃO DE TENDA DE 3M X 3M, R$ 440,00; ITEM 03 – 060 UNI LOCAÇÃO DE TENDA DE 5M X 5M, R$ 495,00 – ITEM 04 – 050 UNI - LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 METROS DE FRENTE, R$ 9.455,00. ASSINATURA 04/05/2022. VIGÊNCIA 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 110 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Locação de Iluminação, Sonorização e Gerador de energia, para o Município de São Roque/SP – DETENTORA PAULISOM SONORIZAÇÃO EIRELI – ME – ITEM 1 - 025 SE, SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM APRESENTAÇÃO DE MUSICA AO VIVO, R$ 8.740,00; ITEM 2 - 025 SE, SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM APRESENTAÇÃO DE MUSICA AO VIVO, R$ 6.125,00; ITEM 03 – 025 SE, SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE SEM APRESENTAÇÃO DE MUSICA AO VIVO, R$ 2.935,00; ITEM 04 - 025 SE, SONO-RIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM APRESENTAÇÃO DE MUSICA AO VIVO, R$ 1.935,00; ITEM 05 - 025 SE - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO, R$ 1.425,00; ITEM 06 – 025 SE, ILUMI-NAÇÃO DE GRANDE PORTE, R$ 5.735,00; ITEM 07 – 025 SE - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, R$ 3.025,00; ITEM 08 – 025 SE, R$ 1.720,00. ASSINATURA 20/04/2022. VIGÊNCIA 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 111 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Locação de Iluminação, Sonorização e Gerador de energia, para o Município de São Roque/SP – DETENTORA MGV GESTÃO DE MANUFATURADOS SUPRIMENTOS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI – ME – ITEM 09 – 025 SE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, 180 KVA, 110/220 TRIFÁSICO, R$ 2.430,00. ASSINATURA 20/04/2022. VIGÊNCIA 12 MESES.

– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Ref.: Concorrência Pública nº 003/2022 - Objeto: Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de passageiros por ônibus do município de São Roque–SP, em todo o sistema regular municipal, compreendendo a operação e manutenção do serviço de transporte coletivo, mediante a disponibilização de ônibus. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas fica marcada para as 09:00 horas do dia 11/05/2022.

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref.: Tomada de Preços nº 008/2021 - Contratação de empresa especializada para Construção de área para prática de esporte e lazer – Areninha, Rua Tomas Antônio Gonzaga, sistema de lazer 4, loteamento paisagem colonial no município de São Roque/SP. Após análise das propostas das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 301.584,70 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vila pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque. Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 240.304,31 (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 014/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Cemei Allan Kardec, no Jardim Carambeí em São Roque no município de São Roque/SP. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas fica marcada para as 11:00 horas do dia 11/05/2022.

- REVOGAÇÃO - Convite. n° 002/2022 - Contratação de empresa para assessoria e con-sultoria jurídica especializada também em previdência propria municipal, através de pro-fissional devidamente habilitado, com formação acadêmica e registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que permita responder pela área Jurídica do Instituto de Pre-vidência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, Em 03/05/2022, o Sr. Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social, revogou o presente certame pelos motivos expostos nos autos.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico n.º 033/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no Abrigo Institucional de São Roque, instituído pelo Decreto nº 8.619, de 30 de junho de 2017, visando o serviço de acolhimento, acompanhamento e o desenvolvimento das ações de atendimento as pessoas em situação de rua no município de São Roque/SP - Contratada: MARIA FABIANA VIEIRA FERNANDES DE PAULA - Assinatura: 29/04//2022 - Vigência: 03 meses.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO ADITIVO Nº 06/2022

CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DO NOVO RECURSO FINANCEIRO DECORRENTE DA QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. RECURSO ORIUNDO DO SEGUINTE INSTRUMENTO: PORTARIA MS/GM Nº 3.751 DE 21/12/2021. REPASSE FINANCEIRO: 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL (FONTE 5). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE MARÇO DE 2022.

TERMO ADITIVO Nº 07/2021

CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DO NOVO RECURSO FINANCEIRO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. RECURSO ORIUNDO DO SEGUINTE INSTRUMENTO: PORTARIA MS/GM Nº 3.792 DE 22/12/2021. REPASSE FINANCEIRO: 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL (FONTE 5). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.

SÃO SEBASTIÃO, 31 DE MARÇO DE 2022.

ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/22 PROCESSO Nº 2.120/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA FERNANDA DE MORAES MENDES.

ONDE SE LÊ: "HABILITAR AS EMPRESAS PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA, PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, OFK ENGENHARIA EIRELI, SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, FMC CONSTRUÇÃO EIRELI, GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E INABILITAR AS EMPRESAS MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A POR NÃO TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ITEM 9.3.3, SUBITEM 9.3.3.1.B – OPERACIONAL, CONFORME EDITAL, ESPECIFICAMENTE O ITEM 1 – "ESTACA PRÉ MOLDADA" EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A SOLICITADA, MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A POR NÃO TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ITEM 9.3.3, SUBITEM 9.3.3.2.B – OPERACIONAL, CONFORME EDITAL, ESPECIFICAMENTE OS ITENS 1 – "ESTACA PRÉ MOLDADA" E 3 – "TELHAMENTO METÁLICO", EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A SOLICITADA LEIA-SE: HABILITAR AS EMPRESAS TETO CONSTRUTORA S/A, PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA, PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, OFK ENGENHARIA EIRELI, SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, FMC CONSTRUÇÃO EIRELI, GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E INABILITAR AS EMPRESAS MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A POR NÃO TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ITEM 9.3.3, SUBITEM 9.3.3.2.B – OPERACIONAL, CONFORME EDITAL, ESPECIFICAMENTE OS ITENS 1 – "ESTACA PRÉ MOLDADA" E 3 – "TELHAMENTO METÁLICO", EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A SOLICITADA (...).

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE MAIO DE 2022.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6405/2022

TIPO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO – SP EM TODO O SISTEMA REGULAR MUNICIPAL, COMPREENDENDO A (I) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, OU OUTRAS TECNOLOGIAS QUE VIEREM A SER DISPONIBILIZADAS E (II) A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS-INTELLIGENT TRANSPORTATION SYSTEMS).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/06/2022 ÀS 10:00 HORAS.

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR OU NO ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES Nº 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO / SP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS).

SÃO SEBASTIÃO 04 DE MAIO DE 2022.

FELIPE AUGUSTO – PREFEITO MUNICIPAL E EMERSON ELIAS – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4389/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 23/05/2022

HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE MAIO DE 2022.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERRA NEGRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO. Tomada de preços nº 01/2022 - CMSN. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma geral do Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar, situado na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, para abrigar a futura sede do Poder Legislativo Municipal. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como dos demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame à Empresa CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 05.453.339/0001-67, pelo valor global de R$ 853.298,31. Serra Negra, 09 de maio de 2022. CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 / 2022

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a TOMADA DE PREÇOS nº. 009 / 2022 – Processo nº. 093 / 2022 – EDITAL nº 052 / 2022, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos e dos respectivos Termos de Convênios: LOTE 01 R$ 100.000,00 a serem repassados através do Convênio nº. 100320/2022, celebrado entre este município e o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 68.113,07. LOTE 02 R$ 300.000,00 a serem repassados através do Convênio nº. 100408/2022, celebrado entre este município e o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 91.302,20. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) AS 09h00min. (nove horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9883 – 3987-9897 – Departamento de Compras e Licitações. Serrana / SP, 09 de maio de 2022.LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

PROCESSO Nº 089/2022

EDITAL Nº 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS NO MUNICÍPIO, POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEICULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897, 3987-9883 ou 3987-9887. Serrana, 09 de maio de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 090/2022

EDITAL Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horario 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 09 de maio de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 091/2022

EDITAL Nº 050/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DESTE MUNICÍPIO. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 09 de maio de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 092/2022

EDITAL Nº 051/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA O DAES. Data/Horário 16.00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

Serrana, 09 de maio de 2022. Leonardo Caressato Capiteli -Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 044/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 072/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV CLUBE BAND PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL NO ANIVERSÁRIO DE SERRANA - EMPRESA CONTRATADA: SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ do MF sob nº. 46.665.188/0001-98 - VALOR TOTAL R$ 3.035,43 (três mil e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos). - VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 07 de abril de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 045/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 072/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV SBT PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL NO ANIVERSÁRIO DE SERRANA - EMPRESA CONTRATADA: STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ do MF sob nº. 54.022.488/0002-68 - VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (três mil reais) - VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 07 de abril de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 046/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 072/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV EPTV PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL NO ANIVERSÁRIO DE SERRANA - EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, CNPJ do MF sob nº. 46.242.004/0002-68 - VALOR TOTAL R$ 6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais) - VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 07 de abril de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 047/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 072/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV REDECORD PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL NO ANIVERSÁRIO DE SERRANA - EMPRESA CONTRATADA: TV IMPERADOR LTDA, CNPJ do MF sob nº. 46.721.148/0004-69 - VALOR TOTAL R$ 3.047,52 (três mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 07 de abril de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2022 – PROCESSO Nº 054/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.800 OVOS DE PÁSCOA DE 180 GRAMAS, FEITO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EMPRESA CONTRATADA: MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, CNPJ do MF sob nº. 35.715.548/0001-00- VALOR TOTAL R$ 92.820,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais) - Vigência: 30 (trinta) dias – Data: 07 de abril de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 049/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 073/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE, LOCALIZADA NA RUA NATAL ZAVANELLA C/ RUA JORGE LUIZ REGISTRO, MUNICÍPIO DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO – EMPRESA CONTRATADA: ROGERIO CONCARIO - ME, CNPJ do MF sob nº. 40.030.403/0001-06 - VALOR TOTAL R$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais. - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses - DATA: 08 de abril de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2022 – PROCESSO Nº 053/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVISO DE CORTE, CORTE PARCIAL, CORTE TOTAL, RELIGAÇÃO, INTERRUPAÇÃO E RESTABELECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - EMPRESA CONTRATADA: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 10.745.254/0001-92 - VALOR TOTAL R$ 352.742,40 (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses – Data: 11 de abril de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRANA - EMPRESA CONTRATADA ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 29.152.787/0001-99 - VALOR TOTAL R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - Vigência: 07 (sete) meses – Data: 11 de abril de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA NOVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRANA - EMPRESA CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 20.963.380/0001-77 - VALOR TOTAL R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais) - Vigência: 07 (sete) meses – Data: 11 de abril de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 003 / 2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº 003 / 2022 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA CONTRATADA: EMANUEL VALDEVITE UREVHA E CIA LTDA.– CNPJ Nº. 15.492.364/0001-03. Fica alterado o quantitativo que trata a clausula quarta do contrato originário, conforme planilha abaixo,

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2022 12:27
Para: comercial@totalpavsp.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 010/2021
Anexos: 30 - Julgamento das Propostas.pdf

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(360

Controle:

Destinatário	Ler
comercial@totalpavsp.com.br	Lida: 10/05/2022 12:58
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 10/05/2022 14:02

Boa tarde,

Ref.: **Tomada de Preços nº 010/2021** – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Segue anexo a ata de Julgamento das Propostas.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

São Roque Prefeitura da Estância Turística de | Cidade de todos!

Letícia Collini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
361

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R$ 240.304,31** (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

São Roque, 13 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito

Leticia Moraes - Compras

De: Haysa Tigre <convenios@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 09:57
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; glambiazzi@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 010/2021 - Empenho

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(362

Prezadas, bom dia

Seguem valores:

Sol. 4627/2021 – R$
237.916,81
Sol. 4629/2021 – R$ 2.387,50

Atenciosamente,

Haysa Tigre
Chefe de Divisão
Planejamento – Convênios
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Leticia Moraes - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de maio de 2022 14:46
Para: convenios@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 010/2021 - Empenho

Boa tarde Haysa,

Ref.: **Tomada de Preços nº 010/2021** — Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Referente a Tomada de Preços acima mencionada iremos fazer o empenho, só que estamos com dúvida na separação dos valores da empresa vencedora, uma é convênio federal e outra é contrapartida. Poderia nos orientar sobre o valor correto de empenhar em cada solicitação?

Sol. 4627/2021 – R$ 238.750,00
Sol. 4629/2021 – R$ 1.654,63

Segue a proposta da empresa vencedora - Valor Homologado foi de R$ 240.304,31.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

Prefeitura da Estância Turística de São Roque (363

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1569 **PROCESSO:** 1793 2021 **RESERVA:** **ATENDIMENTO:** T ☐ P ☐

DATA: 13-05-2022
FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - 15.019.222/0001-23
ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA ,139 - SAO PAULO - SP
MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-10 **SOLICITAÇÃO:** 4629
CONTRATO: /-1 **ATA:** **FORMA DE PAGTO.:** PARCELADO **TIPO PEDIDO:** Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00
ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. CONTRAPARTIDA. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
1.000.000,00	0,00	280.141,10	568.979,86	156.510,25	156.510,25	150.879,04

QTDE.		U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	SE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.		2.387,50	2.387,50

Total da Autorização: **2.387,50**

(Dois Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Leticia Collini Moraes — Jéssica Zacarte Nascimento — — —

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

Chefe de Divisão

JESSICA ZACARTE NASCIMENTO
RG 47.765.319-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Liquidado

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 364

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1570 **PROCESSO:** 1793 2021 **RESERVA:** **ATENDIMENTO:** T ☐ P ☐

DATA: 13-05-2022
FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - 15.019.222/0001-23
ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA ,139 - SAO PAULO - SP
MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-10 **SOLICITAÇÃO:** 4629
CONTRATO: /-1 **ATA:** **FORMA DE PAGTO.:** PARCELADO **TIPO PEDIDO:** Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 400 01.08.01.15.451.0030.1307.4.4.90.51.00
ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. CONTRATO DE REPASSE Nº 884746/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
250.000,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00

QTDE.		U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	SE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.		237.916,81	237.916,81

Total da Autorização: 237.916,81

(Duzentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos)

Letícia Collini Moraes Jéssica Zacante Nascimento

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

Chefe de Divisão

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.[illegible]919-4
CPF [illegible]858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

enviado

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500 CNPJ: 70.946.009/0001-75	NOTA DE EMPENHO	Exercício 2022	Ficha 396
	Global	Número : 003646 AF : 1569/2022	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS 10 PROCESSO: 1793/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 365

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1003387 TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI TELEFONE : (11)2685-0868
ENDEREÇO : R NAZARE DA MOTA,139 CIDADE SAO PAULO ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 15.019.222/0001-23

DADOS DO EMPENHO

Histórico :

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. CONTRAPARTIDA. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Valor: **(Dois Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) ,**

Despesa Bruta	**2.387,50**	**Data Empenho**	**16 / 05 / 2022**
Descontos	**0,00**		
Despesa Líquida	**2.387,50**	**Despesa Empenhada**	**2.387,50**

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado digitalmente por MARCOS ADRIANO CANTERO:27252984826, Data: 25/05/22 09:35

Assinado digitalmente por CAMILA LUCIA VAZ:32641042886, Data: 24/05/22 18:05

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 366

NÚMERO DA AF: 1569 **TIPO:** Global **DATA:** 16-05-2022 **EMPENHO:** 3646/2022

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 2.387,50 **RESERVA:**
DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS **VENCIMENTO:** PARCELADO
E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES **FORMA PGTO.:** PARCELADO
LICITACAO: 313 / 2021 **MODALIDADE:** TP-TOMADA DE PREÇOS-10

FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.019.222/0001-23 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA , 139 - PATRIARCA **EMAIL:** contato@totalpavsp.com.br
CIDADE: SAO PAULO / SP **CEP:** 03550030 **TELEFONE:** (11)2685-0868

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. CONTRAPARTIDA. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.036 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.	2.387,50000	2.387,50

MARCA

Solicitação: 4629 - ALINE ERLINDA DI GIULIO **Comprador:** LETICIA COLLINI MORAES
Requisição:
Pr.Compra: 1793

Valor Total Pedido: 2.387,50

(Dois Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão
Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício 2022	Ficha 400
Global	Número : 003647 AF : 1570/2022	

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 1367

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1307	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS 10 PROCESSO: 1793/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1003387 TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI TELEFONE : (11)2685-0868
ENDEREÇO : R NAZARE DA MOTA,139 CIDADE SAO PAULO ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 15.019.222/0001-23

DADOS DO EMPENHO

Histórico :

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. CONTRATO DE REPASSE Nº 884746/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Valor: **(Duzentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos) ,**

Despesa Bruta	**237.916,81**	**Data Empenho**	**16 / 05 / 2022**
Descontos	**0,00**		
Despesa Líquida	**237.916,81**	**Despesa Empenhada**	**237.916,81**

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado digitalmente por MARCOS ADRIANO CANTERO:27252984826, Data: 25/05/22 09:35

Assinado digitalmente por CAMILA LUCIA VAZ:32641042886, Data: 24/05/22 18:04

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 368

NÚMERO DA AF: 1570 **TIPO:** Global **DATA:** 16-05-2022 **EMPENHO:** 3647/2022

DOTAÇÃO: 400 01.08.01.15.451.0030.1307.4.4.90.51.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 237.916,81 **RESERVA:**
DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS **VENCIMENTO:** PARCELADO
E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES **FORMA PGTO.:** PARCELADO
LICITACAO: 313 / 2021 **MODALIDADE:** TP-TOMADA DE PREÇOS-10

FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.019.222/0001-23 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA , 139 - PATRIARCA **EMAIL:** contato@totalpavsp.com.br
CIDADE: SAO PAULO / SP **CEP:** 03550030 **TELEFONE:** (11)2685-0868

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. CONTRATO DE REPASSE Nº 884746/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.036 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.	237.916,81000	237.916,81

MARCA

Solicitação: 4627 - ALINE ERLINDA DI GIULIO **Comprador:** LETICIA COLLINI MORAES
Requisição:
Pr.Compra: 1793

Valor Total Pedido: 237.916,81

(Duzentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos)

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

OBJETO: Fornecimento de kit filtro, filtro e cuba em aço inox para bebedouro em atendimento as Unidades Escolares - Valores Unitários – Item 2 – R$130,00; Item 3 – R$200,00; Item 4 – R$50,00; Item 5 – R$30,00 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
CONTRATO nº PRE/0079/22
CONTRATADA: GRAFICA BELA ART RIO PRETO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças gráficas para composição de jogo educativo personalizado de tabuleiro – Lote 2 - Valores Unitários – Item 1 - SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$1.585,00
REVOGAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 144/2022 processo: 11250/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de bateria de lítio para manutenção em desfibriladores externos. Secretaria Municipal de Saúde
Revogo o processo licitatório para adequação do objeto as reais necessidades da Administração. Aldenis Albaneze Borim - Secretário Municipal de Saúde.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2022 – PROC. nº 45/2022
Entrega dos envelopes: 24/06/2022 até às 8h45. Abertura da licitação: 24/06/2022 a partir das 9h00.
Objeto: Construção de interceptor de esgoto na margem esquerda do Rio Preto – Av. Philadelpho M. Gouveia Neto no trecho entre a rua Primeiro Mestre e a av. Marginal Piedade, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme descrito no Anexo 1 – Memorial Descritivo.
Custo Estimado: R$ 18.945.900,00 Prazo: 15 meses. Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. J. do Rio Preto/SP, das 8h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone/fax: (17) 3211-8105, e página do SeMAE na internet: www.semae.riopreto.sp.gov.br. S.J.R.P 18.05.2022 – Jaqueline Freitas Reis – Ger. GPO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Compra nº 134/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Objeto: Aquisição de mistura em pó parta preparo de enriquecedor para leite – entrega parcelada. O Diretor Presidente homologa o processo licitatório e adjudica o item 1 do edital pelo valor total de R$ 26.640,00, o item 2 pelo valor total de R$ 13.320,00 e o item 3 pelo valor total de R$ 13.320,00, à licitante Sgurl Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., conforme ata às fls. 100 a 102 dos autos. São José dos Campos, 20 de maio de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente
CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Compra nº 147/2022 – Convite nº 5/2022 – Objeto: Execução de serviços de reforma do auditório da Sede Administrativa e execução de piso cimentício na Unidade Parque Industrial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O Diretor Presidente homologa o processo licitatório e adjudica o lote 1 do edital pelo valor total de R$ 71.057,258, à licitante VGR Construções Eireli - ME, 25nos termos do subitem 13.4 do edital à fl. 71 dos autos. São José dos Campos, 20 de maio de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 094/SGAF/2022 Objeto: Prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste acoplado com cesto aéreo, com motorista, Abertura: 02/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 107/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de bebê conforto e carrinho de bebê. Abertura: 03/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 109/SGAF/2022 Objeto: Fornecimento de material didático de matemática. Abertura: 01/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 114/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de ar condicionado. Abertura: 02/06/2022 às 08h30.
Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 199/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Reabertura: 02/06/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 072/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de lousa modular e parede-quadro de escritura. Reabertura: 01/06/2022 às 08h30.
Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 038/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de fibras por meio de plataforma digital. Homologada em: 18/05/2022. // Pregão Eletrônico 083/SGAF/2022 Objeto: Contratação de serviço especializado no planejamento e execução de mudança (Moving) dos equipamentos do Data Center da Secretaria de Educação e Cidadania. Homologada em: 18/05/2022.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PE 137/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Remoção em Ambulância com Motorista e Enfermagem. Abertura em 06/06/2022 às 08h30.// PE 140/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Cobertura para Curativo de Silicone – Ação Judicial. Abertura em 06/06/2022 as13h30.
Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 046/SS/2022.
Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 07 Lugares, Homologada em 20/05/2022.// PE 024/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Médicos Diversos nos lote 01 e 02 - Homologada em 20/05/2022.
Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 012/SS/2020 Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Médicos em Especialidades. Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir de 21/05/2022 de ambos credenciamentos.
Julgamento de habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário de custeio: Julgamento de habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário de custeio: Chamamento Público nº 002/SS/2022 - Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades da UPA Alto da Ponte e unidades de saúde da rede assistencial, UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados: Fica inabilitada a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo no item 7.3.1.1. do Edital. Ficam desclassificadas as entidades HMTJ – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo nos itens 8.1.2.1 e 8.1.2.2. do Edital.
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/saf/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
Processo de Execução Contratual nº 9.611/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
Tomada de Preços nº 2/2021 – Processo Licitatório nº 5.827/2021
1º TERMO ADITIVO
OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à verba destinada aos serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, conforme Anexo I–A do edital, que se constituem objeto do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10-010312001.2001-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica consignada no exercício de 2022.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CONTRATADA: Mestra Comunicação Ltda., CNPJ/ME sob o nº 08.737.006/0001-58
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: Seigi Yamauchi, CPF nº 183.803.758-66, Diretor-Geral.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccatto e Silva, CPF: 220.181.068-05, Secretário Diretor-Geral.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Luciana Nishi Ferreira Camargo, Chefe de Seção de Contratos em exercício.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Termo de Ratificação ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa ANGELICA MARIA MOREIRA DE MORAIS FELIPE 45003303807, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.221.019/0001-69, objeto do contrato nº 050/2022, contratação da Dupla "Matheus e Vinicius" para apresentação de um Show Musical durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo 2022 de São Luiz do Paraitinga, pelo valor de R$ 450,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Termo de Ratificação ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa JOSÉ ANTONIO DE SOUZA 04121999800, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.593.167/0001-50, objeto do contrato nº 051/2022, contratação do Grupo "Jeito Caipira" para apresentação de um Show Musical durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo 2022 de São Luiz do Paraitinga, pelo valor de R$ 1.200,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Termo de Ratificação ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa HELUAN DIPLABIO SILVA 41803807814, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.828.491/0001-45, objeto do contrato nº 052/2022, contratação da Dupla "Guilherme e Helluan" para apresentação de um Show Musical durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo 2022 de São Luiz do Paraitinga, pelo valor de R$ 1.900,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Termo de Ratificação ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa DANIEL GUSTAVO MINGOTTI MULLER 29663529814, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.072.685/0001-59, objeto do contrato nº 053/2022, contratação do Trio "Conversa Ribeira" para apresentação de um Show Musical durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo 2022 de São Luiz do Paraitinga, pelo valor de R$ 4.800,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S.L.DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022 - EDITAL Nº 058/2022. PROC. ADM. Nº062/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 02/06/2022 ÀS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/compraseditalf/). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S.L.DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022 - EDITAL Nº 054/2022, PROC. ADM. Nº058/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITE MODIFICADO, ALIMENTO PARA DIETA/NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2022 ÀS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/compraseditalf/). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S.L.DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022 - EDITAL Nº 058/2022, PROC. ADM. Nº063/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E POR EMPRESA ESPECIALIZADA ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 03/06/2022 ÀS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/compraseditalf/). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência - O Município de São Manuel/SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Concorrência sob n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 1962/1/2022 do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e construção de galeria de águas pluviais na Rua Gustavo Campanha e pavimentação e recapeamento asfaltico com construção de calçadas e galeria de águas pluviais na Rua 3 de Maio, São Manuel-SP, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0557.073 – DVº. 75 com a Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 22 de junho de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 20 de maio de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.
Aviso de Chamada Pública - O Município de São Manuel/SP torna público a realização da Chamada Pública sob nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 1740/1/2022 para aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme resolução CD/FNDE 06/2020 a ser realizada no dia 13 de junho de 2022 as 09h00m na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Manuel, sito na Rua Dr. Júlio de Faria, 518, Centro, São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 20 de maio de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PROCESSO N.º 508/2022 – TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022 - EDITAL N.º 32/2022 - SUSPENSÃO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na obra de INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos bairros Conjunto Habitacional Jardim Nova Esperança – "A", Conjunto Habitacional Jardim Nova Bela Vista – São Miguel Arcanjo "B", Conjunto Habitacional Adelina Prandini Ribas – "E" e Conjunto Habitacional Francisco Pezzato – "G" do Município de São Miguel Arcanjo/SP", nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, por ocasião do CONVÊNIO ESTADUAL com a SECRETARIA DA HABITAÇÃO, SPDOC n.º SH – 1216196/2021, SPDOC n.º SH – 1216185/2021,SPDOC n.º SH – 1216204/2021 e SPDOC n.º SH – 1216210/2021, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I. Devido a necessidade de adequações técnicas no edital de licitação, fica suspensa a sessão da Tomada de Preço nº 02/2022 marcada para às 09:15 do dia 01 de junho de 2022, vindo a ser marcada em data oportuna. São Miguel Arcanjo, 20 de maio de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022 - PROCESSO N.º 488/2022
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº25/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, nas diversas Unidades Escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Casa da criança e adolescente, (incluindo-se os serviços de transporte e entrega ponto a ponto), no município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br,compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 03 de junho de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 20 de maio de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ABERTURA DE PROPOSTA
Tomada de Preço nº 03/2022 – Processo 687/2022 - Objeto: contratação de empresa para realização de obras de Instalação e Fornecimento de Braços de Iluminação. Fica marcada a abertura do envelope de nº 2 - Proposta Comercial, para o dia 25 de maio de 2022, às 14h30, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. São Pedro, 20 de maio de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de São Pedro, Valdemir Antonio Malaguetta, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 26/2022, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis em imóveis, que classificou como ganhadora a empresa BARBARA THEREZINHA FORNAZIER. O Prefeito Municipal de São Pedro – Estado de São Paulo, Thiago Silvério da Silva, HOMOLOGA o parente processo licitatório. São Pedro, 18 de maio de 2022. Valdemir Antonio Malaguetta – Pregoeiro, Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de São Pedro, Valdemir Antonio Malaguetta, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 09/2022, que visa à Locação de Estruturas para realização de Eventos, à empresa FRANCISCO ROMEU GHIROTTI – ME, nos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. O Prefeito Municipal de São Pedro – Estado de São Paulo, Thiago Silvério da Silva, HOMOLOGA o presente processo licitatório. São Pedro, 20 de maio de 2022. Valdemir Antonio Malaguetta - Pregoeiro -Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 06/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES.
Data da Sessão Pública: 02 de junho de 2022. Horário de Início da Sessão Pública: 10:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 20 de maio de 2022.
DANILO DE ALBUQUERQUE Diretor Presidente do SAAESP

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O Município de São Pedro do Turvo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra de saneamento rural dos agricultores familiares da bacia MP no Município de São Pedro do Turvo através de fossas BIODIGESTORAS (FEHIDRO), realizada em 27 de abril de 2022, às 10h:00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.
Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP – Fone: (14) 3377-9700.
Sítio eletrônico: www.saopedroturvo.sp.gov.br
Município de São Pedro do Turvo, 02 de maio de 2022.
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Garcia Braga, 93 – Tel. (14)3377-9700 – CEP 18.940-000 – C. Postal 13 – SÃO PEDRO DO TURVO – SP
e-mail – licitacao@saopedroturvo.sp.gov.br / compras@saopedroturvo.sp.gov.br - www.saopedroturvo.sp.gov.br

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- JULGAMENTO HABILITAÇÃO - Ref.: convite nº 004/2022 - Contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada também em previdência própria municipal, através de profissional devidamente habilitado, com formação acadêmica e registro junto a ordem dos advogados do brasil - OAB, que permita responder pela área jurídica do instituto de previdência social dos servidores Municipais De São Roque – São Roque Prev. Após análise dos documentos de habilitação apresentados por cada licitante participante, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR as empresas NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA, ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA e DIAS DE ANDRADE FURTADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por atenderem aos itens do edital e INABILITAR a empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA por não atender aos itens 6.1.2.1 e 6.1.4.2 do edital. Por derradeiro, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", §6º da Lei nº 8.666 de 1993, concede-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais interposição de recurso.
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque. Em 13/05/2022, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o objeto da licitação à empresa TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 240.304,31.

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1859/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E FLEXÍVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ. OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO PAÇO MUNICIPAL DAS 8 HORAS ÀS 9 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, AS ABERTURAS DOS ENVELOPES SERÃO A PARTIR DAS 9 HORAS DO MESMO DIA. ESTIMA-SE O VALOR GLOBAL DESTA LICITAÇÃO EM R$ 279.860,20 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
Sarapuí, 20 de maio de 2022. Gustavo de Souza Barros Vieira - Prefeito Municipal.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, Estado do São Paulo, torna público e comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:
Onde se lê: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS FLUVIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos."
Leia-se: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos."
Fica mantida a data da abertura da sessão, ou seja, dia 31 de maio de 2022, as 09:00 horas, uma vez que as alterações realizadas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de novos prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serraazul.sp.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16)3982-9100. Serra Azul/SP, 20 DE MAIO DE 2022.
AUGUSTO FRASSETTO NETO – Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248- Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
Pelo presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação comprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SISTEMA DE SEGURANÇA VIA CAMERAS /CFTV E GRAVADORES EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS", neem HOMOLOGAR o presente processo administrativo da Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRONICO 001/2022, para que produza os efeitos legais e Jurídicos.
Assim, no Termo da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:
* GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SALGADO 43878934866, CNPJ 38.215.060/0001-02, com sede na AVENIDA DE AZEVEDO CHAVES – 406 – CEP 12.328-220 – JARDIM SANTA MARIA – JACAREI/SP, totalizando um valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
* Publique – se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.
AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul – Estado de São Paulo

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
369

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 21 de maio de 2022 às 05:05:56

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Prefeitura da Estância Turística de São Roque (370

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | **Dados Adicionais** | **Lote/Item** | **Declaração de existência de recursos** | **LRF** | **Parecer técnico-jurídico/Audiência** | **Edital** | **Datas** | **Comissão de Licitação** | **Licitantes** | **Atestados de Desempenho** | **Índices Econômicos** | **Visita técnica** | **Tributos** | **Julgamento/Recursos** | **Homologação** | **Adjudicação** | **Autorização**

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*	Não	Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*	Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*	Tomada de Precos

Código licitação: *	2022000000110	Nº do processo administrativo: *	313
Ano do processo administrativo: *	2021		
Nº da licitação: *	10	Ano da licitação: *	2021

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?	Não

Divisão do objeto

A licitação é: *	Dividida em lotes/itens
Tipo de Objeto:*	Obras e Servicos de Engenharia
Objeto da licitação:*	Obras e servicos de engenharia
Descreva o objeto da licitação:*	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO
Justificativa para contratação:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Valor total estimado da licitação - R$:*	240.404,63

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
371

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Á
Total Pav Construção e Locação EIRELI-ME
Rua Nazaré da Mota nº 139, Bairro Cidade Patriarca,
São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2685-0868/ (11) 2682-5079
E-mail: financeiro@totalpavsp.com.br; obras@totalpavsp.com.br; adm@totalpavsp.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, no Município de São Roque/SP.

Fica V.S.ª convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições do item 12 e 13 do edital.**

Na ocasião deverá V. Sª atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R$ 12.015,21 (doze mil quinze reais e vinte e um centavos).**

13.2 No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar os documentos conforme segue:

13.2.1 Procuração com firma devidamente assinada reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato com nome da empresa.

13.2.2 Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424.

13.2.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

13.2.2.2 Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.2.2.3 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
372

13.2.2.4 Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Sem prejuízo das apresentações das certidões, as certidões deverão estar na data de assinatura do contrato, será verificada a regularidade perante os referidos órgãos.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 27 de maio de 2022.

Patricia B.C. dos Santos

Compras e Licitações - CPL

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de maio de 2022 10:58
Para: 'comercial@totalpavsp.com.br'
Cc: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 010/2021 - Convocação para assinatura de contrato
Anexos: 33 - Convocação para assinatura do CONTRATO.pdf

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
373

Controle:

Destinatário	Ler
'comercial@totalpavsp.com.br'	
'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 27/05/2022 10:59

Bom dia!

Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Segue anexo convocação para assinatura de contrato.

Qualquer dúvida favor entrar em contato!

Att..

São Roque Prefeitura da Estância Turística de | Cidade de todos!

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1374

RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preços nº. 10/2021 – Contrato de Garantia

FIRMA AFIANÇADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, no Município de São Roque/SP.

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S.A. (Apólice Nº 017412022000107750075908 – Proposta: 233846 – Controle Interno Nº 201380)

TOTAL FIANÇA: 12.015,22 (Doze mil e quinze reais e vinte e dois centavos).

EMISSÃO: 03/06/2022.

VIGÊNCIA: 05/06/2022 à 04/10/2022.

São Roque, 06 de Junho de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
375

PREZADO SEGURADO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775007590 8 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 201380
Data da publicação: Jun 3 2022 3:24PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jun 3 2022 3:24PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jun 3 2022 3:24PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202200010775007590 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 233846

bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
INSCRITO NO CNPJ: 70.946.009/0001-75
COM SEDE NA: RUA São Paulo, 966 - Taboão
CEP: 18130-120 - Sao Roque - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 15.019.222/0001-23
COM SEDE NA: RUA Nazaré da Mota, 120 - Cidade Patriarca
CEP: 03550-030 - São Paulo - SP

até o valor de:

R$ 12.015,22 - DOZE MIL E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Número REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2021

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 05/06/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 04/10/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
SP BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202058232

Apólice N° 01741202200010775007590 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 233846
Ramo 0775

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(376

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
377

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares._

Apólice N° 01741202200010775007590 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 233846
Ramo 0775

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fls. 378

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	450,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	450,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/07/2022	450,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 3 DE JUNHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202200010775007590 8
Endosso N° 0000000
Proposta N° 233846
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 01741202200010775007590 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 233846
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
[379

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

bmg | Seguros

Condições Especiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(380

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;
5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775007590 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 233846
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
381

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
382

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
383

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
384

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
385

PORTARIA N.º 454/2022

De 07 de junho de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.093.796-2, Engenheiro Civil, como gestor do contrato administrativo n.º 044/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 010/2021.

Art. 2º A empresa contratada é a Total Pav Construção e Locação Eireli.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque/SP.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 07 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8530-8



POLEGAR DIREITO

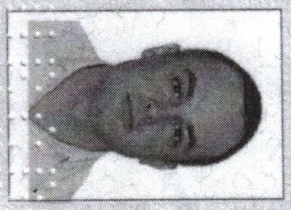

7A575868

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **23.403.050-1** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2015

NOME

RICARDO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

DAMIÃO ALVES DOS SANTOS

FRANCISCA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE

S.CAETANO DO SUL - SP

DATA DE NASCIMENTO

25/05/1974

DOC ORIGEM

SÃO CAETANO DO SUL-SP SÃO CAETANO DO SUL CN:LV.A137/ FLS.28 /N.132066

CPF

180230838/56

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura de São Roque
Assistência Turística
386

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
387

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

PROCURAÇÃO

A empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME,** inscrita no CNPJ n° 15.019.222/0001-23, sediada na Rua Nazaré da Mota n° 139, Bairro Cidade Patriarca, São Paulo/S. P, CEP: 03550-030, através de seu representante legal Sr. **Juvenil Tertuliano Junior,** portador da cédula de identidade n° 38.210.875-9, inscrito no CPF n° 805.624.934-68, vem através desde nomear como seu procurador o Sr. **Ricardo Alves dos Santos**, portador da cédula de identidade n° 23.403.050-1 inscrito no CPF n° 180.230.838-56, outorgando amplos poderes em representar a empresa nas esferas Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, bem como assinar propostas, recursos, declarações, atas, contratos, participação em processos licitatórios, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e realização de visitas técnicas.

Validade: Tempo indeterminado.

São Paulo, 08 de julho de 2.021.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.° Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficiala Bel. Amilton Navarro
Rua Dr. José Paulo n.° 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JUVENIL TERTULIANO JUNIOR, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 01 de setembro de 2021.
Em Testemunho da verdade.
JONNATC MINGOTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Qtd:1)Total R$ 6,75) Selo(s): 1 Ato:AA-0782738
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
113233
FIRMA 1
S11058AA0782738

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
Juvenil Tertuliano Junior
RG: 38.210.875-9
CPF: 805.624.934-68
Sócio Proprietário

RUA NAZARÉ DA MOTA, 139 – CID. PATRIARCA – CEP 03550-030 – SÃO PAULO – SP
FONE 11 2685-0868 – 2682-5079

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Edna Barbosa Matias dos Santos, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 11:42:48 GMT-03:00, CNS: 11.232-6 - 24° Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
389

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **15.019.222/0001-23**
Razão Social: **TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA NAZARE DA MOTA, 139 - PATRIARCA - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
390

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/06/2022 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.019.222/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.689A.67F4.9170 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
391

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Total Pav Construção e Locação Eireli-ME, inscrito no CNPJ n.º 15.019.222/0001-23 por intermédio de seu representante legal o S.r. **Ricardo Alves dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.403.050-1, **DECLARA**, e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

15.019.222/0001-23
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.019.222/0001-23

C.C.M: 4.752.941-5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(392

Contribuinte	: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R NAZARE DA MOTA 00139
Bairro	: PATRIARCA
CEP	: 03550-030
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 06/02/2012
Data de Inscrição	: 05/06/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 113.005.0041-6
Última Atualização Cadastral	: 08/06/2018
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Principal	24/05/2018
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	24/05/2018
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	24/05/2018
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Secundário	24/05/2018
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	24/05/2018
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	24/05/2018
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	24/05/2018
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	24/05/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	24/05/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	24/05/2018
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	24/05/2018

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.019.222/0001-23

C.C.M: 4.752.941-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	09/03/2017	ISS	5	
1058	24/05/2018	ISS	5	
1090	24/05/2018	ISS	5	
30406	06/02/2012	TFE	-	

Expedida em 16/03/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Lg59KtDr**
Data de validade: **16/06/2022**

07/06/2022 **0057882311**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 393

CERTIDÃO Nº: 7905971 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 15.019.222/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: *0057882311*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.019.222/0001-23 MATRIZ		06/02/2012

NOME EMPRESARIAL
TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTAL PAV	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.99-1-01 - Administração de obras
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NAZARE DA MOTA	139	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.550-030	PATRIARCA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@TOTALPAVSP.COM.BR	(11) 2685-0868

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **11:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
395

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.019.222

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	36312216	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/05/2022 11:25:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
396

CNPJ / IE: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22010255218-32
Data e hora da emissão	18/01/2022 11:30:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
397

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0281381 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 15.019.222/
Contribuinte: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Liberação: 24/03/2022
Validade: 22/06/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.752.941-5- Inicio atv :06/02/2012 (R NAZARE DA MOTA, 00139 - CEP: 03550-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. Constam débitos com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamento(s) em vigor****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:04:11 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CD027D72

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(398

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:20 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.
Código de controle da certidão: **BEF7.6BBE.86D2.93C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.019.222/0001-23
Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Endereço: R NAZARE DA MOTA 139 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP / 03550-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701145994449600

Informação obtida em 13/05/2022 11:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1400

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.019.222/0001-23
Certidão nº: 6706040/2022
Expedição: 25/02/2022, às 11:04:32
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.019.222/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
401

CONTRATO N.º 044/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, Total Pav Construção e Locação Eireli, CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Ricardo Alves dos Santos, domiciliado na Rua Helena Bodo Bengh, nº 162, Jardim Zaira cidade de Mauá/SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 23.403.050-1 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 180.230.838-56, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R$ 240.304,31** (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 400 - R$ 237.916,81 - 01.08.01.15.451.0030.1307.4.4.90.51.00 – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Obras e Instalações – Empenho 3647/2022.

Ficha 396 - R$ 2.387,50 - 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro - Obras e Instalações - Empenho 3646/2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
402

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, de acordo com o Eventograma (anexo IX) deste edital. Como se trata de um contrato onde as medições são divididas em eventos, para ser efetuado o pagamento de cada evento o mesmo deverá estar 100% concluído, não sendo possível fazer pagamento parcial de cada evento.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 03 vias.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal e gestor Federal. A liberação para emissão da nota fiscal ocorrerá após a liberação do repasse do governo Federal para o município, devendo a nota fiscal ser apresentada ao Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Após aprovadas as medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Planejamento e

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
403

Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias uteis após apresentação da Nota Fiscal.

02.6 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

02.7 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.8 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **99,67% (noventa e nove virgula sessenta e sete por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.9 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.10 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.11 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4,** os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela **a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.**

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
404

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R$ 12.015,22, como condição para a assinatura do contrato, representada por Seguro Garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **60 (sessenta) dias.**

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
405

assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
406

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
407

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
408

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 03 (três) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

67

São Roque (SP), 07 de junho de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Total Pav Construção e Locação Eireli
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.366.258-68
SERVIÇO DE COMPRA

LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
409

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2022
OBJETO: Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 07 de junho de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
410

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Alves dos Santos
Cargo: Procurador
CPF: 180.230.838-56
E-mail institucional: contato@totalpavsp.com.br
E-mail pessoal : comercial@totalpavsp.com.br
Assinatura: _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
411

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira
Cargo: Engenheiro
CPF: 213.586.338-60
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 412

São Roque, 08 de Junho de 2022

MEMORANDO Nº 80/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão no município de São Roque – SP.

Senhor Diretor,

Retifico o Memorando enviado por esta Divisão, **nº 05/2022**, dessa forma peço as trocas dos seguintes itens:

- Indicação do fiscal de licitação: ***Eng.º Evandro Nogueira Kaam;***

- Gestor do contrato: ***Eng.º Fredy William Correia Vieira.***

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi
Chefe de Divisão
Departamento de Planejamento

públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN. Instituições Financeiras habilitadas: Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 926639 – Processo de Compra nº 171/2022 – Edital nº 39/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022 – Objeto: Aquisição de camiseta de malha branca. Início da sessão: 04/07/2022, às 8h (horário de Brasília – DF) no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br, ou na Divisão de Suprimentos – Setor de Licitações, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos – SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. SJCampos, 14 de junho de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63

AVISOS DE LICITAÇÃO

UASG 926639 – Processo de Compra nº 178/2022 – Edital nº 40/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de padrões de entrada de energia para alimentação de bomba de incêndio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Início da sessão: 05/07/2022, às 8h (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br, ou na Divisão de Suprimentos – Setor de Licitações, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos – SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. SJCampos, 15 de junho de 2022. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Tomada de Preços 013/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação de unidade hospitalar, com fornecimento de mão de obra e material - Unidade de Especialidade de Saúde II. Encerramento: 06/07/2022 às 09h00.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Concorrência Pública 005/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil - construção de UBS Jardim Da Granja. Adjudicada e Homologada em: 07/06/2022, em favor da empresa Construtora Costa Júnior Ltda- EPP.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PE 175/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães Filhotes. Abertura em 05/07/2022 às 08h30.// PE 178/SS/2022. Objeto: Aquisição de Microcomputador. Abertura em 05/07/2022 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 154/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Estomia. Homologada em 20/06/2022.// PE 138/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para Locação de Tendas. Homologada em 20/06/2022.

Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 65.148/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 15/06/2022. Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. Objeto: Fornecimento do 5º (quinto) Lote do medicamento ECULIZUMABE 300 MG mais os custos do serviço de Despachante Aduaneiro. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor: R$ 758.546,24 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/saa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-EDITAL 055/2022 - PROC. ADM. Nº 059/2022 - NO DIA 20/06/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, QUAIS SEJAM: ITENS 1,2,4 PARA A EMPRESA EXPRESSO REALTUR TRANSPORTES LTDA; ITEM 3 PARA A EMPRESA CAMILLY LOCADORA DE VEICULO LTDA. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. ANA LUCIA BILARD SICHERLE - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022- EDITAL 058/2022 - PROC. ADM. Nº 062/2022 - NO DIA 20/06/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUAIS SEJAM: ITENS 12,15,16,18,19,20,23,28 ,29,30,31,35,36,43,44,50 PARA A EMPRESA J C B MATERIAIS LTDA ME; ITENS 1,10,11,17, 21,22,27,32 PARA A EMPRESA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP; ITENS 2,3,4,5,6,7,8,9,13,14,24,25,26,33,34,37,38,39,40,41,42,45,46,47,48,49,51,52,53,54 PARA A EMPRESA UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIP. EIRELI - ME. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. ANA LUCIA BILARD SICHERLE - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S. L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2022, Proc. Adm. Nº 070/2022 e Edital 065/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E INSTALAÇÃO DE PONTOS WI-FI NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 101610/2022. Entrega dos envelopes até às 09h00 do dia 07/07/2022, no setor de Protocolo. Data da Sessão Pública: 07/07/2022 – às 09h30. Local e realização da Sessão: Prefeitura Municipal, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP – CEP 12.140-000. Edital na íntegra poderá ser baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Município de São Manuel comunica que a Concorrência Pública nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 1885/2022, cujo objeto é a Concessão de uso remunerado de bens públicos municipais (Box existentes na Rodoviária de São Manuel; Bar do Campo da Rua XV de novembro; Bar do Campo de Aparecida de São Manuel; Lanchódromo da COHAB I), foi declarada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa interessada. São Manuel, 20 de junho de 2022. André Luis Fidencio Corazza – Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 14/2022 – Processo Administrativo nº 1301/1/2022. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua 7 de Setembro, nº 649, Centro, nesta cidade, para sediar a Delegacia de Defesa da Mulher, através dos proprietários ADRIANA MARIA DALLACQUA inscrita no CPF: 103.052.608-71 e ANTONIO DALLACQUA NETO inscrito no CPF: 082.928.878-30, pelo valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento previsto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 952/2019 – Pregão Presencial nº: 116/2019 – Contrato Aditado: 52/2019 – 04º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62. Objeto: Termo para renovação de prazo e valor ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet. Prazo: 14/06/2022 a 13/06/2023. Valor Total: R$ 121.344,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 2387/2020 – Inexigibilidade nº: 10/2020 – Contrato Aditado: 62/2020 – 03º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42. Objeto: Termo para renovação de prazo e valor ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços bancários de cobrança visando a arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prazo: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R$ 145.076,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 2388/2020 – Inexigibilidade nº: 11/2020 – Contrato Aditado: 63/2020 – 03º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12. Objeto: Termo para renovação de prazo e valor ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços bancários de cobrança visando a arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prazo: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R$ 159.326,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PA nº: 2358/2022 – Pregão Eletrônico nº: 118/2022 – Contrato: 86/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: NOVA TWA LTDA. CNPJ/MF: 45.687.727/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Turismo de São Manuel. Prazo: 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total: R$ 5.497,64.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 101/2022 - Processo Administrativo nº 1860/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa H H CAVALARO EIRELI os itens 01, 03, 04, 05. Itens Desertos: 02. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 82/2022 - Processo Administrativo nº 1487/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA o item 01. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 77/2022 - Processo Administrativo nº 1461/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 09, 20; à empresa ALFALAGOS LTDA os itens 02, 03, 10; à empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA os itens 28, 29; à empresa CIRURGICA SÃO JOSE LTDA os itens 08, 35, 36; à empresa CIRURGICA UNIAO LTDA os itens 05, 06, 38; à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA o item 32; à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens 16, 17; à empresa JOSE NERGINO SOBREIRA os itens 12, 13, 14, 15; à empresa LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA os itens 33, 34; à empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o item 11; à empresa MATERIAL MED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA o item 18; à empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA os itens 01, 04, 21; à empresa NELMED COM. DE MAT. CIRURG. E HOSPITALARES SOC LTDA os itens 07, 30, 31, 37; à empresa PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI os itens 25, 26; à empresa ROGERIO VIEIRA INSUMOS o item 27; à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 23; à empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA o item 39; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA os itens 19, 22. Item Deserto: 24. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 86/2022 - Processo Administrativo nº 1461/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA o item 1. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 94/2022 - Processo Administrativo nº 1858/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 03; à empresa H H CAVALARO EIRELI o item 06. Itens Fracassados: 01, 02, 04, 05, 07. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Processo Administrativo nº 2062/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa COC TECNOL EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 111/2022 - Processo Administrativo nº 1883/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS o item 01; à empresa KELY DAIANA DE OLVIEIRA GOMES o item 02. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 100/2022 - Processo Administrativo nº 1882/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA o lote 01. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 53/2022 - Processo Administrativo nº 1055/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa AUREA APARECIDA FERREIRA CORREA o lote 01. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Processo Administrativo nº 1111/2020 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa G. DELGADO & R. GARCIA LTDA o lote 01. São Manuel, 20 de junho de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 319/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento parcelado de marmitas, a serem servidas aos pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), das Residências Terapêuticas 1 e 2 e aos trabalhadores coletores de lixo do Município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA., adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 17/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: MONICA PEREIRA LOPES TAKAHASHI - ME, R$ 398.663,40. São Miguel Arcanjo -SP, 20 de Junho de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 346/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 19/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: LIM DOS SANTOS EPP R$ 9.892,00; R DE O SANTIL EPI - EPP R$ 19.531,00; SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELI R$ 50.550,00.São Miguel Arcanjo -SP, 20 de Junho de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 488/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, nas diversas Unidades Escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Casa da Criança e adolescente, (incluindo-se os serviços de transporte e entrega ponto a ponto), no município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 25/2022, para cumprimento das obrigações pela empresa: CBS CESTAS BASICAS SOROCABA EIRELI, R$ 4.038.408,40. São Miguel Arcanjo -SP, 20 de Junho de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 346/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LIM DOS SANTOS EPP; R DE O SANTIL EPI – EPP; SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELI.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 79.973,00.

VIGÊNCIA:20/06/2022 à 20/06/2023; DATA DA ASSINATURA:20/06/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 488/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CBS CESTAS BÁSICAS SOROCABA – EIRELI.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, nas diversas Unidades Escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Casa da Criança e adolescente, (incluindo-se os serviços de transporte e entrega ponto a ponto), no município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 4.038.408,40.

VIGÊNCIA:20/06/2022 à 20/06/2023; DATA DA ASSINATURA:20/06/2022.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, às 14h30, na sala de licitações – Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 para os trabalhos de abertura da Concorrência Pública nº 03/2022, que visa a contratação de empresa para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e calçadas em diversos Bairros do Município de São Pedro. Neste ato foram vistados os envelopes nº 1 – DOCUMENTAÇÃO e nº 2 - PROPOSTAS, entregues pela empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, representada pelo Sr. João Elicinio Detoni, portador do RG n.º 8.358.331 e PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, sem representante na sessão. Na sequência, foram abertos os envelopes de nº 1 e a documentação vistada pelos presentes. Após análise da documentação, dos Atestados de Capacidade Técnica realizada pelo Sr. Luis Carlos Piedade, Secretário de Obras e da Análise Financeira realizada pela empresa Apoio Público Contabilidade e Serviços Ltda-ME e mediante declaração das empresas em ABRIR MÃO da interposição de recurso, sendo que a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI , apresentou documento acostado no processo a COMISSÃO decide por 1º) CLASSIFICAR as proponentes por apresentarem documentação de acordo com as exigência editalícias. Mediante declaração expressa dos proponentes em ABRIR MÃO da interposição de recurso, passou-se a abertura das Propostas Comerciais, sendo a seguinte ordem: empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, apresentou o valor de R$ 11.247.788,63 (onze milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) e a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI apresentou o valor de R$ 11.349.097,78 (onze milhões trezentos e quarenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Analisada as Planilhas pelo Sr. Luis Carlos Piedade, verificou-se que as mesmas estão de acordo com o constante no edital. Assim, a COMISSÃO DECIDE por: 2º) CLASSIFICAR as proponentes por apresentar as planilhas conforme exigência editalícia, 3º) JULGAR VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, por apresentar o menor valor e este estar compatível com o praticado no mercado. 4º) Deixar de conceder o prazo recursal, considerando manifestação das proponentes de ABRIR MÃO da interposição de recurso. 5º) Encaminhar à autoridade superior para a HOMOLOGAÇÃO. Encerram-se os trabalhos. Lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.-Karen Aline Silva Vespo Faria - Presidente

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 05/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, às 11h00, na sala de licitações – Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 para os trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 05/2022, que visa a contratação de empresa para Obras de Reforma da Rodoviária Municipal, sendo vistados os envelopes nº 1 - DOCUMENTAÇÃO e 2 – PROPOSTA, apresentado pela única empresa participante, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, representada pelo Sr. João Elicinio Detoni, portador do RG n.º 8.358.331. Neste ato foram vistados os envelopes nº 1 – DOCUMENTAÇÃO e nº 2 - PROPOSTAS, entregues pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. Na sequência, foi aberto o envelope de nº 1 e a documentação vistada pelos presentes. Após análise dos documentos, Atestados de Capacidade Técnica realizada pelo Sr. Luis Carlos Piedade, Secretário de Obras, que julgou estar de acordo com o edital e contábeis, realizada pela empresa Apoio Público Contabilidade e Serviços Ltda-ME, conforme análise acostado ao processo, a COMISSÃO DECIDE por 1º) HABILITAR a empresa por apresentar documentação conforme as exigências editalícias. Considerando ser a única proponente ao certame, passou-se a abertura dos envelopes de nº 2, Proposta Comercial, sendo que a empresa apresentou o valor de R$ 2.238.491,97 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e set centavos). Analisada a Planilha Orçamentária pelo Sr. Luis Carlos Piedade, verificou-se que está de acordo com o constante no edital. Assim, a COMISSÃO DECIDE por: 2º) CLASSIFICAR a proponente por apresentar a planilha conforme exigências editalícias, 3º) JULGAR VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA , por apresentar valor compatível com o praticado no mercado. 4º) Deixar de conceder o prazo recursal, considerando ser única proponente ao presente certame. 5º) Encaminhar à autoridade superior para a HOMOLOGAÇÃO. Encerram-se os trabalhos. Lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos. - Karen Aline Silva Vespo Faria - Presidente

AVISO DE ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo: 1110/2022. Onde se lê: CONTRATADA: Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda LER: BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA, São Pedro, 20 de junho de 2022 – THIAGO SILVÉRIO DA SILVA –Prefeito Municipal

"HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRR OS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo; HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, criada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. - São Pedro, 20 de junho de 2022 - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

"HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo; HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, criada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. - São Pedro, 20 de junho de 2022 - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO 41/2022

Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuinas ou originais de primeira linha para a manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota do municipio de são Pedro. Tendo em vista a necessidade de revisão do termo de referência do Pregão em referência, fica o mesmo SUSPENSO para análise, devendo ser republicado em data futura. São Pedro, 20 de junho de 2022 - Valdemir Antonio Malagueta - Depto. de Compras e Licitações

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- REVOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 005/2022 - Contratação de empresa especializada para a Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública e Gestão da Execução do Projeto. Em 10/06/2022, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos nos autos.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 055/2022 – Aquisição de Equipamento de Armazenamento de Dados em data center tipo DAS, para atender o Departamento de Informática. Em 13/06/2022, o Sr. Pregoeiro Adjudicou e o Sr. Prefeito homologou o item 001 à empresa A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, pelo valor total de R$ 347.000,00.

- NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS VEREDAS LTDA – ME referente ao Pregão Eletrônico nº 155/2021, para que no prazo de 10 dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- REVOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Aquisição de VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES para utilização nos serviços do órgão gestor do Departamento de Bem Estar Social. Em 30/05/2022, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos nos autos.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Registro de preços para fornecimento de placas em PVC e placas em chapa de ACM para atender ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Em 30/05/2022, o Sr.

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 413

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 21 de junho de 2022 às 05:05:26

Pregoeiro Adjudicou e em 06/06/2022 o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa PANORAMA PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 146.150,00.

- REVOGAÇÃO – Concorrência Pública nº 004/2022 – Concessão mediante outorga one-rosa dos serviços cemiteriais, funerários, velórios e de cremação envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios públicos municipal do município da Estância Turística de São Roque. Em 17/06/2022, o Sr. Prefeito, revogou o presente considerando o que dispõe a súmula 473 do STF.

- INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços postais para o Departamento de Administração e Divisão de Trânsito. Em 17/06/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pelo valor total de R$ 412.500,00. Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 002/2021 – Contrato nº 021/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP – Fase 02 - Contratada: NOVA INTEGRAL TÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA - Assina-tura: 30/05/2022 - Vigência: 120 dias. Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- NOTIFICAÇÃO n.º 024/2022 – Pregão Eletrônico nº. 155/2021 – Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ESTOCÁVEIS para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura. Fica a empresa CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Registro de Preços de Anestésicos Odontológicos. Em 09/06/2022, o Sr. Pregoeiro Adjudicou e em 15/06/2022 o Sr. Prefeito homologou os itens 01 e 02 à empresa DENTAL PREMIUM LTDA, pelo valor total de R$ 62.490,00; os itens 03 e 04 à empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITAL, pelo valor total de R$ 74.172,00; o item 05 restou fracassado.

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 008/2021 – Contrato nº 046/2022 – Contratação de empresa especializada para construção de área para pratica de Esporte e Lazer – Areninha, Rua Tomas Antonio Gonzaga, sistema de lazer 4, Loteamento Paisagem Colonial no Município de São Roque/SP - Contratada: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME - Valor: R$ 301.584,70 - Assinatura 10/06/2022 - Vigência: 08 meses.

- RESUMO DE EDITAL – CH nº 004/2022 – Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação da Prefeitura Municipal de São Roque e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CPFL; e execução do Projeto Proposto em regime Turn- key, caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos – Encerramento às 09h00 horas do dia 07/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial – 007/2022 – Contrato nº 047/2022 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, orientação técnica e acompanhamento continuado de agentes públicos que atuam na gestão de convênios e contratos de repasse federais e estaduais - Contratada: ATRIO GESTÃO DE NEGÓCIOS, ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA - Valor: R$ 58.800,00 - Assinatura 16/06/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 011/2022 – Contrato nº 043/2022 – Aquisição de dispositivos portáteis de visão artificial para alunos da Rede Municipal de Educação com deficiência visual (baixa visão e cegueira) matriculados nos segmentos da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental - Contratada: LOCKE COMÉRCIO E IM-PORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA - Valor: R$ 149.000,00 - Assinatura 03/06/2022 - Vigência: 50 dias.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico nº 054/2022 – Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atender os Departamentos de Administração, Bem Estar Social e Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para avaliação de risco de mercado das carteiras de investimentos, análises de desempenho dos veículos de investimentos e enquadramento perante as resoluções vigentes da carteira de ativos. Em 16/06/2022 o Diretor Presidente resolveu APROVAR E RATIFICAR os atos de contratação da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, pelo valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses, nos termos do art. 24, no inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO – Chamamento Público nº 002/2022 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Agricultura Familiar – entregas parceladas conforme solicitação da divisão alimentação escolar, Conforme §1º do ART.14 da Lei Nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 010/2021 – Contrato nº 044/2022 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque/SP- Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME - Valor: R$ 240.304,31 - Assinatura 07/06/2022 - Vigência: 90 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7310/2022
TIPO: MENOR PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER VERTICAL E LAVADORA DE ROUPAS) PARA A SECRETARIA DE SAUDE
DATA DA SESSÃO: 04/07/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09:00H.
O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (WWW.BLL.ORG.BR) EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JUNHO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7513/2022
TIPO: MENOR PREÇO
EM ATENDIMENTO À LC 123/2006 E SUA ALTERAÇÕES, HÁ LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O SAMU – ELETRODOS, COLAR CERVICAL E LENÇOL DESCARTÁVEL
DATA DA SESSÃO: 04/07/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 15:00H.
O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (WWW.BLL.ORG.BR) EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JUNHO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8355/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL E AREIA PARA GATOS
EM ATENDIMENTO À LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, HÁ LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/07/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 15 DE JUNHO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 3.741/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO CANTO DO MAR
APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA TETO CONSTRUTORA S/A APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR DE R$ 1.113.702,41, PORÉM, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº123/06 E ALTERAÇÕES E A DECLARAÇÃO DE ME/EPP DA EMPRESA RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EPP NOS AUTOS, ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, PARA QUE A MESMA APRESENTE NOVA PROPOSTA, OBSERVANDO-SE O ART 110 DA LEI 8.666/93. PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI FEDERAL 8.666/93.
SÃO SEBASTIÃO, 20 JUNHO DE 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 PROCESSO Nº 4.216/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO MARESIAS
APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.002.584,50. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI 8.666/93.
SÃO SEBASTIÃO, 20 DE JUNHO DE 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 39/2022
José Franscisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 11/2022, Processo nº 39/2022, com encerramento no dia 01/07/2022, às 14:00 horas, tendo como objeto contratação de empresa especializada prestar serviços de formação continuada na área da educação especial e inclusiva para docentes das classes regulares e docentes especialistas no atendimento educacional especializado rede Municipal de ensino de São Sebastião da Grama/SP, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de referência em anexo e as demais disposições contidas nesse edital Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 40/2022
José Franscisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 12/2022, Processo nº 40/2022, com encerramento no dia 01/07/2022, às 09:00 horas, tendo como objeto o futura aquisição de livro-jogos para ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, destinados aos alunos surdos e ouvintes do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), acompanhados de recursos digitais, formação pedagógica e curso em Libras para educadores da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Grama, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de referência em anexo e as demais disposições contidas nesse edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 42/2022
José Franscisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 09/2022, Processo nº 42/2022,com encerramento no dia 07/07/2022, às 09:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para o Departamento de Saúde Municipal, que compreendem na gestão financiamento e programas da saúde, gestão financeira e orçamentária, gestão de sistemas de informação, diagnóstico integral e sistêmico da saúde municipal e implantação e acompanhamento de protocolos para atenção primária e secundária, pretendido pelo Departamento de Saúde, para maior eficiência nas áreas supraciatadas, conforme disposições estabelecidas neste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 055/2022
PROCESSO N.º 033/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. Contratado: KADIMA ENGENHARIA LTDA. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência do contrato por um período de 04 (quatro) meses, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR. Prazo do aditivo: 16/06/2022 à 16/10/2022.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA ME. Contrato nº 085/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materias de limpeza, higiene e descartáveis, conforme termo de referência e anexos. Data: 20/05/2022. Prazo de Vigência: 12 (meses) meses. Valor total:R$ 1.414.086,72 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP. Contrato nº 097/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados no planejamento, organização, realização e processamento de concurso público, conforme termo de referência e anexos. Data: 02/06/2022. Prazo de Vigência: 12 (meses) meses. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 065/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. Contrato nº 098/2022. Objeto: recomposição de galeria de águas pluviais e emissário de esgoto sanitário, localizado na Avenida Canadá, s/ nº - Distrito Industrial, São Simão/SP, conforme termo de referência e anexos. Data: 06/06/2022. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor total: R$ 81.143,82 (oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 078/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: GMO PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME. Contrato nº 100/2022. Objeto: contratação de empresa para treinamento, implantação e capacitação de funcionários para o cumprimento das diretivas do programa município verde/azul, conforme termo de referência e anexos. Data: 10/06/2022. Prazo de Vigência: 12 (meses) meses. Valor total: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 099/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. Contrato nº 102/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação, conforme termo de referência e anexos. Data: 10/06/2022. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R$ 2.217.600,00 (dois milhões duzentos e dezessete mil e seiscentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI ME. Contrato nº 046/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme condições, quantiodades e ecigências estabelecidas neste instrumento, especialmente nas planilhas Descritivas e Quantitativa/Orçamentária - Anexo I e II. Data: 03/03/2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 53.543,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais).
AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022
O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 043/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aprimoramento e desenvolvimento de projetos artísticos, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da empresa CILEIA CRISTINA SISDELLI ME, CNPJ n. 19.906.362/0001-74. Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data: 20/06/2022, Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, com fornecimento de materiais, visando a "Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi – 3ª etapa" no Município de Socorro/SP, a ser financiada através de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e o DADETUR, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. No dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10hs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes nº 02 - proposta do presente procedimento licitatório. Após análise de rotina nas Propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão verificou que as empresas SOTTO TEIXEIRA OBRAS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA e BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA EPP apresentaram a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a planilha de composição de BDI foram em conformidade com as exigências do Edital. Após planilhados os valores ofertados pelas empresas constatou-se que a empresa SOTTO TEIXEIRA OBRAS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA aplicou o percentual de BDI para os itens 8.2.10 e 8.2.11 e a empresa BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA EPP não aplicou o percentual de BDI para os itens 8.2.10 e 8.2.11, diante ao ocorrido. Diante aos fatos visando uma melhor análise a Comissão de Licitação resolveu abrir diligência de até 08 (oito) dias úteis, para verificar junto ao Departamento o motivo da não aplicação do BDI para os itens 8.2.10 e 8.2.11 da planilha orçamentária, e caso haja necessidade realização de diligência junto a(s) empresa(s), para saneamento das dúvidas ora suscitadas. Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, após recebidas as respostas e finalizadas as diligências, reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitação para proceder o julgamento e classificação das propostas referentes ao processo em epígrafe. Diante ao exposto, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global A Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para a empresa SOTTO TEIXEIRA OBRAS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, pelo valor global de R$ 1.077.492,24 (Um Milhão Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 05 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. A ata na integra encontra-se disponível no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações abertas – comunicados - atas. Socorro, 20 de junho de 2022. Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

ERRATA

Referente ao Edital disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no dia 13 de junho de 2022. PROCESSO Nº 064/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando o "Recapeamento Asfáltico nas ruas Dr. Campos Salles, Praxedes Domingues de Oliveira, General Bertoldo Klinger, Antônio Moraes Cardoso, Dr. Oswaldo Carvalho Pinto e Travessa 11 de Junho", com fornecimento de materiais, com recursos oriundos de convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Socorro/SP, Termo de Convênio Nº 101613/2022, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Considerando que constou equivocadamente a data de abertura do processo, devendo ser corrigido conforme segue:

Onde se lê: .../(Abertura do Processo: 10/07/2022).
Leia-se: .../(Abertura do Processo: 10/06/2022).
Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ERRATA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2022 – CPL nº 195/2022, destinado A AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR ISENTOS DE ÓLEO PARA USO MÉDICO / ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE a seguinte ERRATA. Onde se lê: "abertura será dia 29/06/2022 às 09:00 horas", leia-se corretamente : "abertura será dia 01/07/2022 às 14:00 horas" Informações pelos sites https://bit.ly/3txwWEA e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 944700 pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de junho de 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 03/2022- CPL n.º 23/2022, destinada a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, que os documentos protocolados para a abertura do dia 12/05/2022, o qual foi suspenso, encontram-se disponíveis para a retirada. Para participar da reabertura do dia 04/08/2022, os interessados deverão protocolar novos documentos. Informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 e 2106 ou pelo e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Tomada de Preços 07/2021 - CPL 448/2021 destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recapeamento asfáltico em ruas do Jardim Leocádia no município de Sorocaba, que após análise dos documentos de "PROPOSTA", resolve classificar a licitante CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, bem como propor a adjudicação desta licitação para a licitante CG

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 21 de junho de 2022 às 05:05:26

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 415

Tribunal de Con
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAU

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Precos**
Código Licitação: **2022000000110** Nº Licitação: **10** Ano Licitação: **2021**
Valor estimado da licitação - R$: **240.404,63**
Nº Processo Administrativo: **313-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Novo Ajuste | Detalhes da Licitação | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Gestor e Vigência do contrato** | **Publicações** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000389

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/ Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item 1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.			Não
Lote/Item 2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO TABOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.			Não



Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Exigências de Obras

Inserir Exigência de Obra

Exigência de Obra			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Inserir Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
3646	16/05/2022	2.387,50	TESOURO TRANSFERENCIAS E

3647	16/05/2022	237.916,81	CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS



Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	

Pagamentos

Inserir Pagamento

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
418

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 27/06/2022 | Edição: 119 | Seção: 3 | Página: 269
Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO - TP nº 12/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua 1 Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Julio Cesar de Oliveira em São Roque/SP - Contratada CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Assinatura 31/05/2022 Vigência 90 dias.

CONTRATO - TP nº 10/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Rque/SP - Contratada Total Pav Construção e Locação Eireli - Assinatura 07/06/2022 Vigência 90 dias.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 14/2022 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na estrada Achiles Augusto de Moraes Trecho 2 no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 18/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 12/2022 - Contratação de empresa para infraestrutura urbana recapeamento asfáltico no Bairro Vila Aguiar fase 3 no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 15/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 15/2022 - Contratação de empresa para construção de área para pratica de lazer na avenida Madre Silva nos bairros Vila Amaral e Jardim Conceição no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 14/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 16/2022 - Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua José Lemes de Morais fase 2 no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 13/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

RESUMO DE EDITAL - CH nº 2/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE Encerramento às 14h00 horas do dia 20/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

São Roque, 23 de junho de 2022.

São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
419

Ao
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Tomada de Preços n.º 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque/SP.

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providencias que achar necessário.

São Roque, 27 de junho de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Setor de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 421

São Roque, 30 de Junho de 2022

MEMORANDO Nº 93/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão no município de São Roque/SP.

Senhor Diretor,

Devolvemos as **pastas 01 e 02** ao Departamento requerido, onde se referem à **Tomada de Preços nº 010/2021**, com os documentos licitatórios devidamente escaneados e encaminhados para prestação de contas ao Governo Federal.

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento

Eng.ª Haysa S. Tigre de Sousa
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão CEP: 18135-125

São Roque

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0422

Ao

Departamento de Administração

Solicitação de Aditamento de Prazo

Ref.: Tomada de Preços n.º 010/2021

Pavimentação Asfáltica em vias publicas urbanas no Bairro Taboão no município de São Roque.

Considerando que se trata de uma Obra de recurso advindo de convênio com o Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 884746/2019, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de São Roque, objetivando as ações relativas ao desenvolvimento urbano.

Considerando que a documentação referente á ORDEM DE INÍCIO da obra só pode ser emitida para a empresa através autorização da Caixa Econômica Federal, conforme Cláusula Quarta- DA Autorização do início do Objeto.

Considerando que não houve nenhuma manifestação da representante (CEF), apesar de varias solicitações através de e-mail, ate o momento não obtivemos uma autorização da CEF.

Considerando que estamos em período eleitoral, este irá gerar atraso na liberação da execução da obra por conta da liberação das parcelas.

Desta forma, solicito o aditamento do prazo **CONTRATUAL** de em mais **150 (cento e cinqueta) dias**, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

São Roque, 01 de Setembro de 2022.

Fredy William Correia Vieira
Engº Civil

Juliana Caldevilla
Dir. Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0423

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – Contrato nº 044/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Ricardo Alves dos Santos, domiciliado na Rua Helena Bodo Bengh, nº 162, Jardim Zaira cidade de Mauá/SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 23.403.050-1 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 180.230.838-56, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 07/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 010/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, pelo valor total de R$ 240.304,31 (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **07/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/09/2022,** considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **02/02/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Fredy William Correia Vieira.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R$ 12.015,22** (doze mil, quinze reais e vinte e dois centavos), com nova vigência **até 02/02/2023.**

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

MINUTA

Prefeitura de São Roque
0424

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

_____

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

_____

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

_____

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0425

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
04 76

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Ricardo Alves dos Santos
Cargo: Procurador
CPF: 180.230.838-56
E-mail institucional: contato@totalpavsp.com.br
E-mail pessoal : comercial@totalpavsp.com.br
Assinatura: _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0427

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Fredy William Correia Vieira
Cargo: Engenheiro
CPF: 213.586.338-60
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA

São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 01 de setembro de 2022.

Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0429

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração**, **Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 044/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2021**, para constar a prorrogação do contrato e do prazo do contrato e execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

É o relatório.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1°, também desse artigo, *in verbis*:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**;
>
> [...]
>
> IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0430

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1o **Os prazos** de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega **admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato** e **assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - **interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração**;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

(grifado)

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0431

competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

> Art. 57. [...]
>
> § 2o **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**.
>
> (grifado)

Pois bem, nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meirelles classifica o contrato de serviços celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber:

> Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular, pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público.

Desse modo, percebe-se que os contratos de serviços, em que a Administração Pública figure como contratante, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração.

Fica excluído, portanto, o referido art. 57, que delimita a duração dos contratos administrativos à vigência dos respectivos créditos orçamentários e limita as prorrogações de serviços contínuos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

> E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57, pertinente ao prazo.

Estância Turística de São Roque Prefeitura da Estância 0432

Quanto à possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada na **cláusula quarta do contrato**, faz-se possível. De acordo com a justificativa colacionada aos autos, parece ser válida a prorrogação, encontrando justificativa sobretudo no inciso III do §1º, do art. 57.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

Cabe apenas reforçar, ainda, a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Com relação à exigência de os prazos de prorrogação serem iguais e sucessivos, a bem da verdade, o que se tem entendido é que os prazos dos contratos administrativos e serviços continuais decorrentes de prorrogação não necessitam ser iguais ao lapso originalmente contratado.

Forçoso consignar também que as condições de habilitação permanecem válidas, bem como regular do ponto de vista econômico-financeiro.

No que concerne à minuta do termo de aditamento elaborada, o instrumento passa pelo exame do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993. Da sua análise, vislumbro o atendimento à sua lei de regência, razão pela qual opino pela sua regularidade.

Ainda, constatado o atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrendo a minuta do aditamento dentro dos seus limites.

Também não vislumbro óbice jurídico que macule a lisura do aditamento, estando em conformidade com a sua legislação de regência, em especial da **cláusula 6º**, que reforça que permanece em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo por este termo de aditamento.

Não havendo qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 0433

Diante do exposto, **o parecer é pela legalidade na realização do PRIMEIRO aditamento do Contrato nº 044/2022**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 01 de setembro de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0434

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

São Roque, 02 de setembro de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

À
Total Pav Construção e Locação EIRELI-ME
Rua Nazaré da Mota nº 139, Bairro Cidade Patriarca,
São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2685-0868/ (11) 2682-5079
e-mail: comercial@totalpavsp.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Fica V.S.ª convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.Sª deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R$ 12.015,22** (doze mil, quinze reais e vinte e dois centavos), com nova vigência até **02/02/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 02 de setembro de 2022.

Letícia Collini Moraes

Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças

Estância Turística de São Roque
0436
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preços nº. 10/2021 – 1º Aditamento de Prazo

FIRMA AFIANÇADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, no Município de São Roque/SP.

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S.A. (Apólice Nº 01741202200010775008863 2 – Proposta: 273161 – Controle Interno Nº 240780)

TOTAL FIANÇA: 12.015,22 (Doze mil e quinze reais e vinte e dois centavos).

EMISSÃO: 29/09/2022.

VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 02/02/2023.

São Roque, 05 de Outubro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0437

PREZADO SEGURADO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775008863 2 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 240780
Data da publicação: Sep 29 2022 4:29PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Sep 29 2022 4:29PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Sep 29 2022 4:29PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202200010775008863 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 273161

bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE INSCRITO NO CNPJ: 70.946.009/0001-75 COM SEDE NA: RUA São Paulo, 966 - Taboão CEP: 18130-120 - Sao Roque - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI INSCRITO NO CNPJ/MF: 15.019.222/0001-23 COM SEDE NA: RUA Nazaré da Mota, 120 - Cidade Patriarca CEP: 03550-030 - São Paulo - SP

até o valor de:

R$ 12.015,22 - DOZE MIL E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° CONTRATO 044/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2021 TERMO DE ADITAMENTO 1 .

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 04/10/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 02/02/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
SP BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202058232

Apólice N° 01741202200010775008863 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 273161
Ramo 0775

bmg | Seguros

0438

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0439

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 01741202200010775008863 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 273161
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	450,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	450,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	13/10/2022	450,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202200010775008863 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 273161
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 0174120220001077500088632
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 273161
Ramo 0775

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0441

Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0442

Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;
5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775008863 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 273161
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
C443

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

bmg | Seguros

Condições Gerais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0444

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Condições Gerais

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
0445

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 0446

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0447

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – Contrato nº 044/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Everaldo Wagner Araújo dos Reis, portador(a) da cédula de identidade n.º 16.729.375-8 – SSP/SP e do CPF/MF nº 095.126.908-96, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 07/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 010/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, pelo valor total de R$ 240.304,31 (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **07/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/09/2022,** considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **02/02/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Fredy William Correia Vieira.

5º) A Contratada apresentou a garantia, no valor total de **R$ 12.015,22** (doze mil, quinze reais e vinte e dois centavos), com vigência até **04/10/2022** e posteriormente irá apresentar a renovação com nova vigência **até 02/02/2023.**

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0448

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 02 de setembro de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0449

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 02 de setembro de 2022

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0450

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Everaldo Wagner Araújo dos Reis
Cargo: Procurador/ Representante Legal
CPF: 095.126.908-96
E-mail institucional: contato@totalpavsp.com.br
Assinatura: _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0451

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira
Cargo: Engenheiro
CPF: 213.586.338-60
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0452

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE ADITAMENTO

Certificamos para os devidos fins que, na presente data, a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, entregou as vias assinadas do 1º termo de aditamento referente à Tomada de Preços nº 010/2021, Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

São Roque, 05 de dezembro de 2022.

Nome: Patricia B.C. dos Santos

Matrícula: 010776

Nome: Letícia Collini de Moraes

Matrícula: 014975

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 21.750,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - C. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ/MF: 11.195.057/0001-00. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 61.260,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - D. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 03.634.617/0001-57. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 6.480,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - E. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI. CNPJ/MF: 01.140.868/0001-50. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 1.188,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - F. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 17.370,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - G. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 105.600,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - H. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 45.914,50.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - I. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 41.511.821/0001-70. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 33.840,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - J. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 14.271.474/0001-82. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 68.400,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - K. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 98.796,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - L. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/MF: 49.228.695/0001-52. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 27.252,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - M. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 04.470.877/0001-05. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 30.960,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - N. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 41.365.113/0001-78. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 12.110,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - O. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 275.100,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - P. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 06.968.107/0001-04. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 184.789,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - Q. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ/MF: 03.948.933/0001-01. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 21.580,80.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 3431/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22176/2022 - R. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 05.847.630/0001-10. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R$ 61.668,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 4411/2022 – Inexigibilidade nº 21/2022 – Contrato nº: 146/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. CNPJ/MF: 57.494.031/0001-63. Objeto: Tem por objetivo a aquisição de munições para os calibres .380, 9mm, .40 E .380 Tipo Expansivo para atender as necessidades da Diretoria De Segurança Pública. Prazo: 06/12/2022 a 05/12/2023. Valor Total: R$ 40.759,10.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 257/2022 - Processo Administrativo nº 5467/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA o item 01. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 242/2022 - Processo Administrativo nº 4042/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA o item 02; à empresa MICROTECNICA INFORMÁTCA LTDA O ITEM 3, 4 e 5; a empresa S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA o item 01; Declarado FRACASSADO os itens 02, 07 e 08. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 267/2022 - Processo Administrativo nº 5567/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. o item 01. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 259/2022 - Processo Administrativo nº 3488/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA os itens 03 e 04; Declarado Anulado os itens 01 e 02. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 1583/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) trator agrícola, ano de fabricação e modelo 2022, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura, objeto do CONVÊNIO ESTADUAL, CONTRATO CONVÊNIO N.º SAA-PRC 2021/09533/ SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, adjudica e homologa os atos do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, para cumprimento das obrigações pela empresa: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R$ 184.000,00. São Miguel Arcanjo - SP, 06 de Dezembro de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 74/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria 4.568 de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações, para elaboração da Ata de DESCLASSIFICAÇÃO e CONCOVAÇÃO das empresas participantes do Pregão Presencial de Nº 74/2022. Após transcorrido prazo de entrega da documentação da empresa vencedora DECIDE o pregoeiro por: 1º) DESCLASSIFICAR a empresa: ARAUJO MARQUES - ME no item 01 por não apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Federais atualizada. Fica convocada a empresa: VALDEMIR MONTANARI MEI 2ª colocada no item 1, por apresentar proposta de acordo com os preços de mercado, fica declarada vencedora e deverá apresentar proposta readequada. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso aos interessados. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos. Valdemir Antonio Malaguetta - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 86/2022, Processo: 1919/2022, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Diversos conforme plano de trabalho "Kit Equipa - SUAS", de acordo com necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão acolhidas com inicio no dia 08/12/2022 às 10:00 horas até as 08:00 horas do dia 20/12/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 20/12/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br. São Pedro, 06 de dezembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Tomada de Preços nº 11/2022 . Processo 1.910/2022 – Objeto: Pavimentação de Ruas no bairro São Paulo. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2022. Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11h00 do dia 23/12/2022, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas São Pedro, 06 de dezembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Tomada de Preços nº 12/2022. Processo 1.920/2022 – Objeto: Pavimentação de Ruas no bairro São Paulo. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2022. Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11h00 do dia 26/12/2022. O início da abertura dos envelopes será às 14h30 do dia 26/12/2022, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas São Pedro, 06 de dezembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Ginásio Municipal - Luiz Antônio de Araújo, Rodovia Raposo Tavares, KM 60,5 - Bairro Junqueira, São Roque/SP. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR as empresas participantes WINTER GARDEN EIRELI, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e INABILITAR a empresa FAST SERVIÇOS ESPECIALIZADOS & CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA por estar impedida de participar de licitações nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 – Contrato nº 022/2022 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 27/09/2022. Vigência: 90 dias.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021 – Contrato nº 047/2021 - Contratação de empresa para Execução de Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nos Bairros Jardim Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança em São Roque - SP. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 23/09/2022. Vigência: 120 dias.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021 – Contrato nº 044/2022 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 02/09/2022. Vigência: 150 dias.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 208/2022 – Registro de Preços para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender aos Departamentos de Bem-Estar Social, Educação e Saúde. Em 23/11/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 05/12/2022 o Sr. Prefeito homologou os Lotes 001, 002, 004, 005, 006 e 008 à empresa TOTAL FOODS EIRELI, pelo valor total de R$ 2.801.082,60, e os Lotes 003 e 007 à empresa COFARP - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PIEDADE, pelo valor total de R$407.352,94.

- EXTRATO DE CONTRATO – Dispensa Nº 005/2022 – Contratação empresa especializada para desenvolvimento de website para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque. Contratada: RORATO & MOLERO LTDA - Valor total de R$ 4.200,00. Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 311/2022 - PE nº 036/2022 - Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para uso dos diversos Departamentos. Detentor: MEDSI COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA. Item 1, qtd – 35.440 uni, APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL METAL - TIPO ESCOLAR - TAM. PEQUENO - 1 FURO - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. - Marca LÉO E LÉO, valor R$ 0,70; Item 3, qtd – 323 cx, CLIPES PARA PAPEL - Nº 3 - CAIXA COM 500GRS - Marca JUSSARA, valor R$ 10,90; Item 16, qtd – 551 cx, CLIPS PARA PAPÉIS - Nº 8/0 - CAIXA COM 500 GRS - Marca JUSSARA, valor R$ 12,50; Item 97, qtd – 3.037 uni, COLA LÍQUIDA BRANCA PVA ATÓXICA LAVÁVEL - FRASCO C/ 100 GR - Marca FAMIX, valor R$ 3,33; Item 109, qtd – 26.417 uni, APONTADOR COM COLETOR - COM DOIS FUROS - MEDINDO APROX. 3,8 CM LARGURA X 3,6 CM ALTURA Apontador com coletor com dois furos (sendo 1 para apontar lápis no diâmetro normal e o outro com o diâmetro jumbo - Marca LÉO E LÉO, valor R$ 1,70; Item 111, qtd – 9.113 uni COLA LÍQUIDA BRANCA PVA ATÓXICA LAVÁVEL - FRASCO C/ 100 GR. - Marca FAMIX, valor R$ 3,33. Assinatura 11/10/2022 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 312/2022 - PE nº 036/2022 - Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para uso dos diversos Departamentos. Detentor: COMERCIAL ATITUDE LTDA. Item 2, qtd – 1.062 BL, BLOCO CUBO LEMBRENTE - 85MMX85MM - 90 GRS - BLOCO COM 600 FOLHAS - COR BRANCA - Marca BRW, valor R$ 8,11; Item 5, qtd 2.370 RL, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. DE 45 MM X 45 M -Marca KOROTECH, valor R$ 3,30; Item 6 qtd - 2.565 PCT, BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVO, "TIPO POST IT", PACOTE COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS, COM MEDIDA APROX. DE 38 X 50 – Marca BRW, valor R$ 3,16; Item 7, qtd - 2.810 PCT, BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVO, "TIPO POST IT", CONTENDO 100 FOLHAS, COM MEDIDA APROX. DE 76 X 102 MM - Marca IMP, Valor R$ 2,30; Item 9, qtd – 968 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES – Marca DUBBLIN, valor R$ 4,71; Item 10, qtd – 227 PCT, BLOCO DE FLIP CHART - 75 GR - 64 X 88 CM - COM 50 FOLHAS Bloco Flip Chart 75gramas, 64x88cm, com 50 folhas – Marca SR, valor R$ 30,00; Item 15, qtd – 990 TB, Cola bastão com 40g embalagem com fundo giratório – Marca LÉO E LÉO, valor R$ 3,50; Item 17, qtd – 335 UNI, PRANCHETA EM MADEIRA - TAM. OFÍCIO - COM PRENDEDOR METÁLICO MATERIAL EUCATEX OU SIMILAR – Marca CARBRINK, valor R$4,78; Item 18, qtd – 423 RL, BARBANTE DE ALGODÃO CRU - 8 FIOS - ROLO C/ 400 GR - COM APROX. 300 METROS – Marca KOREA, valor R$ 11,88; Item 19, qtd – 139 KG, ELÁSTICO PARA CÉDULAS - PCT 1 KG – Marca PREMIER, valor R$ 21,78; Item 20, qtd – 156 UNI, ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETA – Marca STAR, valor R$ 3,48; Item 21, qtd – 156 UNI, ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR VERMELHA – Marca STAR, valor R$ 3,55; Item 22, qtd – 156 UNI, ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR AZUL – Marca STAR, valor R$ 3,55;Item 23, qtd – 255 UNI, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO EM PLÁSTICO – Marca STAR, valor R$ 3,48; Item 24, qtd – 8.805 UNI, APONTADOR COM COLETOR - COM DOIS FUROS - MEDINDO APROX. 3,8 CM LARGURA X 3,6 CM ALTURA – MARCA LÉO E LÉO. Valor R$ 1,15; Item 26, qtd – 25.220 UNI, BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA - Marca LAPS, valor R$ 0,70; Item 28, qtd – 383 CX, COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, CX. COM APROX. 72 UNIDADES – Marca FIX, valor R$ 5,03; Item 28, qtd – 263 CX, COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 8, CX. COM APROX. 72 UNIDADES – Marca FIX, valor R$ 4,40; Item 29, 373 CX. COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, CX. COM APROX. 72 UNIDADES – Marca FIX, valor R$ 6,45; Item 30, qtd – 2.550 UNI, CORRETIVO EM FITA - APROX. 4,2 MM X 12 M – Marca JOCAR, valor R$ 5,43; Item 32, qtd – 246 UNI, Estilete largo - corpo em alumínio na cor prata – Marca JOCAR, valor R$ 26,90; Item 33, qtd – 1.065 RL, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. 12 MM X 30M – Marca KOROTECH, valor R$ 1,00; Item 34, qtd 1.195 RL, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. 12 MM X 65 M - Marca JOCAR, valor R$ 1,33; Item 36, qtd – 885 RL, FITA CREPE MEDIDA APROX. DE 25 MM X 50 M – Marca KOROTECH, valor R$ 4,27; Item 37, qtd – 1.610 RL, FITA ADESIVA MARROM - MEDIDA APROX. 48 MM X 50 M – Marca KOROTECH, valor R$ 3,52; Item 39, qtd – 012 UNI, GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ GRAMPOS 9/8 - 14 MM - PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS – Marca JOCAR, valor R$ 70,06; Item 40, qtd – 48 UNI, GRAMPEADOR PROFISSIONAL - P/ GRAMPOS: 23/6, 23/08, 23/10; 23/13; 23/15 - DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. 28 CM x LARG. 7 CM x ALT. 18,5 CM – Marca JOCAR, valor R$ 66,45; Item 42, qtd – 42 UNI, GRAMPEADOR TIPO ALICATE - P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 com apoio emborrachado e corpo metálico– Marca JOCAR, valor R$ 41,00; Item 43, qtd 34 UNI, GRAMPEADOR TIPO PISTOLA DE FORÇA AJUSTÁVEL - 60MM 140MM – Marca JOCAR, valor R$ 44,40; Item 44, qtd – 44 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES – Marca TOP, valor R$ 5,30; Item 45, qtd – 532 CX. GRAMPO TRILHO - MATERIAL EM AÇO NIQUELADO - COMPRIMENTO 80 MM - CAIXA COM 50 – Marca BRW, valor R$ 8,58; Item 46, qtd – 43 CX, GRAMPO TRILHO - EM POLIETILENO - PACOTE COM 50 JOGOS; medindo (195x100)mm – Marca FIX, valor R$ 9,00; Item 50, qtd – 6.320, UNI, TESOURA ESCOLAR 128 MM - PONTA ARREDONDADA Tesoura escolar 128mm – Marca JOCAR, valor R$ 1,95; Item 51, qtd – 470 UNI, TESOURA DE USO GERAL 8" - EM AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO, Valor R$ 5,77; Item 53, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML - BRANCA – Marca PIRA, Valor R$ 3,40; Item 54, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHA – Marca PIRA, valor R$ 3,40; Item 55, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML – AZUL – Marca PIRA, valor R$ 3,40; Item 56, qtd 3.120 UNI - TINTA GUACHE 250 ML – AMARELA – Marca PIRA, Valor R$ 3,45; Item 57, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML – PRETA – Marca PIRA, Valor R$ 3,45; Item 58, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML – Marca PIRA, Valor R$ 3,48; Item 59, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML – LARANJA – Marca PIRA,Valor R$ 3,48; Item 60, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML – ROSA – Marca PIRA, Valor R$ 3,48; Item 61, qtd – 2.120 UNI, TINTA GUACHE 250 ML – ROXA – Marca PIRA, Valor R$ 3,48; Item 62, qtd – 1.010 CX, CONJUNTO DE TINTA PLÁSTICA COM 06 CORES - NO MÍNIMO 20ML CADA – Marca ACRILEX, Valor R$ 9,15; Item 63, qtd – 4.210 UNI, CONJUNTO DE TINTA GUACHE COM 06 CORES – Marca PIRA, Valor R$ 3,08; Item 64, qtd – 321 KG, REFIL DE COLA QUENTE, TIPO FINA, PACOTE 1KG - Marca RENDCOLA, R$ 41,90; Item 65, qtd – 321 KG, REFIL DE COLA QUENTE, TIPO GROSSA - PACOTE 1KG – Marca RENDCOLA, R$ 41,90; Item 67, qtd – 265 TB, COLA BRANCA, LAVÁVEL ATÓXICA - 1000GR – Marca PIRA, Valor R$ 11,28; Item 69, qtd 2,250 CX, MASSA PARA FAZER MODELAGEM - ESTOJO COM 06 CORES COM PESO MÍNIMO DE 90G- Marca ALCALEX, Valor R$ 1,65; Item 72, qtd – 310 UNI, COLA BRANCA, LIQUIDA, PVA, LAVAVEL, ATOXICA - 37GR – Marca PIRA, Valor R$ 1,63; Item 73, qtd – 140 UNI, COLA BRANCA, LIQUIDA, PVA, LAVAVEL, ATOXICA, FRASCO COM 90 GR – Marca PIRA, Valor R$ 1,73; Item 77, qtd – 183 UNI, UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA GLICERINADA – Marca STAR, Valor R$ 1,78; Item 86, qtd – 100 UNI, GRAMPEADOR P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 - ESTRUTURA DE PLÁSTICO – Marca – JOCAR, Valor R$ 22,43; Item 106, qtd – 001 RL, PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 45 CM X 25 METROS – Marca GP, Valor R$ 59,00; Item 110, qtd – 18.960 UNI, TESOURA ESCOLAR 128 MM - PONTA ARREDONDADA – Marca JOCAR, Valor R$ 1,95. Assinatura 11/10/2022 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 313/2022 - PE nº 036/2022 - Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para uso dos diversos Departamentos. Detentor: JM SUPRIMENTOS LTDA. Item 4, qtd - 495 UNI, CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO SEM ODOR - 18ML – Marca ECOLE, Valor R$ 1,57; Item 8, qtd 1.065 RL, FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDIDA APROX. 19 MM X 30 M – Marca ALLTAPE, Valor R$ 4,63; Item 12, qtd 250 UNI, PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS - COM 02 VAZADORES E RÉGUA - COR PRETA – Marca LIKE, Valor R$ 45,00; Item 25, qtd – 39.370 UNI, BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº40 – Marca PRMIER, Valor R$ 0,21; Item 31, qtd 400 Uni, ESTILETE COM CORPO EM POLIESTIRENO – Marca MASTERPRINT, Valor R$ 1,59; Item 38, qtd - 980 RL, FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDIDA APROX. 12 MM X 30 – Marca ALLTAPE, Valor R$ 2,94; Item 48, qtd – 133 PCT, PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃOMEDIDAS: 11CM X 08CM - PCT COM 100 UND – Marca MARES, Valor R$ 14,43; Item 66, qtd – 860 TB, COLA BASTÃO - 10GR – Marca GATTI, Valor R$ 1,00; Item 68, qtd – 380 TB, COLA PARA E.V.A. - 35GR – Marca ZAS TRAZ, Valor R$ 3,10; Item 78, qtd – 78 UNI, PRANCHETA EM POLIESTIRENO FUMÊ – TAM. OFÍCIO - COM PRENDEDOR METÁLICO – Marca NOVACRIL, Valor R$ 10,98; Item 94, qtd – 10 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO - 23/17 – Marca ACC, Valor R$ 16,00; Item 105, qtd 2 UNI, QUADRO BRANCO 120 x 150 CM – Marca CORTIARTE, Valor R$ 192,00. Assinatura 11/10/2022 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 314/2

Termo Aditivo

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Precos**
Código Licitação: **2022000000110** Nº Licitação: **10** Ano Licitação: **2021**
Nº Processo Administrativo: **313-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000389**



Novo Termo Aditivo | Detalhes da Licitação | Detalhes do Ajuste | Voltar

Identificação do Termo Aditivo | **Vigência** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Publicações** | **Conclusão**

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:* 2022000000199

Nº do termo aditivo:* 1º

Ano do termo aditivo:* 2022

Valor do termo aditivo: 0,00

Objeto do termo aditivo:* Execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor

>> > < <<

Selecionados

Prorrogacao do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo? Sim

Justificativa apresentada: ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL PARA NÃO DECORRER O PRAZO DO VENCIMENTO DO CONTRATO

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

0455

São Roque, 04 de Janeiro de 2023.

Ao
Departamento de Administração

Vima 02/02

Solicitação de aditamento de prazo

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2022 2021

Pavimentação asfáltica em vias públicas no Bairro Taboão – no município de São Roque / SP

Considerando que se trata de uma obra de recurso advindo de convênio com o Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 884746/2019, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Roque, objetivando as ações relativas ao desenvolvimento urbano.

Considerando que a documentação referente à Ordem de Início da obra só pode ser emitida para a empresa mediante autorização da Caixa Econômica Federal, conforme Cláusula Quarta - Da Autorização do Início do Objeto.

Considerando que não houve nenhuma manifestação da representante (CEF), apesar de várias solicitações através de e-mail, até o momento não obtivemos uma autorização da CEF.

Diante do exposto, solicito o aditamento do prazo contratual em mais **150 cento e cinquenta) dias,** para assim não decorrer o prazo de vencimento do contrato em vigência e garantir a plena execução do mesmo.

Gabriela Lambiazzi
Divisão de Convênios

Juliana Caldevilla
Diretora – Depto Planejamento

/ADG

Recebi dia 06/01/23
Patricia

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0456

Patricia B. Camargo - Compras

De: Aline Di Giulio - Planejamento <agiulio@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 14:56
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Renovação de Contrato/Janeiro

Prioridade: Alta

Para conhecimento...

Aline Di Giulio
Auxiliar de Escritório
Secretaria de Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8542

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: comercial@totalpavsp.com.br [mailto:comercial@totalpavsp.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 14:28
Para: glambiazzi@saoroque.sp.gov.br; 'Engenharia'
Cc: agiulio@saoroque.sp.gov.br; fcvieira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Renovação de Contrato/Janeiro
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Cara Eng.ª Gabriela Lambiazzi Coura
Chefe de Divisão
Departamento de Planejamento - Convênios
Prefeitura da Estância Turística de São Roque,

Vimos através desta manifestar o nosso interesse na execução dos contratos abaixo firmados com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque:

- *Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque* – Contrato nº 022/2022;
- *Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão* – Contrato nº 044/2022.

Atenciosamente,

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0457

TOTAL PAV
Construção e Locação

Wagner Reis
Departamento Comercial
(11) 2885 - 0868 | (11) 2682 – 5079 | (11) 98820 - 7876
comercial@totalpavsp.com.br
Rua Vilela, 652 - 9° Andar, sala 909/910 -Tatuapé São Paulo - SP, CEP: 03314-000
totalpavsp.com.br

De: Gabriela Lambiazzi - Planejamento <glambiazzi@saoroque.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de janeiro de 2023 15:50
Para: comercial@totalpavsp.com.br; engenharia02@totalpavsp.com.br
Cc: agiulio@saoroque.sp.gov.br; fcvieira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Renovação de Contrato/Janeiro
Prioridade: Alta

Prezado Wagner, boa tarde!

Conforme conversado via telefone, necessitamos que encaminhe a manifestação de interesse da empresa contratada para os seguintes contratos firmados com esta Municipalidade:

- *Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque* – Contrato nº 022/2022;
- *Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão* – Contrato nº 044/2022.

Cordialmente,

São Roque | Cidade de todos!

Eng.ª Gabriela Lambiazzi Coura
Chefe de Divisão
Departamento de Planejamento - Convênios
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0458

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.019.222/0001-23 **MATRIZ**		**06/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTAL PAV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.99-1-01 - Administração de obras
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NAZARE DA MOTA	**139**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.550-030	**PATRIARCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@TOTALPAVSP.COM.BR	**(11) 2685-0868**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **12:24:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0459

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:18 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.
Código de controle da certidão: **BC6A.4A90.451C.C7D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.019.222/0001-23
Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Endereço: R NAZARE DA MOTA 139 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP / 03550-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101162344058840

Informação obtida em 03/01/2023 12:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0461

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – Contrato nº 044/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Everaldo Wagner Araújo dos Reis, portador(a) da cédula de identidade n.º 16.729.375-8 – SSP/SP e do CPF/MF nº 095.126.908-96, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 07/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 010/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, pelo valor total de R$ 240.304,31 (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **07/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/09/2022,** considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Em 02/09/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **02/02/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **02/07/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pela Chefe de Divisão de Convênios Sra. Gabriela Lambiazzi.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R$ 12.015,22** (doze mil, quinze reais e vinte e dois centavos), com vigência até **02/07/2023.**

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0462

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0463

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2023

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0464

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Everaldo Wagner Araújo dos Reis
Cargo: Procurador/ Representante Legal
CPF: 095.126.908-96
E-mail institucional: contato@totalpavsp.com.br
Assinatura: _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0465

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira
Cargo: Engenheiro
CPF: 213.586.338-60
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA

São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao
Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 09 de janeiro de 2023.

Letícia Collini Moraes
Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 010/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 09 de janeiro de 2023.

Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0468

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração**, **Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **SEGUNDO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 044/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2021,** cujo objeto consiste na execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão, no município de São Roque.

Segundo relatos feitos pelo Departamento de Planejamento, o objeto do presente contrato será executado com recursos advindos do Governo Federal.

Por esta razão, o início de sua execução depende de expressa autorização da Caixa Econômica Federal.

Considerando-se, porém, que até a presente data não houve qualquer manifestação por parte do representante de referida instituição, se faz necessário o aditamento do prazo de vigência deste Contrato para que haja tempo hábil para a realização dos serviços.

É o relatório.

Consoante se observa do corpo do contrato firmado entre as partes, este prevê a possibilidade de prorrogação do contrato, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Referido dispositivo legal, por seu turno, permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos públicos nos casos em que haja impedimento da execução do objeto contratual por ato e/ou fato praticado por terceiro:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> .....
>
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0469

.....

> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Cumpre observar que o legislador impõe como condição para a prorrogação de prazo que a Administração reconheça este ato/omissão de terceiro em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Este requisito foi devidamente observado pelo Departamento de Planejamento, o qual justificou o pedido de prorrogação de prazo com a ausência de autorização, por parte da Caixa Econômica Federal, para o início dos serviços.

Além disso, tem-se que a negativa da prorrogação solicitada virá a prejudicar sobremaneira esta Prefeitura, a qual já dispendeu tempo e dinheiro com o presente processo licitatório.

Há que se cogitar, também, a possibilidade de as propostas que vierem a ser ofertadas não sejam tão benéficas ao erário quanto aquela que já foi declarada vencedora no presente procedimento.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato significa violar princípios basilares do Direito Público:

> "Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade" (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Quanto ao prazo de 150 (cento e cinquenta) dias pleiteado pelo Departamento de Planejamento, analiso que a legislação é omissa quanto a prazos máximos. No entanto, verificando que o prazo necessário para a execução do objeto contratual é de 60(sessenta) dias, entendo que o prazo pleiteado é viável para que o objetivo da prorrogação seja almejado.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0470

Assim, OPINO **pela legalidade na celebração do SEGUNDO Aditamento do Contrato nº 044/2022**, para que conste **a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias,** por não encontrar qualquer óbice legal para tanto.

A minuta do Segundo Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, a redação a ela dada ser mantida na íntegra.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 19 de janeiro de 2023.

Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP nº 136.649

São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0471

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

São Roque, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque · 0472

São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

À
Total Pav Construção e Locação EIRELI-ME
Rua Nazaré da Mota nº 139, Bairro Cidade Patriarca,
São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2685-0868/ (11) 2682-5079
E-mail: comercial@totalpavsp.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Fica V.S.ª convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.Sª deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R$ 12.015,22** (doze mil, quinze reais e vinte e dois centavos), com nova vigência até **02/07/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 26 de janeiro de 2023.

Letícia Collini de Moraes

Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

Letícia Moraes - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0473

De: Letícia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 11:59
Para: comercial@totalpavsp.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 010/2021 - Convocação para assinatura de aditamento

Bom dia,

Ref. Tomada de Preços nº 010/2021 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.

Fica V.S.ª convocada para assinar o 2º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.Sª deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R$ 12.015,22** (doze mil, quinze reais e vinte e dois centavos), com nova vigência até **02/07/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,

São Roque Prefeitura da Estância Turística de | Cidade de todos!

Letícia Colini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Controle:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0474

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – Contrato nº 044/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Everaldo Wagner Araújo dos Reis, portador(a) da cédula de identidade n.º 16.729.375-8 – SSP/SP e do CPF/MF nº 095.126.908-96, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 07/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 010/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, pelo valor total de R$ 240.304,31 (duzentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **07/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/09/2022,** considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Em 02/09/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **02/02/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **02/07/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pela Chefe de Divisão de Convênios Sra. Gabriela Lambiazzi.

5º) A Contratada apresentou a garantia, no valor total de **R$ 12.015,22** (doze mil, quinze reais e vinte e dois centavos), com vigência até **02/02/2023** e posteriormente irá apresentar a renovação com nova vigência até **02/07/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0475

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 01 de fevereiro de 2.023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL PAV
Construção e Locação Eireli
Everaldo Wagner Araujo dos Reis
CPF: 095.126.908-96
Gerente dos Deptos Comercial/Licitações/Compras
Representante Legal

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0476

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 01 de fevereiro de 2023

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0477

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Everaldo Wagner Araújo dos Reis
Cargo: Procurador/ Representante Legal
CPF: 095.126.908-96
E-mail institucional: contato@totalpavsp.com.br
Assinatura: _____

TOTAL PAV
Construção e Locação Eireli
Everaldo Wagner Araujo dos Reis
CPF: 095.126.908-96
Gerente dos Deptos Comercial/Licitações/Compras
Representante Legal

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - 0478

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira
Cargo: Engenheiro
CPF: 213.586.338-60
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0479

RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preços nº. 10/2021 – 2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 15.019.222/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, no Município de São Roque/SP.

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S.A. (Apólice Nº 01741202300010775009865 6 – Proposta: 315270 – Controle Interno Nº 283153)

TOTAL FIANÇA: 12.015,22 (Doze mil e quinze reais e vinte e dois centavos).

EMISSÃO: 09/02/2023.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 02/07/2023.

São Roque, 09 de Fevereiro de 2023.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Assinado por 1 pessoa: DEBORA CASSIA SILVA NEGRAO DA SILVEIRA MORAES ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8E61-B261-2913-48DE e informe o código 8E61-B261-2913-48DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E61-B261-2913-48DE

0480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DEBORA CASSIA SILVA NEGRAO DA SILVEIRA MORAES ANDRADE (CPF 326.XXX.XXX-19) em 09/02/2023 16:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8E61-B261-2913-48DE

bmg | Seguros

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0481

PREZADO SEGURADO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202300010775009865 6 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 283153
Data da publicação: Feb 9 2023 11:22AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Feb 9 2023 11:22AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Feb 9 2023 11:22AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202300010775009865 6
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 315270

bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
INSCRITO NO CNPJ: 70.946.009/0001-75
COM SEDE NA: RUA São Paulo, 966 - Taboão
CEP: 18130-120 - Sao Roque - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 15.019.222/0001-23
COM SEDE NA: RUA Nazaré da Mota, 120 - Cidade Patriarca
CEP: 03550-030 - São Paulo - SP

até o valor de:

R$ 12.015,22 - DOZE MIL E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 044/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PRECOS 010/2021 TERMO DE ADITAMENTO N. 2 .

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 02/02/2023
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 02/07/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
SP BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202058232

Apólice N° 01741202300010775009865 6
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 315270
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0482

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:
I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;
II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:
2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.
2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.
2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:
a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.
4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.
5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0483

homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.

5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

b) Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;

c) Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;

d) Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

Apólice N° 01741202300010775009865 6
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 315270
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

Apólice N° 01741202300010775009865 6
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 315270
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0484

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	450,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	450,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	16/02/2023	450,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202300010775009865 6
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 315270
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – CONSTRUÇÃO (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de construção, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.
III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.
IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.
V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.
VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.
VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.
IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.
X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações

0485

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.
XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.
XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.
XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.
XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:

3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.

3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.

3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

com:

a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de constarem ou não no Contrato Principal;

d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;

e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;

h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

i) Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros,

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0486

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

alvarás, outorgas;

l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do Contrato Principal;

e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras

medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.

6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).

7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.

7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

b) Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;

c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s)

deste;

d) Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;

e) Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;

f) Memoriais descritivos, especificações técnicas do empreendimento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de impacto ambiental, dentre outros);

g) Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;

h) Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;

i) Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;

j) Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.

7.2.2 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

7.3 Caracterização do Sinistro: após a rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:

I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;

II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.

8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.

8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite

Condições Gerais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0488

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do

recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

– PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/comprasedital/). Edital na integra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Municipio de São Manuel comunica que o Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Processo Administrativo nº 546/2023, cujo objeto é a contratação de profissional para a Diretoria Municipal da Promoção Social, no Serviço de Convivência de Fortalecimento de vínculos para ministrar aula de danças e consciência corporal para idosos de ambos sexos com idade a partir de 60 anos de idade, foi declarado FRACASSADO. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Municipio de São Manuel comunica que o Pregão Eletrônico nº 46/2023 – Processo Administrativo nº 757/2023, cujo objeto é o Registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais (avisos de licitação e demais atos legais) em jornal de grande circulação diária no Estado de São Paulo, em atendimento ao principio da publicidade, constante do artigo 37, caput, da Constituição Federal e, no âmbito infraconstitucional, nas Leis nº. 8.666/93, nº. 10.520/2002, entre outras normas aplicáveis, foi declarado FRACASSADO. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - O Municipio de São Manuel/SP torna público a realização da Chamada Pública sob nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 879/1/2023 para aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme resolução CD/FNDE 06/2020 a ser realizada no dia 11 de abril de 2023 as 09h00m na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Manuel, sito na Rua Dr. Júlio de Faria, 518, Centro, São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Municipio de São Manuel/SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob n.º 005/2023 – Processo Administrativo n.º 607/1/2023 do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para melhorias e reforma da Estação Ferroviária da cidade, localizada na Rua Sebastiana de Barros – s/n. - São Manuel / SP, a ser realizado no dia 06 de abril de 2023 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Municipio de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 63/2023 – Processo Administrativo n.º 1036/1/2023 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Data do inicio do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de março de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de abril de 2023 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Municipio de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 64/2023 – Processo Administrativo n.º 1032/1/2023 que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, para satisfazer as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde. Data do inicio do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de março de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de abril de 2023 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Municipio de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 65/2023 – Processo Administrativo n.º 1028/1/2023 que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, para satisfazer as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde. Data do inicio do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de março de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: 06 de abril de 2023 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Municipio de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 66/2023 – Processo Administrativo n.º 1033/1/2023 que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, para satisfazer as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde. Data do inicio do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de março de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de abril de 2023 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 21 de março de 2023. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023 - PROCESSO N.º 353/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º14/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2023, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 11 de abril de 2023. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 21 de março de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023 - PROCESSO N.º 356/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis a serem utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade na composição do "Kit Lanche a Bordo", para distribuição gratuita aos pacientes do SUS que fazem tratamento fora do domicílio, nos termos da Lei Municipal nº 4.925, de 10 de março de 2023 (incluindo-se os serviços de transporte), no município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 12 de abril de 2023. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 21 de março de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 336/2023

A Prefeitura do Municipio de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO, ano de fabricação e modelo 2023, zero quilômetro, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/04/2023 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2023 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 21 de março de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 03/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023, às 10h00, na sala de licitações – Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4999, de 05 de janeiro de 2023, para os trabalhos de abertura das Propostas Comerciais da Chamada Pública 03/2022, para aquisição de Leite e Iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, durante o exercício de 2023 para a merenda escolar das empresas: Após abertura dos envelopes as propostas foram vistadas pelos presentes, sendo que a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO; COAPAR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, COAAF-COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO e COOPERDOURADOS – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS –ASSENTAMENTO DANDARA. Diante dos valores ofertados, a presente Comissão DECIDE por: 1º) CLASSIFICAR as empresas participantes por cumprirem o constante em edital. 2º) JULGAR VENCEDORA, COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO, com base, nas disposições da Resolução n.º 26/2013 do FNDE, alterada pela Resolução n.º 04/2015 do FNDE, mais especificamente em seu artigo 25 que dispõe: "Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, grupo de propostas do país. § 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem prioridade para seleção: I – grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. A partir disso, considerando-se que dentre os interessados, apenas a COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO situa-se no Município de São Pedro, delibera-se por julgá-la vencedora e, portanto, convoca-se para que apresente amostras na Cozinha Piloto, sito a Rua Cezário Azzine, n.º 504, no prazo de 3 (três) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.Karen Aline Silva Vespo Faria-Presidente

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 219/2023 Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Para Saúde Em razão de alteração da razão social, onde se LÊ: empresa Rezende Assistência Técnica Hospitalar EIRELI LER: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - São Pedro, 21 de março de 2023. - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A Pregoeira do Município de São Pedro, Beatriz Palma Crovino, ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA dando como vencedora as empresas: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, nos lotes: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18; PORTO SINALIZAÇAO LTDA, nos lotes: 02, 04, 05 e 06; SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, nos lotes 01 e 03; e USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA, no lote 7.O Prefeito Municipal de São Pedro – Estado de São Paulo, Thiago Silvério da Silva, HOMOLOGA o presente processo licitatório,São Pedro, 21 de março de 2023.Beatriz Palma Crovino -Depto. De Compras e Licitações - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2022 – Contrato nº 096/2022 - Contratação de empresa para execução de serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal da Estância Turística de São Roque/SP. Contratada: OLIVER ARQUITETURA LTDA. Assinatura: 03/03/2023. Vigência: 30 dias.

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 033/2022 – Contrato nº 009/2023 – Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Ginásio Municipal - Luiz Antônio de Araújo, Rodovia Raposo Tavares, KM 60,5 - Bairro Junqueira, São Roque/SP - Contratada: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor: R$ 229.988,00 - Assinatura: 13/03/2023 - Vigência: 06 meses.

- NOTIFICAÇÃO n.º 013/2023 – Pregão Eletrônico nº. 108/2021 – Registro de Preços para aquisição de Bebedouros Industriais sem contato manual para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do Departamento de Educação. Fica a empresa SELECT PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- JULGAMENTO DOS RECURSOS / FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do municipio de São Roque/SP, com emprego de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra e execução de acordo com o termo de referência, planilha quantitativa e demais especificações técnicas constantes do anexo vi, parte integrante ao edital. Em 14/03/2023 o Sr. Prefeito RESOLVEU, NEGAR PROVIMENTO, aos Recursos Administrativos das empresas WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A e LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, tomando o parecer jurídico como razões a decidir, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações.

- NOTIFICAÇÃO n.º 011/2023 – Pregão Eletrônico nº. 007/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas em Pediatria e Ginecologia para o Departamento de Saúde. Fica a empresa CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA DO POPULAR ARAÇOIABA LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- NOTIFICAÇÃO n.º 012/2023 – Pregão Eletrônico nº. 088/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas em Neurologia, Dermatologia e Cirurgia Vascular para o Departamento de Saúde. Fica a empresa CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA DO POPULAR ARAÇOIABA LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- NOTIFICAÇÃO n.º 010/2023 – Pregão Eletrônico nº. 208/2022 – Registro de Preços para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, Fica a empresa TOTAL FOODS LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS nº. 039/2022 – Objeto: Contratação de empresa para Execução da Reforma e Ampliação da UBS São João Novo, localizado na Rua José Benedito Rodrigues, São João Novo - São Roque/SP. A Comissão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, comunica que manteve a decisão de inabilitação da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 14/03/2022 INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INABILITANDO-A para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Comunicamos que a data de abertura do envelope proposta das empresas habilitadas, fica marcada para as 09:00 horas do dia 23/03/2023.

– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS nº. 040/2022 – Objeto: Contratação de empresa para a obra de prestação de serviços de instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios, no Estádio Municipal "Quintino de Lima" Rua Antônio Maria Piccena, Nº 138, Junqueira – São Roque/SP. A Comissão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, comunica que manteve a decisão de inabilitação da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 14/03/2022 INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INABILITANDO-A para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Comunicamos que a data de abertura do envelope proposta das empresas habilitadas, fica marcada para às 11:00 horas do dia 23/03/2023.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021 – Contrato nº 044/2022 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no municipio de São Roque. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 01/02/2023. Vigência: 150 dias.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 001
RERRATIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, por meio do Sr. José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 01/2023, Processo nº 03/2023, com encerramento no dia 27/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto a Acredenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que possam disponibilizar imóvel no municipio de São Sebastião da Grama objetivando a locação para acomodação do departamento municipal de saúde, por intermédio do Departamento de Saúde Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br, nos moldes das seguintes alterações:

1. Considerando que por motivos técnicos, o edital não foi disponibilizado no endereço eletrônica do municipio:

a) http://home.ssgrama.sp.gov.br

Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.

1.2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA REABERTO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 COM NOVA DATA NO DIA 24/04/2023 às 09h30min. O edital está disponível no site http://home.ssgrama.sp.gov.br para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail licitacao@ssgrama.sp.gov.br, e/ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br;

2. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidos inalterados os demais itens e subitens do edital do CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023.

DATA: 21/03/2023
Publique-se
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 001
RERRATIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2023
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, por meio do Sr. José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 02/2023, Processo nº 20/2023, com encerramento no dia 21/03/2023, às 14:00 horas, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br, nos moldes das seguintes alterações:

1a. Considerando que por motivos técnicos, o edital não foi disponibilizado no endereço eletrônica do municipio:

a) http://home.ssgrama.sp.gov.br

Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.

1.2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA REABERTO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023 COM NOVA DATA NO DIA 24/04/2023 às 14h30min. O edital está disponível no site http://home.ssgrama.sp.gov.br para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail licitacao@ssgrama.sp.gov.br, e/ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br;

1b. Considerando que a retificação supracitada, se faz necessário a retificação do seguinte:

a) Onde se lê: OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DA CHAMADA PUBLICA, DEVERÃO APRESENTAR E PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2023 AS 14:00 NA SALA DE LICITAÇÕES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA A PRAÇA DAS ÁGUAS, N.º 100 – JD. SÃO DOMINGOS – SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP.

Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.

b) Deverá se ler :OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DA CHAMADA PUBLICA, DEVERÃO APRESENTAR E PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2023 AS 14:00 NA SALA DE LICITAÇÕES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA A PRAÇA DAS ÁGUAS, N.º 100 – JD. SÃO DOMINGOS – SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP.

2. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidos inalterados os demais itens e subitens do edital do CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023.

DATA: 21/03/2023
Publique-se
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 009/2023
DISPENSA N.º 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ATIVA LOCAÇÃO LTDA. Contrato nº 017/2023. Objeto: contratação de empresa para locação de módulo (tipo container), conforme termo de referência e anexos. Data: 06/03/2023. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 016/2023
DISPENSA N.º 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Contrato nº 030/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso humano para atendimento e distribuição gratuita pelo departamento municipal de saúde do municipio de São Simão/SP a pacientes, conforme termo de referência e anexos. Data: 13/03/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 020/2023
DISPENSA N.º 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CILÉIA CRISTINA SISDELLI ME. Contrato nº 018/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em aulas de artesanato para mulheres e adolescentes, conforme termo de referência e anexos. Data: 07/03/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 021/2023
DISPENSA N.º 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL AO ADOLESCENTE - SARA. Contrato nº 020/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de programa de capacitação de adolescentes ao mercado de trabalho, conforme termo de referência e anexos. Data: 07/03/2023. Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Valor total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 022/2023
DISPENSA N.º 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: SUSANE DA SILVA SOARES ME. Contrato nº 019/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para promover estudos e oficinas sobre ética e cidadania, conforme termo de referência e anexos. Data: 07/03/2023. Prazo de Vigência: 10 (dez) meses. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 023/2023
DISPENSA N.º 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: RAFAEL LENE DOS SANTOS NASCIMENTO ME. Contrato nº 047/2023. Objeto: contratação de aulas de Tai Chi, conforme termo de referência e anexos. Data: 15/03/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 024/2023
CONVITE N.º 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Contrato nº 026/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de contratações públicas, incluindo, mas não se limitando, a implementação da lei n. 14.133/2021, conforme no termo de referência e anexos. Data: 07/03/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 179/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGROFAMÍLIA – ASSENTAMENTO MÁRIO COVAS DE SÃO SIMÃO/SP. Contrato nº 021/2023. Objeto: contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar, conforme termo de referência e anexos. Data: 08/03/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 239.332,50 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 179/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO SIMÃO E REGIÃO. Contrato nº 022/2023. Objeto: contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar, conforme termo de referência e anexos. Data: 08/03/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 318.994,88 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Estância Turística de São Roque 0489

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 22 de março de 2023 às 05:01:12

Termo Aditivo

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Precos**
Código Licitação: **2022000000110** Nº Licitação: **10** Ano Licitação: **2021**
Nº Processo Administrativo: **313-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000389**



Novo Termo Aditivo | Detalhes da Licitação | Detalhes do Ajuste | Voltar

Identificação do Termo Aditivo | **Vigência** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Publicações** | **Conclusão**

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:* 2023000000039

Nº do termo aditivo:* 2º

Ano do termo aditivo:* 2023

Valor do termo aditivo: 0,00

Objeto do termo aditivo:* Execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor

>> > < <<

Selecionados

Prorrogacao do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo? Sim

Justificativa apresentada: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 150 DIAS